

UNIVERSIDADE TIRADENTES

ALEXSANDRO DE SOUZA GOIS

ANA CRISTINA ALVES DE MELO

JEANE MENEZES SANTOS

O USO DE AGROTÓXICOS E OS RISCOS À SAÚDE DOS
TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO
IRMÃ MARIA JOANA HERMÍNIA NO MUNICÍPIO DE
SÃO FRANCISCO (SE)

Propriá/SE
2011

ALEXSANDRO DE SOUZA GOIS

ANA CRISTINA ALVES DE MELO

JEANE MENEZES SANTOS

O USO DE AGROTÓXICOS E OS RISCOS À SAÚDE DOS
TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO
IRMÃ MARIA JOANA HERMÍNIA NO MUNICÍPIO DE
SÃO FRANCISCO (SE)

Monografia apresentada a Universidade
Tiradentes como um dos pré-requisitos
para a obtenção do grau de bacharel em
Serviço Social.

Prof^a. MSc. PATRÍCIA SANTOS SILVA

Propriá/SE
2011

ALEXSANDRO DE SOUZA GOIS

ANA CRISTINA ALVES DE MELO

JEANE MENEZES SANTOS

O USO DE AGROTÓXICOS E OS RISCOS À SAÚDE DOS
TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO IRMÃ MARIA
JOANA HERMÍNIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO (SE)

Monografia apresentada ao curso
de Serviço Social da Universidade
Tiradentes - UNIT, como requisito
parcial para a obtenção do grau de
bacharel em Serviço Social.

Aprovada em ____/____/____

Banca Examinadora

Orientador (a): Patrícia Santos Silva
Universidade Tiradentes

Examinador (a): Nelmiros Ferreira da Silva
Universidade Tiradentes

Examinador (a): José Wagner Costa de Santana
Universidade Tiradentes

Dedico este trabalho a minha mãe Anália, meu pai Gerson, minha irmã Joyce e a minha esposa Jeane, pessoas que estiveram comigo desde o início desta jornada, dando-me força para que eu perseverasse e superasse todos os obstáculos de passar por uma faculdade e ao mesmo tempo trabalhar e manter uma casa, dedicando vários finais de semana e horas de sono para concluir atividades do curso sem deixar de sonhar diante das dificuldades.

O Sonho ainda não acabou, está apenas começando!

(Alexsandro de Souza Gois)

Dedico esse trabalho a minha tia Normélia, pela oportunidade que está me proporcionando, a minha tia Dorinha que tem me dado muita força nesses três anos e meio e a minha mãe, meu pai e meus avós por tudo que fizeram e fazem por mim.

Deixo o meu obrigado, dizendo que sem vocês eu não sou nada.

(Ana Cristina Alves de Melo)

Dedico este trabalho aos meus pais João Batista dos Santos e Petrina Alves Menezes Santos, os quais colaboraram enormemente para a conclusão do mesmo, ao meu esposo Alexsandro, sendo este o meu braço direito em todos os momentos, em cada etapa, em cada tropeço, e mesmo no cansaço do dia-a-dia, me incentivando a levantar a cabeça e seguir em frente, não aceitando a desistência, conseguindo assim chegar à reta final.

E nem mesmo as dificuldades conseguiram destruir a vontade de vencer, e eu venci!

Obrigada!

(Jeane Menezes Santos)

AGRADECIMENTOS

Agradecemos primeiramente ao Nosso Grandioso Deus por nos dar forças e persistência para resistirmos em meio às dificuldades do dia-a-dia, trabalhar, estudar, estagiar, dar conta das atividades de sala de aula, cuidar da casa e família, tarefas que isoladamente já são desafiadoras, mas quando se trata de todas juntas esse desafio se multiplica nos fazendo as vezes esgotar as forças durante o dia, mas que a cada dia estas são renovadas.

Não poderíamos deixar de agradecer em especial aos nossos pais, que em todos os momentos estiveram presentes nos dando força para seguir essa difícil jornada e demais familiares e amigos que estiveram presentes nos ajudando direta ou indiretamente para que chegássemos à obtenção do nosso grau de Bacharel.

Agradecemos a Professora Patrícia pela paciência e dedicação, se dispondo a ler todo o material entregue pelos (as) alunos (as), tirando as dúvidas nos fins de semana e a qualquer hora do dia, sempre prestes a nos orientar para que tudo pudesse sair bem.

À Universidade Tiradentes e principalmente toda a equipe de professores (as) que contribuíram de maneira direta ou indireta para a concretização do nosso sonho. Obrigado (a) a todos os profissionais que estiveram presentes e deram suas contribuições nos trabalhos acadêmicos, na realização de projetos de intervenção, de extensão, de práticas investigativas, entrevistas e demais informações para a nossa conquista.

A todos os assentados do assentamento irmã Maria Joana Hermínia por ter nos dado permissão para adentrarmos em suas casas, lotes e em sua vida de luta não só pela conquista da terra, mas uma luta diária de trabalho para subsistência resistindo às dificuldades e as barreiras no campo, acreditando na felicidade em meio ao rural.

“Nós, assistentes sociais, sabemos que as estruturas mentais precisam de uma “alimentação” informativa para começar seus processos de mudanças [...]”.

Maria Josefa Vázquez Librero et all.

RESUMO

Esta pesquisa trata dos problemas da utilização inadequada dos agrotóxicos e os riscos apresentados para a saúde humana e natureza, sendo estes produtos uma poderosa substância de eliminação das variadas formas de vida. Este trabalho encontra-se estruturado de forma que permita uma visão histórica acerca da problemática trazendo o processo de concentração das terras, a política agrária, o surgimento da agricultura e seu processo de modernização que conseqüentemente por razões econômicas trouxe para o meio rural a tecnologia dos agrotóxicos, porém, esta encontra-se sem controle, contaminando animais e vegetais de uso na alimentação humana, contamina solo, água, ar e o próprio homem que não segue as recomendações de segurança e aplicação desses produtos.

Objetiva-se neste estudo identificar de que forma os trabalhadores rurais do Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia utilizam os agrotóxicos, onde especificamente objetivou-se identificar os motivos que levam os agricultores a usarem os agrotóxicos; averiguar o grau de conhecimento do agricultor relacionado ao modo de como são manipulados os agrotóxicos durante o trabalho agrícola; verificar os riscos que os agrotóxicos podem causar a saúde dos agricultores, assim como, analisar as intervenções dos órgãos municipais em torno dessa temática e a importância do Assistente Social na intervenção dessa problemática que permeia o campo.

O local de realização da pesquisa foi o Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia, localizado no município de São Francisco - SE, utilizando-se do procedimento metodológico descrito abaixo para obtenção dos dados da pesquisa.

A metodologia do estudo se deu primeiramente através de pesquisa bibliográfica sobre o assunto abordado neste estudo. Em seguida, realizou-se uma pesquisa de campo através de

entrevistas semiestruturadas para coletar dados sobre o histórico do Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia. Consecutivamente foram aplicadas entrevistas semiestruturadas contendo onze questionamentos aos trabalhadores rurais do assentamento. E por fim, aplicou-se entrevistas semiestruturadas ao Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais e as Secretarias Municipais de Agricultura, Saúde e Assistência Social.

Esta pesquisa foi de grande relevância, o assunto proposto é de interesse não apenas dos trabalhadores rurais que arriscam suas vidas durante a atividade laboral, mas de todos os consumidores que se alimentam desses produtos, muitas vezes tratados com agrotóxicos sem o menor cuidado e preocupação com o tempo de espera para a colheita após aplicação dos defensivos agrícolas.

Os resultados aqui mostrados chamam a atenção para a preocupante forma de utilização de uma tecnologia surgida na emergente modernização da agricultura, onde ver-se que existe toda uma legislação e normas de utilização para proteção dos trabalhadores, consumidores e meio ambiente, porém o que se viu nos resultados obtidos é que a realidade no campo é totalmente diferente do que recomendam as literaturas e legislações, e que os riscos de intoxicações são altos e os índices mostrados são preocupantes.

Concluimos esta pesquisa ressaltando o acesso a terra e o receio dos trabalhadores em falar sobre os agrotóxicos, por que utilizam e de que forma utilizam esses produtos, sugestões para uma possível amenização da problemática e a importância dos órgãos municipais e dos Assistentes Sociais na intervenção desta problemática.

PALAVRAS-CHAVE: Agricultura; agrotóxicos; trabalhadores rurais; saúde.

RESUMEN

Esta investigación aborda los problemas del uso inadecuado de los plaguicidas y los riesgos para la salud humana y la naturaleza, estos productos son una poderosa sustancia de eliminación de formas de vida diferentes. Este trabajo está estructurado de tal manera que permite una visión histórica de los problemas de lograr el proceso de concentración de la tierra, la política agraria, la aparición de la agricultura y su proceso de modernización que por razones económicas, por lo tanto, trajo a las zonas rurales de la tecnología pesticidas, pero esto no está marcada, infectando a los animales y las plantas usan como alimento, suelo, agua, aire e incluso el hombre que no sigue las recomendaciones de seguridad y aplicación de estos productos.

El objetivo de este estudio fue identificar cómo los trabajadores rurales de Solución de Sor María Herminia Joan uso de plaguicidas, que específicamente el objetivo de identificar las razones que llevaron a los agricultores a usar plaguicidas, conocer el grado de conocimiento de los agricultores en relación con el modo de cómo se manejan los pesticidas durante el trabajo agrícola, comprobar los riesgos que los plaguicidas pueden causar problemas de salud de los agricultores, así como analizar el funcionamiento de los órganos municipales en torno a este tema y la importancia de la intervención del trabajador social en este problema que atraviesa el campo.

El lugar elegido para el asentamiento de la investigación fue la Hermana Mary Joan Herminia, en la ciudad de San Francisco - SE, mediante el procedimiento metodológico se describe a continuación para obtener los datos de la encuesta.

La metodología del estudio se llevó a cabo principalmente a través de la literatura sobre el tema abordado en este estudio. Luego, se llevó a cabo un estudio de campo con entrevistas

semi-estructuradas para recopilar datos sobre la historia de la Hermana Mary Joan acuerdo Herminia. Entrevistas semi-estructuradas fueron aplicadas consecutiva contiene once preguntas a los trabajadores rurales de la solución. Finalmente, se aplicó entrevistas semi-estructuradas a la Unión de Trabajadores (as) departamentos Rural y Municipal de Agricultura, Salud y Bienestar Social.

Esta investigación fue de gran importancia, el tema propuesto es de interés no sólo de los trabajadores rurales que arriesgan sus vidas durante la actividad laboral, sino para todos los consumidores que consumen estos productos, a menudo tratados con pesticidas sin ningún tipo de cuidado y preocupación por el tiempo de espera para la cosecha después de la aplicación de pesticidas.

Los resultados que se muestran aquí llamar la atención sobre la forma preocupante de la utilización de una tecnología emergente que surgió en la modernización de la agricultura, donde se ve que toda la legislación y los estándares utilizados para proteger a los trabajadores, los consumidores y el medio ambiente, pero lo que es ver los resultados es que la realidad sobre el terreno es totalmente diferente a la literatura y recomendar legislación, y que los riesgos de intoxicación son altas y tarifas que se muestran son preocupantes. Concluimos este estudio enfatizan el acceso a la tierra y el temor de los trabajadores a hablar de los pesticidas, utilizando y cómo se utilizan estos productos, sugerencias para la posible mitigación del problema y la importancia de los trabajadores municipales y sociales en la intervención del problema.

PALABRAS CLAVE: La agricultura; los pesticidas; los trabajadores agrícolas; salud.

LISTA DE TABELAS

Tabela – 01: Estrutura Fundiária do Brasil, 2003.....	46
Tabela – 02: Assentamentos 1995 – 2007.....	48
Tabela - 03: Classificação dos Agrotóxicos.....	63
Tabela – 04: Classificação do tipo de intoxicação aguda por agrotóxico.....	76
Tabela – 05: Patologias ocasionadas por intoxicações crônicas de acordo com tipo de exposição ao agrotóxico.....	76
Tabela – 06: Intoxicação por agrotóxicos por diversas circunstâncias em âmbito nacional...	78
Tabela – 07: Intoxicações por região nacional envolvendo todas as circunstâncias.....	78
Tabela – 08: Intoxicações por zona envolvendo todas as circunstâncias.....	79

LISTA DE MAPAS

Mapa – 01: Área dos Imóveis Rurais Pequenos, Médios e Grandes – 2003.....	47
Mapa – 02: Uso da Terra (Predominância) – 2006.....	49
Mapa – 03: A Luta Pela Terra 1998 – 2006.....	49
Mapa – 04: Distribuição Espacial dos Assentamentos no Brasil.....	51

LISTA DE SIGLAS

SIGLA	SIGNIFICADO
ANDEF	Agência Nacional de Defesa Vegetal
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FIOCRUZ	Fundação Osvaldo Cruz
SINITOX	Sistema Nacional de Informações Tóxico Farmacológica
STTR	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
EMDAGRO	Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ONG's	Organizações Não Governamentais
IBRA	Instituto Brasileiro de Reforma Agrária
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INDA	Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário
STF	Supremo Tribunal Federal
PFL	Partido de Frente Liberal
MIRAD	Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário
PNRA	Plano Nacional de Reforma Agrária
II PNRA	II Plano Nacional de Reforma Agrária
PONDERI	Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Integrado
CF	Constituição Federal
PNCF	Programa Nacional de Crédito Fundiário
UTE	Unidade Técnica Estadual
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina
PETROBRÁS	Petróleo Brasileiro S/A
CAI	Complexo Agroindustrial
MT	Ministério dos Transportes
SUS	Sistema Único de Saúde
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
OMS	Organização Mundial da Saúde
MS	Ministério da Saúde
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
PP	Preservação Permanente
ACS	Agente Comunitário de Saúde
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
PARA	Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	18
2. A ORIGEM DA PROPRIEDADE PRIVADA E A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL	26
3. POLÍTICA AGRÁRIA NO BRASIL: O SONHO DE UMA REFORMA.....	37
4. O SURGIMENTO DA AGRICULTURA E SEU PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO.....	53
5. AGROTÓXICOS: ALIADO OU VILÃO?	
5. 1 Utilização da Tecnologia de Aplicação dos Agrotóxicos.....	61
5. 2 - Legislação Pertinente.....	66
5. 3 - Riscos Ambientais e a Saúde Humana.....	73

6. O USO DE AGROTÓXICOS E OS RISCOS À SAÚDE DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO IRMÃ MARIA JOANA HERMÍNIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO (SE)

6.1 Recorte Histórico.....	85
6.2 Procedimento de Campo.....	90
6.3 Envolvimento do Município com a Problemática.....	91

7. DA TEORIA À PRÁTICA: A VISÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO IRMÃ MARIA JOANA HERMÍNIA SOBRE OS AGROTÓXICOS.....

95

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....

104

REFERÊNCIAS.....

109

APÊNDICES E ANEXOS.....

118

1. INTRODUÇÃO

Antes de adentrarmos em meio à temática central dos agrotóxicos é indispensável entender, sucintamente, o processo histórico agrário, agrícola e sua modernização, como também, compreender quais os fatos que levaram a configuração atual da sociedade camponesa contemporânea. A importância de analisar esse processo histórico é devido ao fato dessa pesquisa ter sido realizada em um assentamento, fruto da luta de uma classe de trabalhadores rurais que sofrem a negação do acesso a terra como meio de produção para subsistência, mas que através da organização e reivindicações por suas demandas perante o Estado, vem conseguindo ultrapassar um obstáculo secular, o latifúndio.

Ressalta-se aqui uma visão sobre o problema da terra aliada a uma imposição do interesse capitalista que faz surgir um empecilho secular da questão agrária do país: a classe latifundiária. Essa classe insiste em manter terras improdutivas e o trabalhador subordinado a vender sua mão-de-obra em troca de baixa remuneração, impedindo o desenvolvimento do papel social da terra castigando a sociedade rural com a miséria e a população urbana com a alta dos preços dos alimentos.

Esse processo histórico da questão agrária, considerado uma questão social, traz legislações com poucas contribuições para mudar o quadro agrário do país mantido sobre forte influência política das classes dominantes que impediam e impedem o seu efetivo cumprimento, o que estimula os trabalhadores do campo a se organizarem em movimentos sociais agrários no intuito de lutarem pelos seus direitos, para que, mesmo de forma pontual, haja a distribuição de terras, materializando a lei e devolvendo o meio de produção ao trabalhador.

Reflexo de mais de 500 anos de história, a questão agrária no Brasil está pautada nos interesses e dominação da elite agrária, que veio conseguindo adiar a efetivação de uma política que fosse capaz de, seriamente, resolver esta situação.

Ao longo dos anos a agricultura foi tida como um empecilho ao desenvolvimento do país, porém logo tornou-se uma aliada no processo de desenvolvimento industrial tendo que subsidiá-la, assim como, foi obrigada a se adaptar as novas exigências do mercado, modernizando-se.

O processo de modernização da agricultura resultou em consequências sociais, culturais, econômicas e ambientais trazidas pela industrialização pautada no discurso social de melhoria para campo, porém desvirtuado pelos interesses capitalista, trazendo inovações como os agrotóxicos, que hoje se configuram como uma questão séria de saúde pública, já que são grandes as consequências que os agrotóxicos vêm causando. É uma tecnologia que deve ser empregada de forma adequada, caso contrário resulta em graves danos ao meio ambiente e a saúde animal, vegetal e humana.

O consumo de agrotóxicos no mundo é extremamente alto e o Brasil é um dos países que mais consomem esses produtos, onde de acordo com Pacheco (2009), o Brasil é um dos maiores consumidores de agrotóxico do mundo, e economicamente é considerado líder de mercado, onde só no ano de 2009 foram movimentados cerca de US\$ 7,12 bilhões. A autora se baseou em dados da Agência Nacional de Defesa Vegetal (ANDEF), destacando ainda que apesar do aumento no consumo de agrotóxicos, em 2008 a área plantada foi reduzida em 2%. Porém, conforme Spadotto (2006), nos últimos 40 anos o consumo de agrotóxicos aumentou cerca de 700%, enquanto que a área agrícola aumentou no mesmo período 78%.

Sobre essa questão a EMBRAPA (2010), afirma que o Brasil é o 6º maior importador de agrotóxicos do mundo com 107 empresas aptas a registrar esses produtos no

Ministério da Agricultura, representando 16% do mercado mundial, onde dos 2 mil produtos disponíveis no Brasil, 783 estão acessíveis para os trabalhadores rurais. Afirma ainda que foram vendidas só em 2009 mais de 780 mil toneladas de agrotóxicos no país, sendo considerado o maior mercado do mundo.

O tema proposto pretende retratar parte desta realidade trazendo uma visão acerca dos problemas causados a saúde dos trabalhadores rurais pelos agrotóxicos, sendo de grande relevância social e ambiental, já que este é um dos produtos que mais causa acidentes por intoxicação podendo levar ao óbito, polui o solo, a água, animais, vegetais, alimentos e o homem, possuindo um alto poder de destruição dos organismos vivos.

Diante deste cenário, o *locus* da pesquisa foi o município de São Francisco – SE. O município dispõe de dois assentamentos da reforma agrária, sendo eles o Assentamento Manoel Dionísio da Cruz e o Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia, obviamente os dois possuem uma economia de base agrícola, porém o primeiro não utiliza agrotóxicos e nem adubação química, esses dados foram obtidos mediante um trabalho de campo desenvolvido a alguns meses atrás para uma atividade acadêmica e as respostas para estas perguntas foram unânimes. Quanto ao segundo assentamento, obteve-se informações de que eles utilizavam os agrotóxicos de forma indiscriminada e sem proteção, daí surgiu a inquietação de estudar a temática, onde a utilização de forma inadequada dos defensivos agrícolas nas lavouras desse assentamento e a forma de trabalho dos trabalhadores rurais assentados está colocando a saúde dos mesmos em risco havendo grande possibilidade de intoxicação na atividade agrícola.

Este estudo possui uma grande relevância social e ambiental, seus resultados trará a discussão para a academia e principalmente para o Serviço Social, sendo que esta temática não é discutida frequentemente neste âmbito acadêmico, bem como contribuirá para despertar

na sociedade rural e urbana os perigos que circundam os agrotóxicos, haja visto que esta problemática é gritante no meio rural.

Para isso foi necessário levantar alguns questionamentos acerca da problemática, questões estas que serviram para nortear o estudo, sendo elas: Quais os motivos que levam os trabalhadores rurais do Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia a usarem os agrotóxicos? Quais os riscos que os agrotóxicos podem apresentar aos agricultores? Quais as intervenções dos órgãos do município envolvidos na problemática? Qual o grau de conhecimento dos trabalhadores rurais sobre os perigos dos agrotóxicos? Como os agricultores manipulam os produtos fitossanitários durante o trabalho?

Diante destes questionamentos não poderíamos deixar de questionar, qual a importância do Assistente Social na intervenção desta problemática? Ressaltando o papel educativo destes profissionais que lidam com o enfrentamento das manifestações da questão social.

O objetivo deste estudo foi identificar de que forma os trabalhadores rurais do Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia utilizam os agrotóxicos. Especificamente a intenção era de identificar os motivos que levam os agricultores a usarem agrotóxicos e ao mesmo tempo averiguar o grau de conhecimento do agricultor relacionado ao modo de como são manipulados os agrotóxicos durante o trabalho agrícola, sendo esta uma das principais causas de intoxicação por agentes químicos, já que essa tecnologia não sendo utilizada de forma adequada pode causar sérios prejuízos ao ambiente e a saúde dos seres vivos.

Analisou-se também os riscos que os agrotóxicos podem causar a saúde dos agricultores, visto que, o mesmo configura-se como um problema sério de saúde pública, assim como verificou-se as intervenções dos órgãos municipais em torno dessa temática e a importância do Assistente Social na intervenção dessas problemáticas que permeiam o campo.

Esta pesquisa teve um caráter exploratório, ao qual inicialmente foi realizado um estudo bibliográfico em busca de conhecimentos sobre a temática através da literatura pertinente ao assunto abordado. Tudo isso voltado a uma abordagem qualitativa, pois a coleta de dados se deu a partir de entrevistas semiestruturadas com os trabalhadores rurais do assentamento como também dos representantes das instituições municipais atreladas a essa problemática.

Pode-se perceber a utilização da abordagem qualitativa nesse trabalho por sua natureza analítica como também, do seu teor histórico e político, pois segundo Minayo (2004) a pesquisa de abordagem qualitativa traz em seu bojo toda uma carga histórica, cultural, política e ideológica da realidade social que não podem ser analisada de forma quantitativa. Dessa forma, predomina a abordagem qualitativa nesse trabalho, embora que, utiliza-se dados quantitativos para melhor ilustrar os fatos abordados.

Pautada no método dialético a pesquisa traz uma análise crítica sobre o contexto da realidade social vivida por esses agricultores percebidos como sujeitos históricos que transformam e é transformado pela sociedade através das contradições e conflitos existentes no universo capitalista.

O Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia possui 19 famílias totalizando 60 assentados, destes foram entrevistados por representatividade 10 trabalhadores rurais tendo como critério de escolha a faixa etária de 20 a 59 anos, onde de acordo com a Fundação Oswaldo Cruz/SINITOX (2009), como veremos adiante, a maioria dos homens com essa faixa etária estão em plena atividade laborativa, sendo contaminado mais facilmente por estarem em contato com os agrotóxicos e não tomarem os devidos cuidados.

Realizou-se também a aplicação de roteiro de entrevista a quatro instituições do município, sendo estas o Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais, as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Agricultura, para analisar o envolvimento das instituições

municipais em torno da problemática, visto que estas estão, ou deveriam estar, mais próximas desta realidade rural.

O método de análise dos dados foi através da análise da fala, onde se fez uma análise minuciosa de tudo o que foi falado durante as entrevistas na pesquisa de campo, tanto as entrevistas realizadas com os trabalhadores rurais, como as realizadas com as instituições do município.

A realização das entrevistas foi um momento enriquecedor para o estudo proposto, proporcionando o contato com a realidade e vivenciando o que foi discutido na fundamentação teórica, porém de maneira totalmente contrária as discussões levantadas pelos autores, já que muitos trabalhadores rurais desconheciam os perigos que os agrotóxicos trazem a sua saúde. O roteiro de entrevista continha onze perguntas que foram produzidas com o intuito de responder aos objetivos e questões norteadoras citadas acima.

Verificou-se que muitos dos trabalhadores rurais utilizam os agrotóxicos, porém afirmam que usam somente nos pastos para facilitar os tratos culturais, entretanto utilizam o EPI (Equipamento de Proteção Individual) incompleto ou não usam nada para proteção de sua saúde, expondo-se a contaminação por esses produtos podendo desenvolver várias doenças no seu organismo.

Quanto à orientação sobre o uso adequado dos defensivos agrícolas, observou-se que praticamente não há, desconhecem leis e normas de utilização, bem como desconhecem o receituário agrônômico e sua importância, assim como a importância da nota fiscal e a destinação das embalagens vazias para evitar a contaminação do meio ambiente e seres vivos e principalmente meios para uma eficaz proteção na atividade laborativa.

Foi possível detectar em *locus* formas inadequadas de armazenamento e transporte dos agrotóxicos, contradizendo todas as orientações dos autores estudados. Foi observado também que os trabalhadores rurais não impõem limites para trabalho durante a aplicação,

realizando exaustivos e perigosos trabalhos que podem durar o dia todo, sendo que a carga horária indicada são de seis horas diárias.

Quanto à saúde, detectou-se que trabalhadores rurais do assentamento, ou familiares destes, já sentiram no mínimo dois dos sintomas de intoxicação aguda por agrotóxicos ou conhecem alguém que já sofreu intoxicação durante a aplicação.

Para uma melhor compreensão, este trabalho foi organizado de forma que possibilite entendimento e análise dos preceitos históricos em torno do assunto. Para isso este trabalho encontra-se estruturado da seguinte maneira: Introdução, onde trás-se uma visão geral acerca do assunto estudado, bem como o que justifica *o lócus* da pesquisa e seus objetivos. Destaca-se ainda, as questões norteadoras, sua relevância, o caráter, abordagem e método da pesquisa.

Já no capítulo 2 tratar-se sobre “A Origem da Propriedade Privada e a Questão Agrária no Brasil”, trazendo no capítulo uma visão acerca da questão agrária no país e dando continuidade, no capítulo 3, fala-se sobre a política agrária, sendo este capítulo intitulado “Política Agrária no Brasil: O Sonho de uma Reforma”, trazendo um recorte histórico das legislações agrárias brasileira e suas contribuições para o país.

O capítulo 4 trás “O Surgimento da Agricultura e seu Processo de Modernização”, mostrando de forma singela como se deu o surgimento da agricultura, suas mudanças e consequências para a sociedade. Como consequência do processo de modernização da agricultura surgiu os agrotóxicos, onde também se discutirá no capítulo 5, intitulado “Agrotóxicos: Aliado ou Vilão?”, destacando a utilização da tecnologia de aplicação dos agrotóxicos; legislação pertinente ao assunto e riscos ambientais e a saúde humana destacando o papel do Assistente Social na intervenção desta problemática.

Tem-se ainda o capítulo 6, “O Uso de Agrotóxicos e os Riscos à Saúde dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia no Município de São

Francisco (SE)”, tratando do histórico do município de São Francisco e do Assentamento, assim como do procedimento de campo e do envolvimento dos órgãos municipais na problemática.

Por fim, concluímos com o capítulo 7, “Da Teoria à Prática: A Visão dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Irmão Maria Joana Hermínia Sobre os Agrotóxicos”, que retrata os dados obtidos com a pesquisa mediante uma análise minuciosa das falas dos trabalhadores rurais acerca dos agrotóxicos, seguido do capítulo 8 trazendo as Considerações Finais a respeito do assunto abordado, Referências utilizadas, Apêndices e Anexos.

Desta maneira, acredita-se que a obtenção dos resultados tenha atingido os objetivos aqui propostos para o estudo, perfazendo uma ponte entre a teoria e a prática através da pesquisa e análise da realidade apreendida, transformando informações aleatórias em conhecimento científico capaz de contribuir com a academia e com a sociedade.

Com o presente estudo foi possível observar que o acesso a terra sempre foi negado para a população rural devido ao domínio da classe latifundiária, assim como observou-se também que não existe uma política preventiva acerca da manipulação dos agrotóxicos.

Notou-se que os próprios trabalhadores rurais tem receio de falar sobre o assunto, acredita-se que seja por medo, percebe-se que eles têm certa noção de que os produtos são perigosos e que compram e aplicam de maneira inadequada contrariando a legislação, como se estivessem na ilegalidade e de certa forma estão.

Os trabalhadores utilizam essa tecnologia de forma inadequada devido a sua praticidade e facilidade em conseguir comprar os produtos, já que não há exigência de receituário agrônomo e emissão de nota fiscal por parte dos comerciantes, porém a gravidade do problema está na não utilização de EPI pelos trabalhadores rurais que ficam susceptíveis a doenças, onde os mesmos não recebem orientação técnica para manipular os produtos.

Quanto ao envolvimento do município verificou-se a falta de interdisciplinaridade entre ambos os órgãos, deixando a problemática sobre a responsabilidade da Secretaria de Agricultura e o STTR, que dispõe de meios restritos para resolução ou ao menos amenização da problemática.

Percebe-se ainda que o Serviço Social necessita dar uma maior visibilidade ao meio rural e as suas especificidades de maneira que possa levar a educação ao campo, desenvolvendo um trabalho de sensibilização junto a população rural.

2. A ORIGEM DA PROPRIEDADE PRIVADA E A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL

Teoricamente a terra é um bem natural e todos devem utilizá-la de forma coletiva visando o bem comum de todos os homens. Porém, com o surgimento da propriedade privada, a realidade social vivida no curso da história até os dias atuais é de grande desigualdade tendo como fator responsável a concentração das terras.

Conforme Liberato (2009, p. 24), na obra clássica *Contrato Social*:

Rousseau concebia a propriedade como um bem coletivo, que deveria coletivamente ser socializado, a fim de que não existissem desigualdades sociais entre os homens, cabendo ao Estado essa função, qual seja, a distribuição justa e equitativa de terras.

A autora destaca ainda que John Lock dizia em seu livro *Segundo tratado sobre el gobierno civil*, que o homem conquistava sua terra de acordo com o seu potencial de trabalho, o homem poderia utilizar a área de terra que fosse possível manter através do seu trabalho tornando-se proprietário. Desse modo cada indivíduo se apropria da área que fosse suficiente para sua sobrevivência através do seu trabalho não havendo conflitos por terras,

porém, Lock acreditava que o surgimento de riquezas como ouro e prata mudou a idéia de propriedade privada destinada apenas para a sobrevivência, estabelecendo-se a idéia de acumulação de terra, onde Liberato (2009) chama de “capitalismo agrário”, afinal a terra é um meio de produção dentro da lógica capitalista.

Antes da chegada dos portugueses ao Brasil os povos indígenas que aqui viviam, utilizavam as terras de forma coletiva e suficiente para a sobrevivência da tribo que as mantinham para a prática primitiva da agricultura, coleta de frutos e caça.

Com a chegada dos portugueses ao Brasil em 22 de abril de 1500, eles observaram que as terras descobertas não tinham demarcação, dessa forma se apropriavam das terras brasileiras ocupadas pelos índios, os reais donos desse território “descoberto”.

Para Liberato (2009), o processo de privatização das terras brasileiras, assim como sua colonização, só ocorreu a partir de 1530, como uma estratégia da coroa portuguesa contra os ataques da pirataria francesa.

Do descobrimento até 1530, o Brasil e seu povo já sentiam de perto o processo de exploração, apropriação e dominação, antes mesmo do sistema capitalista existir, já que a economia baseava-se no escambo, ou seja, trocavam mercadorias por outras mercadorias, não existia dinheiro ou compra e venda de mercadorias, prevalecia a troca. Desde então as matas brasileiras vem sendo devastadas de maneira desordenada para satisfazer a ambição do homem e sua sede por riquezas e posses, desde o descobrimento, o espírito capitalista já prevalecia.

O escambo foi praticado pelos colonizadores ao chegarem a nova terra, porém apesar do escambo ser uma prática comercial do período feudal, o feudalismo não ocorreu no Brasil no século XVI quando os portugueses chegaram ao Brasil, o sistema feudal na Europa estava em crise, cedendo lugar ao capitalismo¹.

¹ Embora o autor Ignácio Rangel sustente a tese de traços do feudalismo no Brasil.

Alguns estudiosos afirmam que o sistema feudal não ocorreu no Brasil, e essa afirmação pode ser esclarecida devido a estrutura social da época, visto que, a estrutura hierárquica desse sistema era composta pelos senhores feudais, donos de vastas propriedades privadas e os servos, camponeses que trabalhavam nos feudos e que pagavam taxas abusivas para utilizar parte da propriedade para produzir o seu sustento, eram trabalhadores rurais que vendiam sua força de trabalho e se sujeitavam às condições de vida precárias, porém, eram homens de certa forma livres para vender a sua força de trabalho a qualquer senhor feudal.

Aqui no Brasil na estrutura social da época existiam os donatários, que não eram proprietários da terra, mas tinham a concessão do seu uso, pois essa pertencia ao trono português e os escravos, geralmente trazidos da África, eram vendidos como um objeto aos donatários no Brasil. Esse tipo de trabalhador não vendia a sua força de trabalho, era obrigado a trabalhar através da escravidão, homens sem direitos, sem liberdade, sem escolhas.

Após a coroa ter se apropriado do território brasileiro e de tudo que era dos índios, tentou-se escravizar esses nativos que resistiam gerando conflitos por não terem o hábito de trabalhar sistematicamente na lavoura, pois sobreviviam da caça, pesca e coleta de frutos na floresta. Outro problema que atingia a questão produtiva foi a ocorrência de doenças transmitidas dos brancos aos indígenas causando mortalidade da população nativa e com a escassez de mão-de-obra, Portugal iniciou o tráfico negreiro de escravos trazidos da África para serem escravizados na colônia portuguesa.

Portugal deu início ao processo de concessão das terras descobertas com o intuito de colonizar o território para evitar o ataque dos piratas franceses. Com isso, Liberato (2009) afirma que implantaram aqui no Brasil o regime chamado sesmarias, cedendo as terras públicas, já que pertencia a coroa portuguesa, dividindo as terras em capitânicas hereditárias, tendo esta denominação devido a forma de concessão, onde a coroa portuguesa doa as terras aos donatários e estas são repassadas de pai para filho. O donatário não era dono das terras

apenas tinha a concessão e a obrigação de cultivá-las, colonizá-las e pagar os impostos a coroa.

Com a implantação desse regime nasce o problema da questão agrária em nosso país deixando uma herança histórica para o povo brasileiro, é com esse regime que surgem os latifúndios, sendo estes grandes parcelas de terras improdutivas, onde Liberato (2009, p. 32), afirma que o “(...) desrespeito à terra brasileira e a colonização portuguesa foram os responsáveis pelo desequilíbrio da estrutura fundiária brasileira”.

A maioria dos especialistas, conforme Linhares e Silva (1999) vêem a questão agrária como um dos principais obstáculos econômico, social, político e ético para o desenvolvimento do Brasil.

O sistema das sesmarias implantado em 1530 por D. João III com o intuito de colonização das terras copiou o modelo português de distribuição de terras, porém o objetivo em Portugal era a realização de uma efetiva reforma agrária já que o significado da palavra sesmarias de acordo com Liberato (2009, p. 33), é “(...) conceder legitimamente terras a pessoas que antes não tinham quaisquer direitos sobre as mesmas para que as melhorem e cultivem”.

Dessa forma, o plano de fundo do sistema das sesmarias era então a colonização, defesa contra ataques dos piratas franceses e tornar as terras produtivas com a finalidade de obter lucros através dos impostos para a coroa portuguesa.

O responsável pela divisão das terras, conforme Liberato (2009), foi o então Governador Geral Tomé de Souza em 1548, distribuindo as terras do sistema das sesmarias em 15 capitanias hereditárias, sendo estas: Maranhão (02 unidades), Ceará, Rio Grande, Itamaracá, Pernambuco, Bahia de Todos os Santos, Ilhéus, Porto Seguro, Espírito Santo, São Tomé, São Vicente (02 unidades), Santo Amaro e Santana. É importante ressaltar que a divisão foi feita entre donatários que tinham condições financeiras de tornar as terras

produtivas gerando lucros à coroa portuguesa. Assim, os donatários tinham como obrigação ocupar e desenvolver economicamente as terras sobre seu domínio.

Dessa maneira Opitz (2009, p.17) destaca que “(...) essa medida fracassou e deu os piores resultados, implantando em nossa terra os maiores latifúndios que se possa imaginar, pois tinha cinquenta léguas de costa”, imensas extensões de terras que jamais seriam totalmente exploradas, tão pouco repassadas aos colonos ou escravos para produzi-la, fato que se consolida, deixando trabalhadores sem áreas para produzir.

Sobre o sistema das sesmarias em Portugal, Liberato (2009, p. 35) afirma:

Foram utilizadas para apaziguar os problemas sociais relativos a terra, permitindo o crescimento econômico através da produtividade. No Brasil o mesmo sistema foi desvirtuado passando a significar instrumento de conquista e criação de latifúndios.

Portanto, foi essa divisão a responsável pela atual estrutura fundiária brasileira, as terras foram concentradas nas mãos de homens de posses que se tornaram latifundiários, onde mesmo depois de quase cinco séculos de divisão as terras ainda se encontram concentradas nas mãos de grandes proprietários que destinam as terras à produção de monoculturas para exportação da produção refletindo na redução da produção de alimentos e alta dos preços da cesta básica brasileira, bem como a concentração de terras transformadas em pastos para pecuária ou até grandes parcelas de terras improdutivas (latifúndios).

A concentração das terras reflete na falta do principal meio de produção dos trabalhadores rurais, tendo estes que vender sua força de trabalho, muitas vezes sem nenhum vínculo empregatício, sem qualquer medida formal de trabalho, tendo que abrir mão de seu direito de trabalhador ou mesmo sem ao menos saber que os tem, para poder garantir a sua precária manutenção e de sua família.

Com relação ao aspecto social brasileiro também se teve outra herança dos grandes proprietários, a formação social do nosso país foi fundada em desigualdade social, concentração de terras, latifúndios, exploração dos bens naturais e exploração do homem,

onde os donatários, dominadores dos meios de produção, não trabalhavam, compravam por muito pouco a força de trabalho dos colonos e isso reflete até hoje em nossa sociedade mesmo em sistemas econômicos diferentes, onde de acordo com Linhares e Silva (1999, p. 32), “Devemos ter em mente que a estrutura fundiária de um país espalha claramente a estrutura social deste país a divisão da terra é expressão física das divisões sociais existentes numa sociedade”, sendo o quadro social que se tem atualmente, reflexo do sistema fundiário fundado na “monopolização das terras”.

Após apropriarem-se, os donatários queriam retirar de suas terras toda a riqueza possível, portanto exploravam tudo que tinham acesso em sua capitania deixando outra herança que foi a degradação das riquezas naturais do Brasil, iniciando um ciclo econômico começando pela extração do pau-brasil, madeira que deu nome ao nosso país, extração do ouro, seguida da monocultura açucareira para exportação, cultura predominante no início da colonização, decaindo ao final do século XIX para o avanço da cafeicultura, movimentando o mercado da época que se baseava na agricultura e no comércio. Desses ciclos econômicos ainda restam atualmente as monoculturas açucareira e cafeeira, além de outras culturas de exportação nacional como soja, milho e trigo, fechando o ciclo. Anos depois veio a indústria.

A autora destaca ainda que “(...) enquanto Portugal concedia pequenas glebas de terra destinadas à agricultura de subsistência, no Brasil as terras eram concedidas em larga extensão”. Sendo assim o sistema implantado no Brasil acabou consolidando os latifúndios e tornou a reforma agrária inaplicável até hoje.

É importante ressaltar que Liberato (2009, p. 35), destaca ainda que a falta de uma reforma agrária no Brasil se dá ainda pelo sistema aplicado a quase cinco séculos, destacando que “(...) o nosso país encontra-se atrasado mais de 10 mil anos na questão agrária, já que em 1375 já se tem notícia de reforma agrária em Portugal”.

Logo após Portugal ter conseguido alcançar seu objetivo de colonizar e evitar possíveis ataques, o que restou foi a formação de latifúndios, assim a Resolução de 17 de julho de 1822 extinguiu o regime das sesmarias no Brasil, passando a vigorar o regime de posses, que só foi regularizado com a Lei 601 de 18 de setembro de 1850, a chamada Lei de Terras.

Antes da Lei de Terras e posterior a Resolução que determinou o fim de concessão de sesmarias, ocorreu um fato histórico muito importante na história política do Brasil, ocorrido em 07 de setembro de 1824, este torna-se independente instalando-se o império. Com isso inicia-se um novo regime e o Imperador Dom Pedro I inicia a organização do Estado Brasileiro, criando leis, órgãos e exército, além de enfrentar crises políticas, econômicas e sociais.

A nova lei trouxe algumas mudanças no que diz respeito a concessão de terras, onde nas sesmarias a concessão era dada pela coroa portuguesa e só depois da concessão o donatário entrava na terra tendo até um ano para registrar sua terra e ter o domínio sobre as mesmas, bem como, tinham até cinco anos para torná-las produtivas e caso descumprisse os acordos do sistema perderia o domínio das terras, já que não era dono, a concessão era uma forma de doação que ia passando de pai para filho.

Na então Lei de Terras (1850), o colono entrava na terra, cultivava e depois é que seu título era reconhecido pela coroa, onde Liberato (2009), fala em posse por cultivo, tornando-se dono das terras.

A lei de terras foi aprovada com modificações em seu texto original que previa cobrança de tributos sobre a propriedade e possíveis desapropriações pelo império, porém a lei de terras apesar de importante para a questão agrária brasileira, não trouxe muita eficácia em seu cumprimento, terras ainda ficaram sem demarcação além de várias irregularidades sobre a questão fundiária que ainda continuava concentrada em latifúndios.

Para Linhares e Silva (1999), a Lei de Terras só serviu para impor a compra como único meio de acesso a terra, porém legitimava outras formas de acesso como invasões e apossamento das terras públicas pelos grandes proprietários.

Com vigor da Lei 601/1850 grande parte das terras não cultivadas originadas no regime sesmarial foram consideradas terras devolutas, ou seja, as terras não cultivadas passam a reintegrar o patrimônio do então Império do Brasil e enquadrada na Lei de Terras para sua concessão, além destas, foram devolutas também várias áreas sem uso pertencentes ao poder público ou aos donatários do antigo regime sesmarial. Várias áreas mesmo ocupadas pelos trabalhadores livres foram consideradas devolutas, áreas que não tinham legitimidade do poder público foram tomadas, e se os trabalhadores livres quisessem sua posse deveriam pagar altos preços e, sem condições para pagar, os trabalhadores livres passavam a ser explorados e até escravizados por proprietários para formação de grandes fazendas. Como não tinham como recuperar suas propriedades viravam escravos de sua própria terra.

Foi esta lógica que provocou um enorme contingente de trabalhadores rurais livres, porém escravizados nas grandes fazendas ou vendendo sua mão-de-obra barata. Com isso os trabalhadores acabaram formando os movimentos sociais agrários, pois como ressalta Silva (2001, p.28), “(...) se houvesse homem “livre” com terra “livre”, ninguém iria ser trabalhador dos latifúndios”.

Conforme Liberato (2009, p. 43), os grandes produtores de café planejaram “(...) uma estratégia capaz de aliar a existência de mão-de-obra barata e a concentração de terras nas mãos dos grandes latifundiários”. Para isso foi utilizada a teoria do preço suficiente dos economistas ingleses Edward Gibbon Wakefield e Robert Torrens, criada na primeira metade do século XIX, entre os anos 20 e 40. Essa teoria defendia o aumento dos preços para os trabalhadores livres na aquisição de terras, fazendo com que os mesmos não tivessem

condições de adquiri-las, havendo assim uma grande oferta de mão-de-obra barata a disposição dos proprietários.

Nesta segunda metade do século XIX, o Brasil ainda passaria por uma grande mudança em seu aspecto social, o fim da escravidão no país, substituindo o trabalho escravo pela mão-de-obra imigrante, esse processo foi iniciado pela Lei Euzébio de Queiroz de 1850, abolindo o tráfico negreiro no Brasil.

A autora destaca a estratégia Saquarema, um projeto dos cafeicultores para introdução da mão-de-obra imigrante, fato que se intensificou após a abolição escravocrata em 22 de maio de 1888, com a Lei Áurea promulgada pela princesa Izabel, modificando a estrutura social brasileira, mas, não modificando o quadro de desigualdade social enraizado até os dias atuais em nossa sociedade.

Anterior a Proclamação da República foi criado um Projeto de Lei para alteração da estrutura fundiária modificando a Lei de Terras, permitindo a concentração de terras.

Um novo acontecimento marca a história do país, a Proclamação da República em 15 de novembro de 1889, porém a realidade fundiária do Brasil continuava a mesma, com legislações voltadas a ideologia dominante, com terras não cultivadas e concentradas.

Após a Constituição de 1891, com o Brasil República, as terras devolutas passaram para responsabilidade dos Estados que mantiveram a política agrária através do latifúndio mantido até hoje, dando as oligarquias o poder de legislar sobre as terras.

Com o poder nas mãos das oligarquias os trabalhadores jamais teriam acesso ao direito a terra. Não satisfeitos, os trabalhadores rurais se organizaram em movimentos sociais agrários reivindicando a distribuição de terras, originando vários conflitos no campo entre fazendeiros, militares e trabalhadores, respingando na terra o sangue dos trabalhadores que buscavam apenas o direito da propriedade para torná-la produtiva e possibilitar a sobrevivência de sua família.

Destes conflitos, alguns ficaram conhecidos devido a tamanha violência como é o caso da Revolução Farroupilha (1835-1845), Cabanagem (1835-1840), Balaiada (1838-1841), Cangaço (1870-1940), Canudos (1896-1897), Contestado (1912-1916), entre outros conflitos. Conflitos por terras persistem até hoje, onde os movimentos sociais ainda são criminalizados, quando na verdade o crime é a manutenção dos latifúndios, impossibilitando a verdadeira função social da terra, que é produzir alimentos e gerar riquezas para o povo brasileiro, bem como fere a Constituição e reflete em conflitos sanguinolentos na busca do acesso ao direito a terra.

Os movimentos sociais agrários lutam por reforma agrária e melhores condições de vida no campo, o sonho de tornar o acesso à terra um direito de todos os trabalhadores rurais, faz com que os movimentos sociais persistam na luta e na organização social do campo até os dias atuais.

Mesmo depois de séculos de descobrimento a população sofre os reflexos das tomadas de decisões da coroa e os demais governantes que tiveram o poder de decidir por um futuro melhor para o povo brasileiro, mas não o fizeram, e continua difícil de acontecer, o poder sempre esteve nas mãos da classe dominante e quando finalmente um trabalhador chega ao poder mais alto da república, não depende só dele para acontecer e deixa o poder sem realizar o sonho secular de um povo assolado pela desigualdade, impedido pelo peso do interesse da classe dominante.

Do início da República até hoje, existiram vários acontecimentos no país e no mundo, mudanças nas legislações; o avanço da tecnologia; o emergente crescimento do capitalismo; a primeira grande crise do sistema em 1929 com a crise do café e a queda da bolsa de valores de Nova York, conhecida como a grande depressão; guerras; o processo de modernização da agricultura que veremos mais adiante; a crise do petróleo; seguido da ditadura militar 1964-1984; a promulgação da Constituição vigente reconhecendo os direitos

sociais e destacando em um dos seus capítulos, a política agrária do país; a emergência do terceiro setor que por um lado transforma o direito conquistado na Constituição Federal de 1988 em serviços prestados sem obrigatoriedade, serviço que deveria ser ofertado pelo Estado, porém por outro lado, várias entidades sociais surgiram no meio rural na tentativa de realizar trabalhos de orientação à população do campo, conseguindo mobilizar a massa trabalhadora do campo e levando suas necessidades para discussão nos espaços de debates publicizando as demandas sociais do campo e cobrando soluções.

Os movimentos sociais na onda do Terceiro Setor criaram Organizações Não Governamentais (ONG's), para prestação de serviços a população rural como assessoria técnica e organização social da classe trabalhadora, promovendo reivindicações através de marchas, encontros, congressos, dentre outros espaços de reivindicação popular na busca de melhoria e da realização do sonho da reforma agrária no país assolado pela desigualdade crônica.

Essa herança histórica deixada pela coroa portuguesa reflete até os dias atuais de maneira perversa provocando parte das expressões da questão social em que os Assistentes Sociais atuam. A questão agrária também não deixa de ser uma das expressões da questão social provocada pelo capitalismo na conjuntura atual, pois foi a partir da falta de terras para produção que ocorreu o êxodo rural provocando superpopulação nas cidades e surgimento de favelas, exigindo do Estado maiores investimentos em saúde, educação, segurança, transporte, habitação, saneamento básico, dentre outras necessidades vitais, bem como a falta de qualificação profissional repercutia no aumento do desemprego, gerando fome e condições indignas de moradia o que leva a problemas de saúde e nutrição, e são nessas expressões provocadas pelo sistema vigente que os Assistentes Sociais atuam.

Vive-se em um país desigual em distribuição de renda e terras, fatores essenciais para manutenção das desigualdades sociais inserido num sistema cruel de exploração do

homem e da natureza. Diante dessa bagagem secular, como o nosso povo superará esse problema criado na colonização sem uma decisão política efetiva?

Nos dias atuais mesmo depois de cinco séculos de exploração das terras brasileiras o que se vê são práticas iguais ou até mais devastadoras por conta da tecnologia empregada no campo, tomando a Amazônia como exemplo, se vê a floresta sendo destruída de forma impiedosa para extração de madeira ilegal e posterior plantio de soja ou pastagem para pecuária de corte. A diferença é que hoje existem leis ambientais, mas que não são eficientes no combate a essas práticas.

3. POLÍTICA AGRÁRIA NO BRASIL: O SONHO DE UMA REFORMA

Como foi visto no capítulo anterior, o quadro atual da estrutura fundiária brasileira é um problema secular que persiste em nossa sociedade, porém ao longo dos anos legislações foram criadas no intuito de organizar a estrutura fundiária do país.

Este capítulo é importante para a continuação do estudo proposto, haja visto que esta pesquisa foi realizada em um assentamento de reforma agrária e diante do problema dos agrotóxicos existe toda uma contextualização histórica a ser entendida, onde os agrotóxicos e suas consequências são apenas uma parte de um problema maior, porém não menos importante. Existiu um processo de concentração de terras, de elaboração de legislações agrárias, de industrialização do campo e inserção dos interesses do capital na produção de agroquímicos que enraizou-se na prática camponesa e vem provocando casos de intoxicações nesses trabalhadores.

Portanto, é preciso discorrer sobre uma linha de pensamento a fim de entender a realidade vivida no assentamento e o porquê da utilização desses produtos nocivos a saúde, assim como o contexto histórico das legislações agrárias.

Em 1824 entra em vigor a primeira Constituição Federal do Brasil implantada no Regime Imperial, fruto de uma grande disputa dos maiores partidos do império que envolvia a elite latifundiária. No novo regime foi proibida a concessão de sesmarias através da Resolução nº 76 de 17/01/1822, permanecendo o regime de posses até a promulgação da Lei nº 601/1850 (Lei de Terras), tratada no capítulo anterior, impondo demarcações, registro, pagamento de impostos e taxas para reconhecer a propriedade, implantando a teoria do preço suficiente, como foi mencionado anteriormente, impedindo os trabalhadores de acessar as terras por não ter condições de pagar, uma estratégia para haver disposição de mão-de-obra para os latifundiários. Da promulgação da Resolução a Lei de terras o Estado ficou praticamente ausente nas questões fundiárias do país.

A Constituição imperial de 1824 colocava-se praticamente omissa nas questões fundiárias, porém, destacava a garantia do direito a propriedade e prévia indenização por desapropriação vigorando a Lei nº 422 regulando a desapropriação para utilidade pública. A Constituição de 1824 foi o início do surgimento de legislações agrárias, porém sempre voltada a beneficiar a elite latifundiária.

Em 1891, após a proclamação da república, é promulgada uma nova constituição, passando as terras para os Estados governar, ou seja, o poder sobre as terras passa agora para as mãos das oligarquias de cada Estado, mantendo a concentração das terras com os latifundiários. A lei foi mantida, continuava tudo como estava na constituição anterior, sendo que os Estados decidiam as concessões de terras, concentrando latifúndios nas mãos dos fazendeiros.

Na ótica de Linhares e Silva (1999, p. 75): “Uma leitura atenta da Constituição de 1891, a primeira da República, nos permite perceber a oficialização de uma cidadania seletiva e excludente, voltada para uma elite (...)”. Destacando ainda que, “(...) a primeira década da República foi marcada por uma atuação praticamente nula do poder federal em relação a questão agrária”. Assim como a monopolização da terra tinha dois objetivos, sustentar poder e eliminar competidores tanto nos negócios quanto na disputa do poder regional, pois a terra era tida como sinônimo de posses, de riquezas, era uma instituição social e política.

Em 1916 é promulgado o Código Civil, não contendo em sua legislação assunto específico sobre as questões agrárias, porém ofereceu alguns subsídios sobre esses direitos, já que o Código Civil obrigava o registro em cartório das propriedades, transformava uma garantia sobre a propriedade em direito. Com isso houve um fortalecimento dos latifúndios dando aos latifundiários o poder sobre sua propriedade que agora não era mais sua por titulação, mas sim por direito.

Na chamada era Vargas foram promulgadas as Constituições de 1934 e 1937, o governo de Vargas foi marcado por vários conflitos de ordem política e de conquistas de direitos sociais e trabalhistas. Foi no governo de Getúlio Vargas que iniciou-se o processo de modernização da agricultura como consta no capítulo seguinte.

No governo Vargas, conforme Linhares e Silva (1999), a reforma agrária tornou-se o centro das discussões políticas, porém o que estava por trás não tinha nada a ver com justiça social no campo nem direito de acesso a terra, o interesse do governo era desenvolver a indústria no país.

A estrutura agrária do país não mudou e ainda favoreceu a indústria, o processo de modernização da agricultura contribuiu para o desenvolvimento das indústrias e mudanças da estrutura agrícola do país, mantendo a concentração das terras com os latifundiários e proletarização dos trabalhadores rurais.

Com a queda de Getúlio, assume o poder o General Eurico Gaspar Dutra promulgando uma nova Constituição em 1946, que não acrescentou inovações na legislação agrária do Brasil. Dutra defendia a propriedade privada e o latifúndio, onde o mesmo se destacou em áreas como economia, comunicação e política.

A Constituição seguinte foi promulgada no regime ditatorial militar iniciado em 1964, onde três anos depois em 1967, vigora uma nova Constituição predominando o autoritarismo do regime militar.

Durante a ditadura militar no primeiro ano de instauração do regime, no governo do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, foi aprovada a Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964, conhecida como Estatuto da Terra, uma medida de Castello Branco com o propósito de realizar uma reforma agrária e reduzir o poder dos latifundiários.

Com isso pode-se perguntar: por que todos os outros governos que chegaram à presidência do Brasil não elaboraram legislações que provocassem mudanças com fins de promover a reforma agrária, e um governo militar o fez? Como foi dito um dos intuitos de Castello Branco era reduzir o poder dos latifundiários retirando de seu domínio as terras, sinônimo de riqueza e poder, que influenciava bastante a política da época, porém apesar da disposição de Castello Branco para promover a reforma agrária esse sonho nacional não se concretizou, pois conforme Silva (1995) a burguesia industrial e as oligarquias agrárias mantinham sempre forte representação no Congresso Nacional.

De acordo com SILVA (1995, p. 125): “Essencialmente a grande proposta do Estatuto da Terra é adequar o desenvolvimento agrário ao processo de industrialização do país”, ou seja, com a desconcentração das terras e desenvolvimento da agricultura o setor industrial também se desenvolveria potencializando a economia do país e ao mesmo tempo o Estado teria o domínio das terras cobrando tributos, já que as elites latifundiárias as mantinham sem nenhuma utilidade.

O Estatuto da Terra foi um grande passo para a organização fundiária do país, mas seus princípios não trouxeram grandes mudanças para a sociedade, já que a concentração das terras permanecia, embora que, não deixa de ser um avanço na legislação do país, porém não houve muita efetividade, pois continuava as oligarquias que mantinham distantes os direitos políticos e sociais dos trabalhadores, além de manter a concentração das terras. Com isso as legislações perdiam sua força e sua materialização tornava-se ineficiente.

O Estatuto da Terra conceitua reforma agrária em seu Artigo 1º, parágrafo 1º, como “(...) o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade”.

Porém, no parágrafo seguinte do Artigo 1º do Estatuto da Terra, define-se política agrícola como:

(...) o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destinam a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do país.

As políticas agrária e agrícola teoricamente andam juntas, porém na prática o que se vê é a concentração das terras e a luta dos movimentos sociais agrários na busca do direito ao acesso a essas terras, enquanto os latifundiários possuem os meios de produção e o acesso a créditos e demais facilidades ofertadas pelo Estado, divergindo do que diz o Artigo 2º da mesma Lei “É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei”.

O Estatuto da Terra veio dar a definição de várias nomenclaturas ligadas à questão agrária, define o que é imóvel rural, empresa rural, propriedade familiar, minifúndio, latifúndio, dentre outras denominações.

Em 10 de novembro de 1964, antes da nova Constituição, o governo militar já havia promulgado a Emenda Constitucional nº 10, que previa a desapropriação não mediante

prévia indenização em dinheiro, mas por interesse social, com pagamento a título de dívida agrária, diferente das Constituições de 1934, 1937 e 1946, que previa indenizações em dinheiro sem que o Estado tivesse condições de pagar arrastando processos por longos períodos aos tribunais.

O Estatuto da Terra criou o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), atualmente denominado Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), incubido de realizar a reforma agrária e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA), no intuito de desenvolver o setor rural no que diz respeito a colonização como também trabalhava a extensão rural e o cooperativismo, este órgão era vinculado ao Ministério da Agricultura.

Conforme Silva (1995, p. 119):

O governo militar tem para o campo brasileiro um projeto cujas características básicas são: apoio à capitalização e rápida modernização de determinados setores, áreas e produtos agrícolas; intocabilidade do latifúndio de áreas mais antigas de ocupação e implementação do latifúndio nas áreas de expansão agrícola.

Mesmo diante de várias decisões a favor de implantar uma reforma agrária, os governos militares não conseguiram realizá-la. Silva (1995, p. 130), afirma que “O Supremo Tribunal Federal (STF) e o Poder Judiciário, de modo geral, muito contribuíram para que essa legislação não fosse aplicada”.

Depois de instabilidades políticas e econômicas, o regime militar provoca inquietação na sociedade brasileira e começa a ceder algumas exigências, mas as eleições para presidente continuava sendo indireta, surgindo daí o movimento “Diretas Já”, reivindicando eleições diretas para presidente e o restabelecimento da democracia no país.

Alguns aliados do regime militar deixam a aliança e funda o Partido da Frente Liberal (PFL). Dentre os fundadores está José Sarney que é eleito vice-presidente junto com Tancredo Neves em 1985, mas devido a problemas de saúde Tancredo vai para o hospital na

véspera da sua posse e um mês depois morre sem assumir a presidência que passa a ser ocupada por Sarney, onde destaca Silva (1995, p. 218):

Sepultou-se o mito e entregou-se a presidência àquele que sempre se aliou com a ditadura e dela se beneficiou. Um latifundiário e grileiro de terras assumia a presidência prometendo realizar o compromisso da Aliança Democrática de realizar uma Reforma Agrária

Tancredo tinha uma proposta para a estrutura agrária do país e quando o povo brasileiro se enche de esperança para ver o cenário social mudar, o país é entregue a um latifundiário. Como que a reforma agrária iria ser materializada?

Diante do compromisso firmado com Tancredo, Sarney cria o Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário (MIRAD) e vincula o INCRA ao ministério, criando, de acordo com os Artigos 33 a 35 do Estatuto da Terra, o I Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

Apresentado o PNRA, os contra a reforma agrária começavam a se articular para impedir a execução do plano fundiário do governo que de acordo com Silva (1995), Sarney objetivava apenas confortar as forças sociais defensoras da reforma agrária.

Antes da sua aprovação, fala Silva (1995), que sua redação foi redigida 12 vezes o que provocou profundas mudanças no seu objetivo inicial. Para tentar acabar com PNRA do governo Sarney, o Conselho Nacional de Segurança que era formado por antigos assessores do regime militar, lança o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Integrado (PONDERI), que esse plano, como diz Silva (1995), remilitarizava a questão fundiária, elaborado com vistas ao ideário latifundiário.

Criado pelo Decreto nº 91.766, de 10 de Outubro de 1985, o PNRA após várias modificações torna-se apenas mais um papel sem concretização, sendo criado para vigorar num prazo que ia de 1985 a 1989, prevendo beneficiar 1.400.000 famílias, sendo o PNRA executado pelo INCRA após prévia aprovação da presidência, com recursos da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Novamente o sonho da reforma agrária é

derrotado pelos interesses dos latifundiários sem que houvesse mudanças na estrutura agrária do país.

A última e atual Constituição vigente promulgada em 05 de outubro de 1988 ficou conhecida como a “Constituição cidadã” devido aos direitos sociais conquistados, reconhecendo todos como cidadãos pertinentes de direitos, ganhou em seu texto um capítulo exclusivo sobre os direitos sociais e sobre a política agrícola, fundiária e a reforma agrária (Título VII, Capítulo III, Artigos 184 a 191). A Constituição de 1988 deu ao tema um tratamento diferencial de acordo com SILVA (1995), destacando a conceituação do papel social do imóvel rural.

Conforme Silva (1995, p. 236), “o tratamento evolutivo dado à propriedade nas Constituições brasileiras foi no sentido de retirar da propriedade privada o seu caráter absoluto, individualista e concentracionista, impondo-lhe limitações”. Onde destaca que essa evolução se deu na forma de desapropriar, sendo esta por interesse social e a na forma de pagamento das desapropriações.

Destacam-se dois artigos importantes da CF/88 que veio sendo modificado por interesses dos latifundiários agrícolas e burgueses industriários, porém com o passar do tempo, como foi dito anteriormente, veio sofrendo evoluções, sendo estes:

[...]

Art. 184. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

§ 1º - As benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em dinheiro.

§ 2º - O decreto que declarar o imóvel como de interesse social, para fins de reforma agrária, autoriza a União a propor a ação de desapropriação.

§ 3º - Cabe à lei complementar estabelecer procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo judicial de desapropriação.

§ 4º - O orçamento fixará anualmente o volume total de títulos da dívida agrária, assim como o montante de recursos para atender ao programa de reforma agrária no exercício.

§ 5º - São isentas de impostos federais, estaduais e municipais as operações de transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária.

[...]

O Artigo 184 firma a finalidade da desapropriação, quais os imóveis que são passíveis de desapropriação e a forma que se dá, sendo complementado pelo Artigo 185:

[...]

Art. 185. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:

I - a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;

II - a propriedade produtiva.

Parágrafo único. A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social.

[...]

Destaca-se ainda a função social no Artigo 186:

[...]

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

[...]

É baseado nesses artigos constitucionais que vem sendo realizadas reformas agrárias de forma pontual através do INCRA, e de programas específicos como o Programa Nacional de Crédito Fundiário e a dura resistência dos movimentos sociais agrários.

Foi aprovado no ano de 2003 o II PNRA pelo governo Lula, com metas desafiadoras, onde de acordo com o II PNRA (2005, p. 05):

Suas metas representam a realização do maior plano de reforma agrária da história do Brasil. Até o final de 2006 serão 400 mil novas famílias assentadas; 130 mil famílias terão acesso a terra por meio do crédito fundiário e outras 500 mil adquirirão estabilidade na terra com a regularização fundiária. São mais de 1 milhão de famílias beneficiadas e mais de 2 milhões de novos postos de trabalho gerados.

Ressalta ainda, a retomada do I PNRA, porém com muito mais entusiasmo:

Trata-se de um plano que integra um Programa de Governo e um Projeto para o Brasil Rural que busca retomar a trajetória anunciada pelo I Plano Nacional de Reforma Agrária, elaborado em 1985 como uma das expressões do projeto de redemocratização do país. Expressa uma visão ampliada de Reforma Agrária que pretende mudar a estrutura agrária brasileira. Isso exige necessariamente a democratização do acesso à terra, desconcentrando a estrutura fundiária, [...] (p. 08).

O II PNRA, traz ainda dados sobre a estrutura fundiária do país em 2003 na tabela

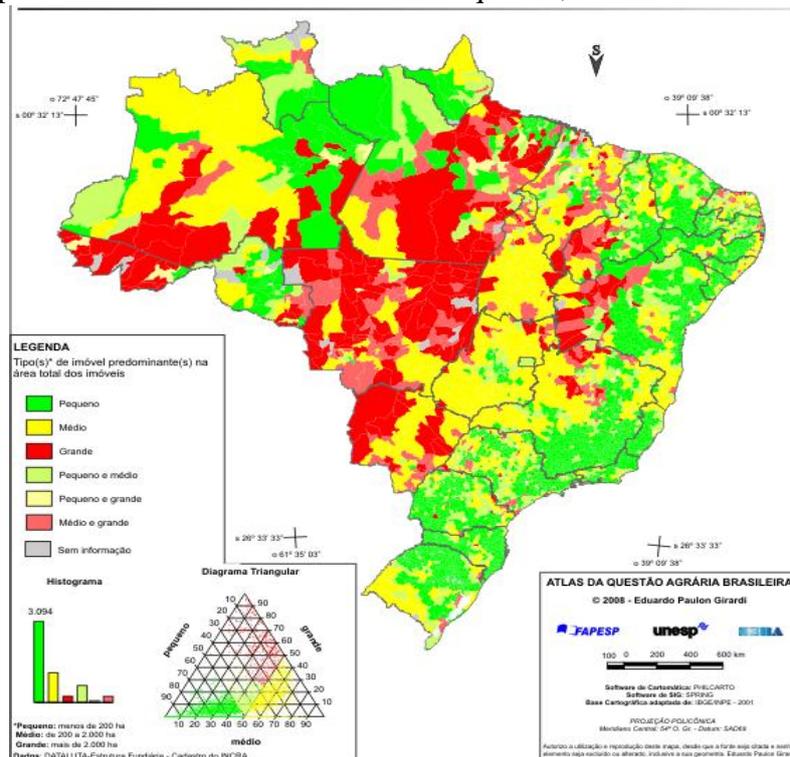
- 01, o mapa - 01 abaixo complementa esses dados:

Tabela – 01: Estrutura Fundiária do Brasil, 2003

Estratos área total (ha)	imóveis	% dos imóveis	área total (ha)	% de área	área média (ha)
Até 10	1.338.711	31,6%	7.616.113	1,8%	5,7
De 10 a 25	1.102.999	26,0%	18.985.869	4,5%	17,2
De 25 a 50	684.237	16,1%	24.141.638	5,7%	35,3
De 50 a 100	485.482	11,5%	33.630.240	8,0%	69,3
De 100 a 500	482.677	11,4%	100.216.200	23,8%	207,6
De 500 a 1000	75.158	1,8%	52.191.003	12,4%	694,4
De 1000 a 2000	36.859	0,9%	50.932.790	12,1%	1.381,8
Mais de 2000	32.264	0,8%	132.631.509	31,6%	4.110,8
Total	4.238.421	100,0 %	420.345.382	100,0%	99,2

Fonte: II PNRA, (2005)

Mapa – 01: Área dos Imóveis Rurais Pequenos, Médios e Grandes - 2003



Fonte: INCRA (2011)

Pode-se perceber analisando a tabela – 01 acima, que o número de imóveis com até 10 hectares (ha) é bem menor (31,6%), sendo os que têm mais de 2000 ha, corresponde apenas a 0,8% do número de imóveis, porém a área total que equivale a esses 0,8% é 17 vezes maior, ou seja, ainda existe concentração de terras, sendo a área média das pequenas propriedades de 5,7 ha, enquanto as grandes propriedades possuem uma área média de 4.110,8 ha. A concentração das terras podem ser observadas nas áreas destacadas no mapa acima.

De acordo com a tabela - 02 abaixo, pode-se perceber que o Governo Federal atingiu a sua meta, a soma dos anos 2003 a 2006, que foi a meta traçada pelo Governo mostra que o número de famílias assentadas foi atingido (400.000 famílias assentadas), se somado com 2007 esse número sobe para 550.000. Porém a quem diga que o Governo não atingiu esses números e que dentre todas essas famílias que se dizem assentadas envolvia-se outros

benefícios como regularização de área com famílias já assentadas, sendo que o número real de famílias assentadas não chega a 50% do divulgado.

Tabela – 02: Assentamentos 1995 - 2007

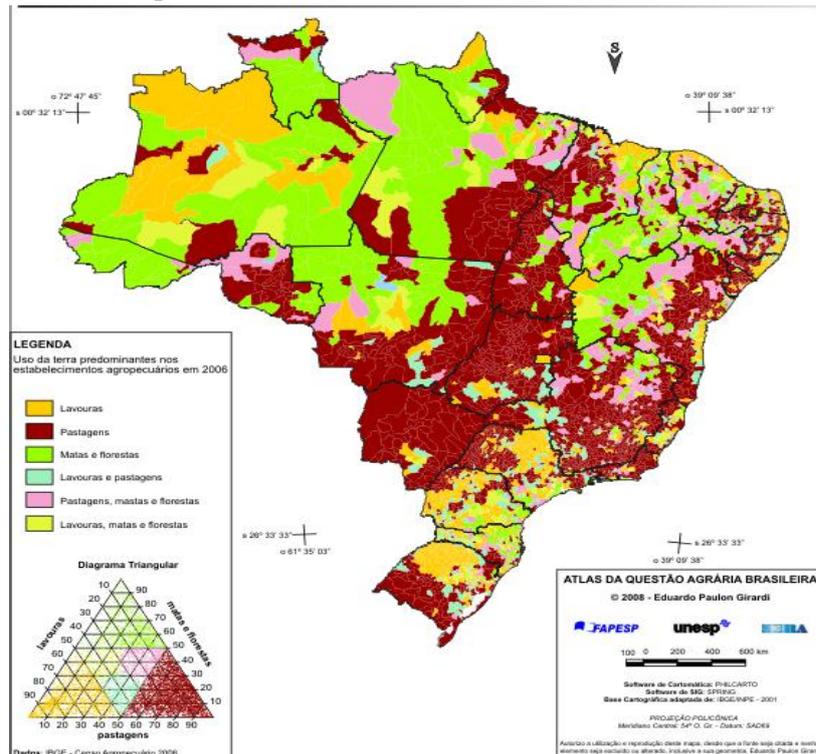
ANO	Famílias assentadas	Gastos com obtenção (R\$)
1995	30.716	2.149.449.582
1996	41.717	1.236.908.756
1997	66.837	1.939.626.283
1998	98.740	1.548.156.235
1999	99.201	938.091.299
2000	69.929	406.224.856
2001	73.754	331.501.430
2002	43.486	379.641.299
2003	30.000	400.000.000
2004	115.000	1.461.664.845
2005	115.000	1.461.664.845
2006	140.000	1.827.081.056
2007	150.000	1.973.247.540

Fonte: II PNRA, (2005)

O fato é que a reforma agrária nunca foi realizada de forma efetiva, mas com a resistência e organização dos movimentos sociais do campo esse número vem mudando gradativamente.

De acordo com o INCRA e conforme o mapa – 02 abaixo, podemos observar que as terras brasileiras são usadas predominantemente para pastagem. Isso implica em redução da produção de alimentos e maior área de pastagens cultivadas para exploração pecuária, bem como para uma exploração de bovinos para corte, por exemplo. Há uma maior necessidade de concentração de terras para cultivo de pastagem.

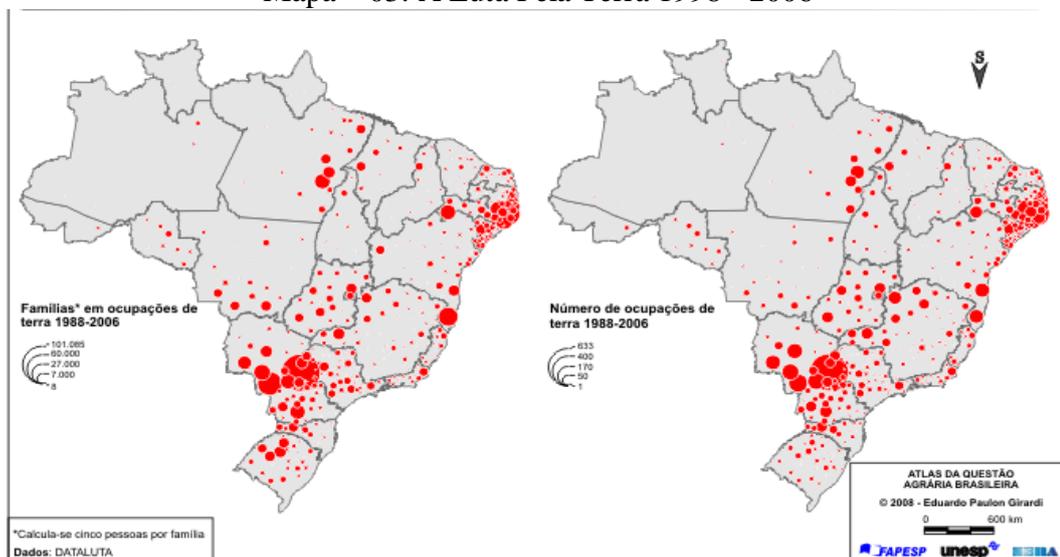
Mapa – 02: Uso da Terra (Predominância) – 2006



Fonte: INCRA (2011)

Analisando o mapa – 03, pode-se observar que a luta pela terra de 1998 a 2006 cresceu consideravelmente. Por trás dessas lutas estão os movimentos sociais agrários, organizando os trabalhadores rurais, orientando-os quanto aos seus direitos no acesso a terra e resistindo contra os latifundiários.

Mapa – 03: A Luta Pela Terra 1998 - 2006



Fonte: INCRA (2011)

Nas diversas regiões do Brasil existem áreas de fortes conflitos, a questão agrária chega a ser caso de morte, onde os grandes proprietários são mandantes de crimes contra trabalhadores rurais ou defensores da reforma agrária, necessitando de uma maior intervenção por parte do poder judiciário.

Como se vê, por mais que a reforma agrária não tenha saído do papel, está acontecendo de forma pontual e gradativa, graças às lutas incansáveis dos trabalhadores rurais e dos movimentos sociais que cobram do Estado providências diante das demandas sociais.

Para o acesso a terra o Governo dispõe de programas como o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF)². Esse programa do Governo Federal atende os trabalhadores rurais sem terra ou que tenha uma área pequena e queira ampliar, financia a compra do imóvel rural de forma individual ou coletiva. Além da terra o financiamento pode ser usado para construção de casas e benfeitorias necessárias para estruturação da propriedade rural.

No PNCF as famílias escolhem a terra, negociam o preço e procura uma Unidade Técnica Estadual (UTE) para realizar o financiamento. Um caminho mais próximo do agricultor é procurar o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR) para o mesmo fazer o contato com a UTE.

Os financiamentos podem chegar a R\$ 30.000,00 com 17 anos para pagar ou valores maiores com até 20 anos para pagamento e carência de até 36 meses.

O PNCF possui um público alvo, sendo este composto por:

(...) agricultores e agriculturas rurais sem terra, na condição de diarista ou assalariado; arrendatários, parceiros, meeiros, agregados, posseiros e proprietários de terra cuja dimensão é inferior ao módulo rural. O potencial beneficiário deve ter, no mínimo, cinco anos de experiência rural nos últimos 15 anos. O Programa prevê ainda ações de incentivo às mulheres, jovens e negros rurais contemplando ainda projetos especiais para o convívio com o semi-árido e o meio-ambiente (MDA, 2011).

² O PNCF possui duas modalidades a linha de Combate à Pobreza Rural (CPR), onde essa linha foi criada para atender as famílias rurais mais necessitadas e de menor renda. Os recursos podem ser usados para a aquisição da terra (SAT) e em projetos de infra-estrutura comunitários (SIC). Já a linha de Consolidação da Agricultura Familiar (CAF), atende agricultores que geralmente já estão na terra, como os meeiros e arrendatários ou ainda os que possuem minifúndios e querem aumentar sua área. Os recursos podem ser utilizados para aquisição da terra (SAT) e para investimentos básicos (SIB), destinados à estruturação produtiva (MDA, 2011).

As propriedades também devem obedecer a critérios para aquisição através do financiamento, assim como cada trabalhador ou grupo deve ser enquadrado em uma linha de crédito específica do programa. Dentro do PNCF tem ações complementares que prevê um adicional para cada caso sendo jovens, mulheres, negros, problemas referentes ao meio ambiente e convívio com o semiárido, cada uma destas situações recebem tratamento diferenciado no programa.

No PNCF não há ocupações e invasões de terras, as negociações são resolvidas entre o proprietário, os trabalhadores e os assessores do PNCF, a compra dependerá da vontade do proprietário em vender suas terras.

Outra maneira de acesso a terra é através do INCRA, que realiza perícia na propriedade e são realizadas negociações com o proprietário para que haja a indenização e desapropriação das terras. Muitos agricultores como é o caso dos militantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), acampam ao lado das cercas da propriedade para pressionar as negociações de desapropriação, caso que pode levar anos para acontecer.

Mapa – 04: Distribuição Espacial dos Assentamentos no Brasil



Fonte: INCRA (2011)

O mapa - 04 acima mostra a distribuição de assentamentos de reforma agrária no Brasil, fruto da luta dos trabalhadores rurais e dos movimentos sociais agrários onde na desapropriação é indenizada a terra nua, ou seja, apenas a terra é paga e não o que tem nela a não ser benfeitorias.

Percebe-se que diante do estudo demonstrado, de todos os presidentes, Castelo Branco e Sarney tentaram realizar a reforma agrária, seguidos do ex-presidente Lula que assentando 550.000 famílias, de acordo com o II PNRA (2005, p. 20).

A verdade é que o problema permanece de forma crônica assolando a sociedade brasileira, a democratização do acesso a terra ainda não existe, não se tomou nenhuma decisão política capaz de se realizar o sonho da reforma agrária no país, sempre prevalece a vontade do sistema vigente, contribuindo com a concentração de terras e negação do acesso ao meio de produção dos trabalhadores rurais brasileiros que desprovidos de sua terra, vendem sua força de trabalho àqueles que o impedem de tê-la.

Os capítulos tratados anteriormente são indispensáveis para se entender o problema que envolve as terras brasileiras, servindo como capítulos introdutórios às questões do campo e dentre estas questões estão os agrotóxicos, como veremos adiante, uma tecnologia empregada visando apenas alavancar a economia através da indústria, porém, esta só se desenvolveria se houvesse primeiramente o desenvolvimento da agricultura modificando os processos de produção no campo e inserindo tecnologias produzidas pelo capital tornando o meio rural consumidor de seus produtos.

4. O SURGIMENTO DA AGRICULTURA E SEU PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO

A agricultura contribuiu na mudança do estilo de vida do homem em todo o mundo, pois a partir da observação do ciclo de reprodução das árvores os nômades observaram que os frutos caíam e germinavam gerando uma nova árvore que produziria frutos e o ciclo se renovaria e dar-se-ia da mesma forma. A partir de então os nômades que viviam se deslocando em busca de alimentos para sobrevivência através da caça, pesca e coletas de frutos, perceberam que poderiam cultivar e produzir alimentos para sua subsistência. Sendo assim, há 10.000 anos, segundo Pinsky (2003), surgiram as primeiras técnicas de domínio da agricultura, bem como a sucessiva domesticação de animais pelo homem.

A partir dessas descobertas houve uma revolução no modo de vida dos povos antigos que deixaram de ser nômades e passaram a ser sedentários fixando residência as margens dos rios para suprir suas necessidades de água e irrigar os solos cultivados. Essa fixação das residências permitiu o surgimento das vilas e aldeias agrícolas que foram se transformando em aglomerados urbanos dando origem às cidades.

O sedentarismo permitiu o aumento populacional e o trabalho nas primeiras comunidades passou a ser organizado e dividido, porém ainda era papel do homem a prática da pesca, caça e proteção da comunidade, sendo a mulher responsável por cuidar dos filhos, preparar os alimentos e agora pela agricultura.

O domínio da agricultura permitiu a produção de alimentos para subsistência, bem como de excedentes que eram trocados com outras comunidades por outros alimentos ou produtos necessários, porém com o surgimento do capitalismo essa produção excedente deixou de ser utilizada no escambo e passou a ser comercializada. O camponês foi forçado a

vender sua produção para conseguir comprar outros alimentos e produtos necessários, era um novo sistema que se estabelecia na sociedade.

Na Idade Média a prática agrícola começa a relacionar-se com a pecuária, onde esta deixa de ser atividade oposta passando a ser atividade complementar de sobrevivência reduzindo a escassez crônica de alimentos.

No final da Idade Média inicia-se a crise no sistema feudal com os primeiros sintomas do capitalismo, as cidades se expandiram, assim como aumentou a circulação de moedas enfraquecendo o sistema de troca de mercadorias (escambo), surgia a burguesia, uma nova classe dotada de poder econômico que dominava o comércio tomando aos poucos o poder dos senhores feudais, já que a terra vinha perdendo seu sinônimo de prestígio e status social cedendo lugar para o comércio que emergia fortemente. Com isso os trabalhadores foram obrigados a se inserir na economia de mercado através da especialização de seu trabalho mudando sua forma de agir social e cultural além de transformar todo o seu modo de produção para atender o mercado, e com os agricultores não foi diferente.

A primeira revolução agrícola ocorreu entre o século XVII a XIX no continente europeu que após anos de repetitivos plantios e desgaste no que diz respeito a fertilidade do solo, bem como o aumento da população, gerou uma enorme escassez de alimentos na Europa. Mas foi do século XIX para o XX que, devido ao problema da falta de alimentos foram descobertos vários métodos científicos que contribuíram para uma agricultura inovada tecnologicamente e transformada econômica e socialmente. Métodos como melhoramento genético substituindo as sementes tradicionais por sementes mais resistentes a pragas e doenças, máquinas que intensificaram o trabalho no campo, fertilizantes químicos e agrotóxicos para o combate de pragas e doenças possibilitaram o uso de novas práticas, essas descobertas foram chamadas de segunda revolução agrícola, também conhecida como Revolução Verde pautada num discurso social prevendo acabar com a fome mundial elevando

a produtividade das culturas, porém o problema da fome não foi resolvido e a indústria desenvolveu-se com a venda de pacotes tecnológicos para vários países do mundo.

No Brasil, segundo Silva (2004), essas transformações foram sentidas no final do pós-guerra e início da década de 1950, onde se começou a debater a realidade vivenciada no país, o atraso e a superação frente a situação do setor agrícola, devido aos problemas de cunho tecnológico, aos baixos níveis de produção agrícola para o mercado interno e externo, a escassez de matérias-primas para as demandas do setor industrial e a concentração fundiária.

De acordo com Linhares e Silva (1999), os latifúndios representavam em 1960 0,9% das propriedades, porém, ocupavam 47,3% do total de terras, cultivando apenas 2,3% dessa área, onde as pequenas propriedades concentravam a maior parte da mão-de-obra no campo, produzindo a maior parte dos alimentos, enquanto que os latifúndios tinham uma pouca representação para a economia do país.

Diante disto, o setor agrícola estava sendo visto como um obstáculo para o desenvolvimento do país, o que provocou reação por parte do Estado, que logo propôs reavaliar a sua política econômica criando estratégias para mudar a situação estagnada da agricultura brasileira.

A proposta de desenvolvimento que se modelava no início dos anos 50 tinha forte influência do projeto nacionalista do presidente Vargas, das recomendações feitas pelas duas missões econômicas norte-americanas o Brasil no final dos anos 40 e, acima de tudo, pelas estratégias de desenvolvimento formuladas pela recém-criada Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), das Nações Unidas. Postulava-se aí, que a indústria deveria liderar o processo de desenvolvimento econômico e que à agricultura caberiam os papéis de ‘financiar’ o esforço de substituição de importações (fornecendo as receitas cambiais necessárias via exportação de produtos primários), promover matérias-primas para a indústria nacional nascente e aumentar a crescente população urbana do país (SILVA, 1999, p.87).

Conforme Linhares e Silva (1999), devido ao baixo nível tecnológico da agricultura brasileira, a monocultura e os latifúndios, o país passou por uma crise de abastecimento de alimentos, a falta de aplicação de tecnologia mantinha a baixa produtividade no campo, a monocultura reduzia a produção de alimentos e os latifúndios inexplorados eram

improdutivos, bem como o êxodo rural crescia sobre carregando o campo com responsabilidade de abastecer as cidades.

Com isso surge uma política econômica implementada e articulada pelo Regime Militar, que direcionou ações para desenvolver a agricultura através da modernização do seu sistema produtivo, alterando a organização social no meio rural e o perfil dos produtos cultivados pelos trabalhadores rurais, permitindo uma reorganização do capital através do aumento da oferta de alimentos, que seria possível por meio da reforma agrária ou pelo desenvolvimento intensivo da agricultura, porém escolheu-se o desenvolvimento da agricultura como uma alternativa.

No período compreendido entre a década de 1950 e 1960 o país reúne esforços para investir no setor industrial iniciando no governo de Getúlio Vargas, fase chamada de industrialização pesada instalando-se indústrias siderúrgica e petroquímica, onde se criou a PETROBRÁS em 1953, e até o final de década de 1960 empresas como, a General Motors, Volkswagen e a FORD se instalaram no Brasil já no governo de Juscelino Kubitschek.

Terminada a fase da chamada industrialização pesada instalam-se no país indústrias de máquinas como foi mencionado anteriormente e de insumos agrícolas, proporcionando a fabricação de arados, grades e demais equipamentos utilizados no campo, bem como possibilitou a fabricação de produtos químicos, alimentos e medicamentos de uso veterinário.

Montada as bases da industrialização o Brasil partiu para a chamada modernização da agricultura, iniciando o processo de expansão do capitalismo no campo, caracterizado pela euforia da modernização produtiva, no intuito de retirar os agricultores familiares tradicionais de seu “primitivo tecnológico” e inseri-los em circuitos propriamente capitalistas, através da criação dos complexos agroindustriais, ou seja, criação de industriais para processamento da produção agropecuária e transformação em produtos industrializados.

Conforme Silva (2004, p. 58) a modernização da agricultura significa:

(...) a melhoria da produção através da adoção de técnicas modernas visando uma maior produtividade da terra e do trabalho. Nesse caso, são consideradas técnicas modernas aquelas que utilizam em maior escala investimentos de capital e, em menor, recursos tradicionais. No decorrer desse processo, o grau de modernização pode ser medido através da difusão de técnicas modernas entre agricultores, em que a reserva de capital e os insumos novos são adquiridos fora da atividade agrícola adotada pelo pequeno agricultor.

Portanto, a partir da introdução de técnicas, máquinas e insumos modificam-se o modo de trabalho e de produção, agora a agricultura não é vista como apenas de subsistência, ela tem um papel econômico e social fundamental, desenvolver-se e abastecer o setor industrial e a população consumidora.

Porém, com a estrutura fundiária baseada no latifúndio as indústrias agrícolas teriam que conquistar mercado, com a terra concentrada nas mãos da minoria e com latifúndios autossuficientes baseados ainda num modelo tradicional de produção agrícola, a indústria precisava de uma alternativa para comercialização dos seus produtos e esta foi dada pelo Estado, onde Silva (2001, p. 30) fala que:

Para garantir a ampliação desse mercado, o Estado implementou um conjunto de políticas agrícolas destinadas a incentivar a aquisição dos produtos desses novos ramos da indústria, acelerando o processo de incorporação de modernas tecnologias pelos produtores rurais.

Os agricultores eram obrigados a adquirir junto a financiamentos bancários pacotes tecnológicos contendo insumos e equipamentos no intuito de desenvolver o setor industrial, dentre estes a indústria de agroquímicos.

Alguém tinha que consumir os produtos das novas indústrias e quem ficou encarregado desse consumo foi o setor agrícola que sentiu a exigência do mercado em produzir alimentos excedentes para alimentar a zona urbana que crescia desordenadamente formando aglomerados urbanos. As propriedades tiveram que aumentar a produção para abastecer o mercado interno, no tocante que consumia os insumos e máquinas das indústrias potencializando a produção e adentrando num modo de produção capitalista.

Com o avanço da tecnologia o capitalismo investiu em melhoramentos que aparentemente são contributivos como novas técnicas, insumos e maquinários, porém para o homem do campo é extremamente prejudicial, tornando-o dependente das grandes empresas em todo o seu processo produtivo, sendo que o agricultor depende de máquinas, sementes melhoradas e agrotóxicos, deixando perder seus conhecimentos empíricos advindos dos seus ascendentes, ou seja, o homem do campo vem sofrendo um processo de alienação, onde o mesmo está deixando o capitalismo gradativamente apagar sua cultura tornando-os dependentes dos produtos industrializados.

O pré-capitalismo, racionalidade não direcionada para acumulação, foi adentrando no meio rural modificando o modo de produção agrícola baseado no conhecimento empírico. As sementes cultivadas não são mais armazenadas para serem replantadas no ano seguinte. O surgimento das sementes híbridas promete uma maior produtividade, porém não são passíveis de reprodução, portanto o homem do campo tem que comprar todos os anos as sementes das grandes indústrias dominadoras do mercado a nível mundial. Os arados de tração animal quase que não são mais vistos, foram substituídos por máquinas agrícolas potencializando o trabalho na produção e ao mesmo tempo desempregando vários trabalhadores no campo contribuindo com o aumento do êxodo rural e aglomeração nas cidades. E a utilização de insumos agrícolas de procedência química que tornou-se um modismo no campo, é a reprodução do capital que tomou o meio rural, todos querem aplicar defensivos agrícolas, porém o fazem de maneira errada na maioria das vezes, dispensando orientação profissional e utilização de proteção.

Essa tecnologia foi introduzida de forma desordenada sem orientações devidas sobre os seus riscos, e até hoje é assim, os veículos de comunicação social não são usados para orientar a população nem se tem uma fiscalização rigorosa e efetiva dos órgãos governamentais.

O capitalismo tornou, como foi mencionado anteriormente, os trabalhadores rurais dependentes em todo o seu processo de produção, bem como mudou o foco de produção das famílias rurais, onde o mesmo era produzir para subsistência baseado num modelo de produção agrícola familiar e natural. Agora o que se vê é ainda um modelo familiar, porém focado numa produção de excedentes através de produtos químicos para o mercado consumidor.

Os chamados Complexos Agroindustriais (CAI's) levou a industrialização para o campo transformando a produção rural em produtos industrializados e promovendo a integralização da indústria ao campo, devido a essa industrialização dos alimentos fomos perdendo a cultura de produzi-los, os trabalhadores foram inseridos no modo de produção capitalista vendendo sua força de trabalho em troca de salário tornando-se consumista e reproduzindo a lógica capitalista.

Sobre essa modernização ocorrida, Silva (1995) chama de “modernização conservadora”, devido aos avanços tecnológicos e produtivos no campo, mas conservadora porque manteve a concentração fundiária no país, a monocultura, o êxodo rural e a pobreza no campo.

Além do mais, ainda ocorre a proletarianização do trabalhador rural, que acaba vendendo sua propriedade para empresas do agronegócio tornando-se muitas vezes “operários do campo” a serviço do capital.

Com isso Carraro (1997, p. 46) destaca que:

A década de 50 coincide com os índices mais altos de crescimento urbano, onde, a agricultura foi incumbida de abastecer as populações urbanas, voltando-se em parte ao mercado interno. Para liberar os trabalhadores rurais ao emprego urbano industrial foi preciso elevar a produtividade agrícola, essencial para a disponibilidade de alimentos. Para tanto, foi preciso promover o uso de maquinários agrícolas (utilização de tratores, arados, grades, pulverizadores, etc.), equipamentos e insumos químicos (fertilizantes e agrotóxicos), revolucionando a base técnica da agricultura.

Como vimos, havia uma necessidade de aumentar a produção de alimentos e o agrotóxico foi um aliado na época e continua sendo se usado de forma adequada, porém iniciou-se um grande processo de poluição de rios, solo e alimentos contaminados com resíduos químicos, além de prejudicar os agricultores e consumidores, Carraro (1997, p. 40), fala ainda que “[...] mesmo em doses relativamente pequenas, os agrotóxicos produzem sérios efeitos sobre a saúde: câncer, desordens neurológicas, cirrose, mutações genéticas e malformações congênitas”.

Além do mais são grandes os efeitos refletidos na sociedade causando uma drástica diminuição das unidades de produção baseadas na economia familiar, fortalecendo a dominação das grandes empresas capitalistas, que tomaram grandes latifúndios para produção de monoculturas destinadas a exportação reduzindo a produção de alimentos para consumo interno, e uso intensivo de agrotóxicos com o intuito de alcançar o pico de produção e se sobressair diante da concorrência do mercado, porém não há a preocupação com o desgaste do solo e destruição da sua população microbológica, tão pouco com a água, ar e demais fatores ambientais, assim como aumento do chamado êxodo rural, onde os agricultores sem nenhuma qualificação partem para as grandes cidades, contribuindo para o aumento das estatísticas de desemprego, ficando as margens da sociedade, lotando os centros urbanos e a crescente demanda por segurança, educação, saúde e demais necessidades que o aparato estatal não atende de maneira satisfatória.

De acordo com Silva (1999, p. 16) a tecnologia é um “conjunto de coisas”, onde, entre estas, estão inseridos os defensivos agrícolas (agrotóxicos) que foi uma tecnologia agrícola elaborada pelas empresas no sentido de viabilizar os tratos culturais no campo onde Silva (1999), fala que a tecnologia é a materialização da ciência no processo produtivo. A questão é que os muitos produtores materializam essa tecnologia de forma incorreta. Para usar esses produtos deve-se ter a orientação de um profissional habilitado, sendo aplicado de forma

e quantidade certa para minimizar seus efeitos não desejáveis e atingir o resultado esperado, mas infelizmente muitos produtores não dispõem de uma infraestrutura e informação que seja capaz de permitir um uso correto ficando a mercê de acidentes por intoxicação.

5. AGROTÓXICOS: ALIADO OU VILÃO?

5.1 - Utilização da Tecnologia de Aplicação dos Agrotóxicos

Inicialmente tratar-se-á das definições de meio ambiente e posteriormente dos agrotóxicos, no intuito de contrastar teoricamente os mesmos, diante disto poderá se perceber o mal que os agrotóxicos podem causar as variadas formas de vida.

Atualmente existem várias conceituações para tentar definir o que seria o meio ambiente, Duarte (2008, p. 69) destaca em sua obra que uma das definições de meio ambiente é “(...) o meio ambiente natural (ou físico) é constituído pelo solo, água, ar, energia, fauna e flora, e de outro, o meio ambiente artificial (ou humano), formado pelas edificações, equipamentos e alterações produzidas pelo homem (natureza urbanística)”.

Destaca ainda que uma visão mais ampliada de meio ambiente seria, “(...) a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as formas”.

Porém Fontes et all (2009, p. 23), dá duas definições onde a primeira trata do significado biológico e social:

(...) sendo o ambiente definido como as condições, circunstanciais e influenciadas sob as quais existe uma organização ou um sistema que pode ser afetado pelos aspectos físicos, químicos e biológicos, naturais ou construídos pelo homem.

Já na segunda definição, a mesma fala que o ambiente engloba “[...] os elementos físicos (abióticos) e bióticos que compõem o meio ambiente no globo terrestre”. Ou seja, na segunda afirmativa a autora fala que o meio ambiente é formado por luz, temperatura, vento, solo, oxigênio, tudo que pode influenciar os seres vivos na natureza, já os elementos bióticos trata-se dos efeitos causados pelos organismos no ecossistema, sendo que esses elementos influenciam uns aos outros.

Assim como o meio ambiente os agrotóxicos também tem algumas definições que, para Cezimbra (2004, p. 5), os agrotóxicos são:

Substâncias ou misturas de substâncias de natureza química ou biológica ou organismos vivos destinados a prevenir, controlar, destruir ou repelir qualquer forma de agente patogênico, animal ou vegetal que seja nocivo às plantas e seus produtos.

Já o Decreto Nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 em seu artigo 1º, inciso IV, define agrotóxico como:

(...) produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou plantadas, e de outros ecossistemas e de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento; (...)

Os agrotóxicos, também chamado de defensivos agrícolas ou agroquímico, antes de tudo são venenos capazes de eliminar vidas, seja animal ou vegetal, e dentre essas vidas a do próprio homem. Daí a necessidade de discutir a temática de maneira a alertar para os riscos destes produtos ao manuseá-los ou consumir alimentos tratados com os mesmos.

São substâncias criadas com o intuito de auxiliar no trato das lavouras, assim como na produtividade dos cultivos agrícolas, podem ser aliadas ao homem do campo desde que utilizadas de maneira correta e adequada, porém tornou-se um vilão, capaz de matar vida

vegetal ou animal, seja benéfica ou não e dentre estas vidas a do trabalhador rural que o manipula inadequadamente devido a falta de informação.

Os agrotóxicos são classificados de acordo com o grau de toxidez destacado pela cor do rótulo nas embalagens onde: a classe I é a faixa vermelha considerado extremamente tóxico; a classe II é a faixa amarela considerado altamente tóxico; a classe III é a faixa azul medianamente tóxico e; a classe IV, faixa verde considerado pouco tóxico (Tabela - 03).

Tabela - 03: Classificação dos Agrotóxicos

Classe	Faixa	Toxidez	Figura
I	Vermelha	Extremamente Tóxico	
II	Amarela	Altamente Tóxico	
III	Azul	Medianamente Tóxico	
IV	Verde	Pouco Tóxico	

Fonte: Pesquisa Bibliográfica, 2011.

O uso indiscriminado de agrotóxicos pode levar ao surgimento de pragas resistentes aos mesmos, poluição de águas, solo, ar, animais, alimentos e o próprio homem capaz de levá-lo facilmente a morte ou ficar acumulado em seu corpo podendo provocar graves problemas crônicos de saúde no futuro.

Conforme Cezimbra (2004, p. 6) alguns grupos de fitossanitários, mais conhecidos como agrotóxicos, são usados nas lavouras da nossa agricultura tradicional ou moderna, sendo estes: os inseticidas utilizados na eliminação de insetos, os fungicidas usados no controle de doenças fúngicas, os bactericidas para controle de doenças bacterianas, os herbicidas para o controle de plantas invasoras indesejáveis na lavoura, formicidas para

controle de formigas na lavoura, acaricidas usados no combate aos ácaros, raticidas para controle de ratos, carrapaticida para combater carrapatos, entre outros.

Os agricultores usam os agrotóxicos porque acreditam num controle mais eficaz e rápido no combate as doenças e pragas das lavouras e criações de animais, entretanto existem outros meios de controle tanto mecânico quanto biológico de combate as pragas que podem ser usados na agricultura. O uso inadequado desses produtos pode causar sérios prejuízos à saúde de quem o manipula, bem como de quem transporta, de quem aplica e demais que tenham contato com os produtos.

O contato se dá por via oral quando se manipula o produto e depois leva as mãos à boca para comer algo ou fumar, por exemplo, por via nasal ao inalar seu odor, via ocular e dérmica através do contato na pele por respingos ou derramamento do produto, além de contaminar água se após a aplicação ocorrerem chuvas e leve os resíduos para algum manancial, contaminar o solo se for aplicado em excesso ou derramado, do ar por partículas levadas pelo vento e de animais após ingestão de pastagens tratadas com o produto que conseqüentemente contaminará quem consumir sua carne ou leite, passando para o homem através da alimentação sólida ou leite materno.

É indispensável o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para proteger o aplicador e evitar o contato direto com o produto. Onde CEZIMBRA (2004). Destaca que o equipamento é feito de tecido impermeável evitando o contato com a pele e é composto por: luvas, respiradores, viseiras, jaleco, calça, botas, boné com proteção para o pescoço, capuz e avental, tudo isso para evitar o contato direto do produto com a pele, pois como já foi dito anteriormente a pele é uma das formas de contaminação.

A autora Cezimbra (2004, p. 14), destaca ainda a importância de consultar um Engenheiro Agrônomo, “(...) para avaliar corretamente a necessidade da aplicação do produto na lavoura”. O Engenheiro Agrônomo e o Engenheiro Florestal são os profissionais que

indica o produto a ser usado e a quantidade que deve ser utilizada prescrevendo-o em receituário agrônomo, conforme estabelece o CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), através da Resolução 344, de 27 de julho de 1990, que define as categorias profissionais que podem emitir receitas de produtos agrotóxicos.

Outras medidas de segurança devem ser tomadas para evitar a poluição do ambiente e contaminação do homem. Medidas como transporte e armazenamento adequado, onde o produto deve ser transportado por veículos de carroceria aberta, nunca transportar ou aceitar no momento da venda produtos com embalagens violadas, nunca transportar agrotóxicos junto com animais, pessoas, alimentos tanto animal quanto humano e medicamentos. O agricultor deve transportar apenas os agrotóxicos e com a carroceria coberta com plástico impermeável, assim como outras providências destacadas no Decreto nº 96.044 de 18 de maio de 1988 que regulamenta o transporte terrestre de produtos perigosos complementado pela portaria Nº 204.

Todo produto deve ser comprado e transportado com nota fiscal fornecida pelo estabelecimento comercial, bem como o estabelecimento deve exigir o receituário agrônomo como consta na Lei nº 7802 de 11 de julho de 1989 como tratar-se-á no item seguinte.

Quanto ao armazenamento Cezimbra (2004) coloca que este deve ser adequado e exclusivo para esse fim. O ambiente para armazenamento, segundo a autora, deve ser ventilado, iluminado e de alvenaria para maior segurança e separado de outras instalações, o piso deve ser de cimento e o telhado sem goteiras, a porta do depósito deve ficar fechada para evitar a entrada de animais e outras pessoas evitando acidentes.

A comercialização desses produtos, de acordo com a legislação brasileira obriga os estabelecimentos comerciais a indicar na nota fiscal o local de devolução das embalagens utilizadas e o agricultor deve seguir essa legislação que o obriga a devolver as embalagens no local indicado.

As embalagens de plástico e/ou papel devem ser colocadas em sacos plásticos padronizados adquiridos no revendedor dos produtos. Já os frascos devem passar por um processo chamado tríplice lavagem no momento da aplicação que consiste em colocar água, tampar e agitar. Esse processo deve ser feito três vezes e a água utilizada deve ser colocada na bomba de aplicação, feito isso as embalagens devem ser guardadas no mesmo local das embalagens não utilizadas. O produtor tem até um ano após a compra dos produtos para devolver as embalagens vazias ao local descrito na nota fiscal e devidamente embalada como consta na Lei nº 7802/89.

Outro cuidado que se deve ter é o respeito ao período de carência prescrito por cada produto em sua embalagem. O período de carência é o intervalo de dias da aplicação até a colheita dos produtos, onde o consumo antes desse tempo determinado pode contaminar o consumidor final e causar sérios danos a sua saúde.

Após a aplicação dos agrotóxicos o agricultor deve ter cuidado ao retirar seu EPI, nesse momento pode haver contaminação. Outro momento de cuidado é na lavagem do EPI, ao lavar deve-se usar luvas para evitar contato com o produto e tomar banho para a higienização do corpo.

5. 2 - Legislação Pertinente

Quanto à legislação pertinente têm-se algumas leis que conceitua, regulam o uso, transporte, compra e devolução das embalagens de agrotóxicos como se tratará adiante.

A Constituição Federal vigente em seu título VIII, capítulo VI trata do meio ambiente destacando no Artigo 225 que:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

[...]

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

[...]

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

A própria lei maior garante o direito a um ambiente sadio proporcionando a qualidade de vida, controla a produção, comércio, técnicas e métodos que coloquem em risco a vida no ambiente, prevê também a educação ambiental em todos os níveis de ensino para o desenvolvimento de uma conscientização ambiental, bem como prevê punições seja para pessoas físicas ou jurídicas.

Já a Constituição do Estado de Sergipe destaca em seu Artigo 232 que:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Estado, ao Município e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Então, é dever de todos, tanto do Estado como dos cidadãos, proteger e defender o meio ambiente para a presente e as futuras gerações. O mesmo artigo fala ainda em:

XVI - estabelecer, controlar e fiscalizar padrões de qualidade ambiental, considerando seus efeitos associados e cumulativos, da exposição às fontes de poluição, incluída a absorção de substâncias químicas através da dieta alimentar, dedicando atenção especial àquelas efetivas ou potencialmente causadoras de câncer, mutações e modificações no indivíduo durante a sua formação no período gestacional e de desenvolvimento;

[...]

XVIII - disciplinar o uso de agrotóxicos e outros produtos químicos, inclusive alimentares e farmacêuticos, após ouvidos os centros de pesquisas do Estado e entidades ligadas ao meio ambiente;

XIX - promover a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Os incisos XVI, XVIII e XIX, tratam respectivamente do controle de substâncias prejudiciais à saúde e ao ambiente, do uso de agrotóxicos e a promoção da conscientização sobre a preservação ambiental.

O que materializou a Constituição Federal vigente foi a Política Nacional de Meio Ambiente, Lei Nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que tem como objetivo:

[...] a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana [...].

A legislação possui também leis específicas sobre os agrotóxicos, uma delas é a Lei Nº 7.802 de 11 de julho de 1989, que diz:

Art. 1º A pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, serão regidos por esta Lei.

Destaca ainda em seu artigo 6º, parágrafo 1º, sobre a venda fracionada de agrotóxicos:

§ 1º O fracionamento e a reembalagem de agrotóxicos e afins com o objetivo de comercialização somente poderão ser realizados pela empresa produtora, ou por estabelecimento devidamente credenciado, sob responsabilidade daquela, em locais e condições previamente autorizados pelos órgãos competentes. (Incluído pela Lei nº 9.974, de 2000)

Ou seja, só é possível a venda de agrotóxicos em “retalho”, quando a venda for feita pela empresa que produziu o produto ou estabelecimentos credenciados e em local adequado para este fim.

O parágrafo seguinte fala sobre a devolução das embalagens vazias como já foi citado neste texto, explicitando que:

§ 2º Os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros

de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente. (Incluído pela Lei nº 9.974, de 2000)

O artigo 7º, inciso II, alínea b reforça o que foi citado anteriormente neste texto no que diz respeito à carência dos produtos, dizendo, “o intervalo de segurança, assim entendido o tempo que deverá transcorrer entre a aplicação e a colheita, uso ou consumo, a semeadura ou plantação, e a semeadura ou plantação do cultivo seguinte, conforme o caso”. Bem como o inciso III, alíneas a e b solicitam alerta nas embalagens dos produtos sobre os perigos que podem causar:

- III - informações relativas aos perigos potenciais, compreendidos:
- a) os possíveis efeitos prejudiciais sobre a saúde do homem, dos animais e sobre o meio ambiente;
 - b) precauções para evitar danos a pessoas que os aplicam ou manipulam e a terceiros, aos animais domésticos, fauna, flora e meio ambiente;

Quanto à venda dos produtos o Art. 13 destaca que a “venda de agrotóxicos e afins aos usuários serão feita através de receituário próprio, prescrito por profissionais legalmente habilitados, salvo casos excepcionais que forem previstos na regulamentação desta Lei”. Assim, regulamenta-se a venda desses produtos e deve ser punindo os infratores que venham a descumprir o que diz o texto como conta no artigo 14 e seus incisos:

Art. 14. As responsabilidades administrativa, civil e penal pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, comercialização, utilização, transporte e destinação de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, não cumprirem o disposto na legislação pertinente, cabem: (Redação dada pela Lei nº 9.974, de 2000)

- a) ao profissional, quando comprovada receita errada, displicente ou indevida;
- b) ao usuário ou ao prestador de serviços, quando proceder em desacordo com o receituário ou as recomendações do fabricante e órgãos registrantes e sanitário-ambientais;
- c) ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita ou recomendações do fabricante e órgãos registrantes e sanitário-ambientais;
- d) ao registrante que, por dolo ou por culpa, omitir informações ou fornecer informações incorretas;
- e) ao produtor, quando produzir mercadorias em desacordo com as especificações constantes do registro do produto, do rótulo, da bula, do folheto e da propaganda, ou não der destinação às embalagens vazias em conformidade com a legislação pertinente;
- f) ao empregador, quando não fornecer e não fizer manutenção dos equipamentos adequados à proteção da saúde dos trabalhadores ou dos equipamentos na produção, distribuição e aplicação dos produtos.

Já os artigos 15, 16 e 17 discorrem sobre as sanções penais ao descumprimento

desta lei:

Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa. (Redação dada pela Lei nº 9.974, de 2000)

Art. 16. O empregador, profissional responsável ou o prestador de serviço, que deixar de promover as medidas necessárias de proteção à saúde e ao meio ambiente, estará sujeito à pena de reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, além de multa de 100 (cem) a 1.000 (mil) MVR. Em caso de culpa, será punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, além de multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentos) MVR.

Art. 17. Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, a infração de disposições desta Lei acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, independente das medidas cautelares de estabelecimento e apreensão do produto ou alimentos contaminados, a aplicação das seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 1000 (mil) vezes o Maior Valor de Referência - MVR, aplicável em dobro em caso de reincidência;

III - condenação de produto;

IV - inutilização de produto;

V - suspensão de autorização, registro ou licença;

VI - cancelamento de autorização, registro ou licença;

VII - interdição temporária ou definitiva de estabelecimento;

VIII - destruição de vegetais, partes de vegetais e alimentos, com resíduos acima do permitido;

IX - destruição de vegetais, partes de vegetais e alimentos, nos quais tenha havido aplicação de agrotóxicos de uso não autorizado, a critério do órgão competente.

Estes trechos da Lei 7.802/89 são de extrema importância para reforçar o que foi citado no decorrer do texto, tratando de assuntos pertinentes aos agrotóxicos, produtos de extrema nocividade para o meio ambiente e a saúde humana.

Quanto ao transporte a legislação que o regula é o Decreto nº 96.044 de 18 de maio de 1988, contendo todas as formas de transporte e segurança nas vias terrestre.

O que nos interessa é o transporte desses produtos em pequena quantidade e as noções básicas para o trabalhador rural transportá-lo de maneira segura, algumas informações a respeito são elencadas na Portaria MT 204, de 20 de maio de 1997.

Algumas das medidas de segurança já foram discutidas anteriormente, mas pode-se reforçar essas informações com o Artigo 7º do Decreto citado acima, destacando que é proibido o transporte de produto perigoso juntamente com:

- I - animais;
- II - alimentos ou medicamentos destinados ao consumo humano ou animal, ou com embalagens de produtos destinados à estes fins;
- III - outro tipo de carga, salvo se houver compatibilidade entre os diferentes produtos transportados.

O produto deve ser transportado por veículos de carroceria aberta e com plástico impermeável, nunca transportar nas situações descritas no artigo citado acima. Toda compra e transporte de ter nota fiscal fornecida pelo revendedor e este tem a obrigação de exigir o receituário agrônomo.

Quanto ao armazenamento, que já foi discutido anteriormente, deve ser adequado e exclusivo para esse fim. O ambiente para armazenamento, como tratado por Cezimbra (2004), deve ser ventilado, iluminado, de alvenaria, separado de outras instalações, com piso de cimento e o telhado sem goteiras, bem como é indispensável manter a porta fechada para evitar acidentes.

De acordo com Cezimbra (2004) destaca ainda que, todos os empregadores são obrigados a fornecer EPI e treinamento para os trabalhadores contratados para aplicar agrotóxicos. Os empregados têm o dever de usar o equipamento, caso não use, poderá ser punido com demissão por justa causa. A jornada de trabalho daqueles que trabalham com aplicação de agrotóxicos não deve ser maior que quatro horas por dia, seja pela manhã ou pela tarde.

Com relação a saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS), lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu Artigo 6º, inciso IX, ressalta que é campo de atuação do SUS “a participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;” competências essas delegadas pela Constituição Federal vigente através do Artigo 200, inciso VII.

Já a LOSAN (Lei Orgânica da Segurança Alimentar), Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, destaca em seus artigos a preocupação com a segurança alimentar da população, ressaltando em seu Artigo 2º que:

A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Portanto, questiona-se o poder público, a sustentabilidade é uma preocupação e uma necessidade mundial, no entanto, onde estão as campanhas de sensibilização quanto ao uso adequado dos agrotóxicos? Realmente estamos consumindo produtos com qualidade e produzidos a partir de uma ideologia sustentável?

A LOSAN trás no parágrafo 2º deste mesmo artigo essa responsabilidade para o poder público destacando que “É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade”.

Destaca ainda em seu Artigo 3º que:

A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Está mais do que comprovado que o Estado tem responsabilidade sobre a alimentação da população, tendo que garantir uma alimentação saudável, porém o que se vê é uma preocupação de cunho econômico em torno dos agrotóxicos. O Estado deve ter a sensibilidade de que os trabalhadores rurais estão lidando com produtos altamente tóxicos e precisam de orientação técnica para incorporar práticas adequadas e/ou sustentáveis em sua rotina de trabalho na lavoura.

5. 3 - Riscos Ambientais e a Saúde Humana

O uso indiscriminado de agrotóxicos pode causar sérios danos ao meio ambiente, onde sua aplicação de maneira abusiva e errônea traz sérios riscos ao trabalhador, plantas e animais. Se aplicado em excesso e, conseqüentemente, se não for respeitado o período de carência os resíduos podem ficar retidos nas plantas e estas ao serem consumidas podem provocar intoxicação ou acumular-se no organismo causando danos futuros a saúde humana. O uso incorreto pode ainda contaminar o solo, a água e o ar, sem contar que o uso excessivo de agrotóxicos pode criar resistência nas pragas necessitando cada vez mais de defensivos poderosos para combatê-los.

Entretanto, Loureiro et all (2006, p. 13) coloca que:

(...) a ausência de crítica política e análise estrutural dos problemas que vivenciamos possibilita que a educação ambiental seja estratégia na perpetuação da lógica instrumental do sistema vigente, ao reduzir o “ambiental” a aspectos gestionários e comportamentais.

Percebe-se que Loureiro et all (idem), nessa citação, chama a atenção para a responsabilidade que sempre recai para o indivíduo, sendo necessário, este, mudar seus hábitos e comportamentos na sociedade. Mas, a pergunta que não quer calar é: as indústrias que emitem toneladas de poluentes prejudicando a natureza e a saúde animal, vegetal e humana, por que não procuram mudar?

Nessa ótica de Loureiro et all (2006) afirma que o nosso ambiente é dotado de relação social e para que se consiga mudanças, primeiramente deve-se mudar de forma radical essas relações sociais, onde de acordo com Giansanti (1998, p. 37), a poluição de forma geral “(...) refere-se aos efeitos que os elementos poluentes produzem nos ambientes.”, diz ainda que esses poluentes “(...) interferem no funcionamento parcial ou total dos sistemas naturais e causam eventuais alterações na vida das comunidades humanas”.

Dessa forma, a poluição causa então um impacto ambiental que de acordo com o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, em sua Resolução 001/86, de 23 de janeiro de 1986, o artigo 1º, considera ser impacto ambiental:

[...] qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

II - as atividades sociais e econômicas;

III - a biota;

IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;

V - a qualidade dos recursos ambientais.

O efeito estufa e a chuva ácida são algumas consequências da poluição. Dentre as formas de poluição está a poluição tóxica causada por produtos químicos, entretanto entre os produtos químicos estão os agrotóxicos que afetam a saúde humana e dos demais organismos vivos, bem como contribuem significativamente para a poluição da natureza, poluindo o solo, a água, o ar e os alimentos.

Quanto ao solo, Giansanti (1998, p. 42), fala “Estima-se que a degradação dos solos provocada pela ação humana atinja nos dias de hoje, cerca de 15% da área da terra”. Além da destruição pelos desmatamentos e queimadas, os defensivos agrícolas contribuem de forma parcial nesta degradação, seu uso indiscriminado provoca a contaminação do solo matando a fauna microbiana (vidas existentes no solo como, bactérias, minhocas, insetos) que ajudam a manter a estrutura do solo arejada permitindo a infiltração de ar e água. Com a contaminação do solo, o mesmo fica impossibilitado de produzir alimentos por meses ou anos e quando os produzem, estes podem estar contaminados.

A perda de solos agricultáveis é preocupante, no momento que a população mundial cresce, aumenta também a necessidade de alimentos e, conseqüentemente, a necessidade de terras produtivas para atender tal demanda.

Os agrotóxicos podem ainda poluir o ar, aplicado em dias de fortes ventos (aplicação não indicada) ou por meio de aviões de pulverização, o ar pode ser contaminado chegando ao nosso organismo pela respiração e nos contaminando, bem como podem contaminar lavouras e alimentos.

O consumo de alimentos tratados com agrotóxicos pode causar sérios problemas a saúde do homem, desde que sejam consumidos valores acima do tolerável, porém os alimentos que chegam a nossa mesa ainda possuem quantidades de agrotóxicos acima do tolerável como mostram os resultados do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) realizado em 2009, conforme anexo.

Outro elemento vital e que pode ser facilmente contaminado pelo uso indevido de agrotóxicos é a água. Alguns agricultores aplicam os defensivos em dias propícios a chuvas, onde, se após a aplicação do produto ocorrer chuva, este poderá ser levado para mananciais próximos, outros lavam os materiais utilizados na aplicação ou até jogam os restos dos produtos em riachos, tanques e lagos, essa prática contamina a água e os animais que a consumirem e conseqüentemente pode contaminar o trabalhador que consumir a água ou animais como o peixe.

Os agrotóxicos podem ainda prejudicar a fauna da região, afetando, por exemplo, a abelha que possui o papel de polinização, uma função primordial para reprodução das plantas e perpetuação das espécies vegetais. Bem como, pode contaminar a água, o ar, o solo, e os alimentos para consumo humano provocando um acúmulo de resíduos que podem provocar conseqüências futuras ao nosso organismo.

O contato com os agrotóxicos podem causar sérios danos à saúde humana como problemas que podem surgir de forma aguda, subaguda e crônica, manifestando-se de forma leve, moderada ou grave como podemos observar na tabela - 04.

TABELA 04 - Classificação do tipo de intoxicação aguda por agrotóxico:

TIPO DE INTOXICAÇÃO AGUDA	QUADRO CLÍNICO
Aguda Leve	Cefaléia, irritação cutâneo-mucosa, dermatite de contato irritativa ou por hipersensibilização, náusea e discreta tontura.
Aguda Moderada	Cefaléia intensa, náusea, vômito, cólicas abdominais, tontura mais intensa, fraqueza generalizada, parestesia, dispnéia, salivação e sudorese aumentada.
Aguda Grave	Miose, hipotensão, arritmias cardíacas, insuficiência respiratória, edema agudo de pulmão, pneumonite química, convulsões, alterações da consciência, choque, coma, podendo evoluir para óbito.

Fonte: SILVA et al (2006), apud FIRMINO, BARBOSA, 2010

As intoxicações subagudas são adquiridas por uma exposição leve aos produtos e pode provocar cefaleia (dor de cabeça), fraqueza, mal-estar e dores abdominais. Já as intoxicações crônicas podem surgir tardiamente após meses ou até anos agravando-se por exposições repetidas a agrotóxicos provocando danos irreversíveis a saúde humana, assim como mostra a tabela abaixo.

TABELA 05 - Patologias ocasionadas por intoxicações crônicas de acordo com o tipo de exposição ao agrotóxico

TIPO DE EXPOSIÇÃO AO AGROTÓXICO	PATOLOGIAS
Exposição única ou por curto período	Paresia e paralisia reversível, ação neurotóxica retardada irreversível, Pancitopenia e distúrbios neuropsicológicos.
Exposição continuada por longo período	Lesão cerebral irreversível, tumores malignos, atrofia testicular, esterilidade masculina, alterações neurocomportamentais, Neurites periféricas, Dermatites de contato, atrofia de catarata, atrofia de nervo óptico, Lesões hepáticas, etc.

Fonte: OPAS (1997) apud FIRMINO, BARBOSA, 2010.

Conforme Pacheco (2009), o Brasil é considerado um dos maiores consumidores de agrotóxico do mundo. Já em termos econômicos o Brasil é considerado líder de mercado,

onde só no ano de 2009 foram movimentados cerca de US\$ 7,12 bilhões. A autora baseou-se em dados da Agência Nacional de Defesa Vegetal (ANDEF), onde fala ainda que apesar do aumento no consumo de agrotóxicos, em 2008 a área plantada foi reduzida em 2%.

Porém de acordo com Spadotto (2006, p. 03), no Brasil nos últimos 40 anos o consumo de agrotóxicos aumentou cerca de 700%, enquanto que a área agrícola aumentou no mesmo período 78%. Já a EMBRAPA afirma que o Brasil é o 6º maior importador de agrotóxicos do mundo com 107 empresas aptas a registrar esses produtos representando 16% do mercado mundial, onde dos 2 mil produtos disponíveis do Brasil, chegam aos agricultores 783. Afirma ainda que foram vendidas, só em 2009, mais de 780 mil toneladas de agrotóxicos no país, sendo considerado não apenas com maior mercado do mundo, como possui o maior ritmo de aumento no consumo tendo um crescimento econômico de quase 4 vezes mais que a média mundial.

Entretanto o uso desses produtos é dado de maneira indiscriminada, sem respeito às legislações pertinentes, ao meio ambiente e a saúde dos seres vivos, onde de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS, apud REBELO, 2011), estima que ocorram no mundo aproximadamente três milhões de intoxicações agudas³ por agrotóxicos com 220 mil mortes por ano.

Já Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS, apud MS, 1997) destaca que no Brasil os dados disponíveis não refletem a realidade do número de intoxicações e mortes por agrotóxicos. Ainda assim, é possível verificar que o tamanho do problema não é pequeno.

O Brasil apesar de ser um dos maiores consumidores mundiais de agrotóxicos, como foi dito anteriormente, não possui o devido acompanhamento dos requisitos básicos de segurança para a aplicação, armazenamento e destinação final das embalagens e seus produtos conforme estabelece a legislação vigente. Tanto é que o Sistema Nacional de Informações

³ Manifestação clínica, através de sinais e sintomas, de efeito nocivo resultante da interação de uma substância química com um organismo vivo, e que se apresenta de forma súbita, em alguns minutos ou algumas horas após a exposição ao agente químico, geralmente ocorre de forma única e dentro de 24 horas.

Tóxico Farmacológica (FIOCRUZ/SINITOX, 2009), notificou a ocorrência de 5.891 casos de intoxicação só por agrotóxicos de uso agrícola e domésticos no ano de 2009, sendo que destes a maioria dos casos foram devido aos agrotóxicos agrícola. A tabela 06 mostra as ocorrências por circunstâncias.

TABELA 06 - Intoxicação por agrotóxicos por diversas circunstâncias em âmbito nacional:

INTOXICAÇÕES POR AGROTÓXICOS		
Circunstâncias	Casos	%
Acidental	2.532	42,97
Ocupacional	997	16,93
Tentativa de suicídio	2.179	36,98
Outras/ ignorada	183	3,12
Total de casos	5.891	100,00

Fonte: Dados adaptados da FIOCRUZ/SINITOX (2009).

Considerando todas as circunstâncias, os casos sobem para 6.162 com 115 óbitos por uso de agrotóxicos, sendo que a Região Nordeste apesar ter a 4º maior incidência de casos, é a região do país que mais acontece óbitos, atingindo mais os homens conforme a tabela abaixo.

TABELA 07 - Intoxicações por Região nacional envolvendo todas as circunstâncias:

INTOXICAÇÕES POR AGROTÓXICOS		
Por região do Brasil	Casos	Óbito
Norte	76	1
Nordeste	789	45
Sudeste	2.863	21
Sul	1.701	29
Centro-Oeste	832	19
Total de casos	6.261	84 homens e 31 mulheres = 115

Fonte: Dados adaptados da FIOCRUZ/SINITOX (2009).

E por fim a tabela – 08 abaixo, mostra que a maioria dos casos são na região urbana, mas esses dados nos obriga a questionar, por que o agrotóxico agrícola é o maior responsável pelos casos de intoxicação e a zona com maior incidência de casos é a urbana?

É possível que, como a grande maioria dos casos de saúde são encaminhados para as capitais, obviamente os registros serão realizados na zona urbana, sendo assim esses dados aumentam cada vez mais onde na verdade ao resumir-se os dados apresentados, a maioria dos casos ocorre na zona rural, são levados e registrados na zona urbana.

Os maiores responsáveis por todos esses casos são os agrotóxicos de uso agrícola, onde a região mais afetada é a Sudeste, porém o maior número de óbito ocorre no Nordeste, sendo, de acordo com a FIOCRUZ/SINITOX (2009), a maioria homens com faixa etária entre 20 e 59 anos, faixa de idade onde os mesmos estão em plena atividade laborativa, sendo contaminado mais facilmente por estarem em contato com os agrotóxicos e não tomarem os devidos cuidados. Este índice cai a partir dos 60 anos, provavelmente devido a aposentadoria.

TABELA 08 - Intoxicações por zona envolvendo todas as circunstâncias

INTOXICAÇÕES POR AGROTÓXICOS	
Por zona	Casos
Rural	1.906
Urbana	4.202
Ignorado	153
Total de casos	6.261

Fonte: Dados adaptados da FIOCRUZ/SINITOX (2009).

Diante do cenário apresentado é de fundamental importância a realização de estudos sobre a problemática, o uso indiscriminado destes produtos podem trazer sérios prejuízos não somente ao agricultor de forma isolada, mas poderá ainda gerar uma série de problemas afetando o meio ambiente no que diz respeito ao solo, água, ar e alimentos que chegam ao consumidor final provocando vários problemas de saúde de acordo com o que foi citado acima.

Contudo, salienta-se a grande relevância do tema tanto para a academia quanto para a sociedade, sendo este um problema sério envolvendo questões ambientais, sociais e de saúde pública, bem como econômica, cultural e técnica, já que o uso ou não destes agrotóxicos modificam as formas de tratar as culturas no meio rural.

Observou-se que no município de São Francisco a economia é basicamente agrícola, daí a necessidade de saber se o uso desses produtos agrícolas se dá de maneira adequada, assim como os riscos que apresentam à saúde dos agricultores. Para isso faz-se necessário levantar algumas questões em torno das problemáticas como já foi citado anteriormente.

Como vimos, os danos causados à saúde do homem são irreparáveis trazendo vários males a saúde de forma irreversível podendo provocar até a morte ou várias doenças graves. Por isso é de grande importância o uso de equipamentos adequados, bem como ter todos os cuidados necessários para se evitar o contato com os agrotóxicos para não provocar nenhum acidente causado por intoxicação.

Vimos o quanto pode ser perigoso ao meio ambiente e a saúde humana o uso inadequado dos agrotóxicos, sendo de fundamental importância o trabalho do Serviço Social, como fala Librero et all (2005, p. 49):

O crescimento tecnológico excessivo criou um ambiente em que a vida se tornou prejudicial para o corpo e para a mente. O ar contaminado, os ruídos desagradáveis, o congestionamento do trânsito, os poluentes químicos, os perigos da radiação e muitas outras fontes de tensão física e psicológica passaram a fazer parte da vida cotidiana da maioria de nós.

Percebe-se o quanto o uso indiscriminado dos agrotóxicos pode ser prejudicial ao meio ambiente e a saúde do homem. O uso inadequado é a mais provável causa de todos os acidentes. Foram comercializados aproximadamente mais de 780 mil toneladas de agrotóxicos só em 2009, são mais de 3 milhões de intoxicações em todo o mundo segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, apud REBELO, 2011), sendo que destas, cerca de 220 mil pessoas

morrem por ano vítimas de agrotóxicos, são dados alarmantes, o que está acontecendo? O Estado não se mobiliza, será que as empresas capitalistas do ramo de defensivos estão preocupadas com esse índice?

É claro que não! Enquanto existir lucro os capitalistas não se importam com o que seus produtos estão causando ao meio ambiente e a saúde humana. O Estado poderia barrar os agrotóxicos com maior grau de toxidez, mas é de interesse das empresas e geram impostos, mas será que esses impostos são tão altos que compensa a degradação ambiental e a morte de todos esses trabalhadores ou consumidores?

Também é óbvio que não, não há preço que pague a degradação da natureza, muito menos a vida de 220 mil pessoas, onde é que está a política preventiva do Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90)? Trabalhadores estão morrendo e envenenando-se, não se tem uma política preventiva no trabalho do campo, esclarecer os trabalhadores acerca dos perigos dos agrotóxicos também deveria ser de interesse do Estado para não sobrecarregar a previdência social, haja visto, como foi mencionado antes, as maiores incidências de Intoxicações ocorrem com trabalhadores entre 20 e 59 anos, podendo recorrer aos benefícios da previdência mediante seu sindicato.

Nota-se que o Serviço Social é de grande importância no processo de intervenção desta problemática, trata-se de questões não só de saúde, mas social que afeta o meio rural e conseqüentemente o meio urbano, podendo então contribuir no processo de conscientização realizando um trabalho interdisciplinar de base com as comunidades agrícola destacando a importância do uso adequado dos agrotóxicos e os riscos que os mesmos podem trazer ao meio rural, ao trabalhador e aos consumidores que tem o direito a produtos de qualidade, bem como cobrar para que os poderes tanto Judiciário, Executivo e Legislativo, possam materializar as legislações com o intuito de fiscalizar e aplicar a legislação ambiental pertinente ao assunto.

Um dos papéis do Serviço Social é questionar e defender os direitos da classe trabalhadora. As empresas se omitem, o Estado se omite e os trabalhadores se intoxicam, o que o Serviço Social pode fazer? Existem leis que controlam a produção, fiscalização, rotulagem, transporte..., mas são realmente e efetivamente cumpridas?

O profissional do Serviço Social contribui questionando, conscientizando, sensibilizando esses trabalhadores que estão diretamente envolvidos nos processos de produção e utilização de agrotóxicos, ir a campo e levar o conhecimento sobre as normas que regulamentam o uso, compra, transporte... Conhecimentos sobre os riscos ambientais que eles trazem em seu litro de veneno, mostrar o mal que eles inconscientemente provocam ao meio ambiente e até a sua família. Mobilizar a massa trabalhadora em busca de direitos omisso, em defesa da saúde humana é papel do Assistente Social, onde para Maciel e Cardoso (2000, p. 145), “A mobilização social como função do assistente social é uma condição indispensável na concretização de processos educativos desenvolvidos em sua prática profissional” e Yamamoto (2009) completa dizendo que “(...) é necessário reassumir os trabalhos de base de educação, mobilização e organização popular, organicamente integrados aos movimentos sociais e às instâncias de organização política dos segmentos e grupos sociais subalternos (...)”.

E de acordo com o Código de Ética, em seu Artigo 12, alínea b, os Assistentes Sociais devem “apoiar e/ou participar dos movimentos sociais e organizações populares vinculados à luta pela consolidação e ampliação da democracia e dos direitos de cidadania”.

Maciel e Cardoso (2000, p. 142), fala ainda que o Assistente Social possui uma função educativa sendo que esta função:

(...) caracteriza-se pela incidência dos efeitos das ações profissionais na maneira de pensar e agir dos sujeitos envolvidos nas referidas ações, interferindo na formação de subjetividades e normas de conduta, elementos estes constitutivos de um determinado modo de vida ou cultura.

Destaca ainda que “Esta função, contida no projeto ético-político-profissional, caracteriza-se, fundamentalmente, através do estabelecimento de novas relações pedagógicas entre o assistente social e os usuários de seus serviços.” (idem, p. 144).

O Serviço Social atua na elaboração, fiscalização, execução e demais atribuições no âmbito das políticas públicas. Por que não temos uma campanha de conscientização no campo? O Estado deve ser questionado, afinal ele é o mediador dos conflitos entre as classes sociais, mas se omite em incentivar o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) pelo menos nos financiamentos agrícola. Pelo contrário exige o uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos sendo que os órgãos estaduais de assistência técnica são insuficientes para prestar esse serviço a toda a comunidade rural. Não podemos também nos omitir, afinal, os produtos que comemos e comeremos hoje podem estar contaminados.

Assim conforme Maciel e Cardoso (2000, p. 145):

(...) a função de mobilização do assistente social desempenhada no âmbito das políticas sociais tende a fortalecer o deslocamento da responsabilidade do Estado para a sociedade civil, quanto ao atendimento das necessidades das classes subalternas. Esse fortalecimento se efetiva sob a retórica da importância da participação da sociedade civil na formulação e implementação das políticas públicas.

E por fim, antes de tudo, os Assistentes Sociais são “Educadores Sociais” e como fala Librero et all (2005, p. 47) é próprio do dia-a-dia de muitos profissionais do Serviço Social “[...] a tarefa de criar/recriar consciência [...]”, desempenhando um papel fundamental neste processo, diz ainda que “Nós, assistentes sociais, sabemos que as estruturas mentais precisam de uma “alimentação” informativa para começar seus processos de mudanças [...]”.

Atualmente é possível sentir as consequências das mudanças provocadas no meio ambiente e é necessário que a sociedade se atente para parar de poluir, é preciso desenvolver uma consciência ambiental que seja capaz de provocar mudanças significativas nos hábitos da população.

Na ótica de Maciel e Cardoso (2000, p. 148):

A função educativa é a primeira e essencial dos referidos profissionais, determinando as requisições feitas pelas classes sociais em relação ao seu desempenho. E tem uma relação orgânica com a função de mobilização social junto às classes subalternas. Ambas se concretizam nos diferentes espaços da prática profissional, respondendo às demandas já consolidadas e às emergentes no quadro das transformações contemporâneas.

Os problemas no campo, principalmente referente a agrotóxicos, é algo de pouca visibilidade aos olhos da sociedade, portanto são nesses espaços que a atuação do Assistente Social faz a diferença, esse profissional é o indutor do protagonismo do indivíduo na sociedade.

A questão ambiental também é uma das expressões da questão social e os Assistentes Sociais atuam diretamente no enfrentamento dessas expressões. O capitalismo acaba afetando o meio ambiente e a saúde dos consumidores de seus produtos, mesmo de forma, diga-se, indireta como é o caso dos defensivos agrícolas que são usados com o intuito de ajudar nos tratamentos culturais das lavouras esperando-se bons resultados, porém o que se vê é um descaso e resultados desastrosos para o meio ambiente e a saúde dos seres vivos, dentre estes, o homem.

6. O USO DE AGROTÓXICOS E OS RISCOS À SAÚDE DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO IRMÃ MARIA JOANA HERMÍNIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO (SE)

6.1 – Recorte Histórico:

Do município⁴

O município de São Francisco está localizado às margens da BR-101 a aproximadamente, 85 Km da capital sergipana, Aracaju, situa-se geopoliticamente no território do Baixo São Francisco.

Surgiu com o nome de Jacaré, devido a um pequeno riacho de mesmo nome que passava nas proximidades, tendo como fundador Antônio Caldas, fazendeiro e político, eleito o 1º prefeito do município.

Em 1870 o povoado tinha uma escola, um cemitério, um açude e uma capela, tudo construído por Antônio Caldas. A partir daí, o pequeno povoado passou a se chamar São Francisco, tendo como padroeiro São Francisco de Assis. Os moradores viviam da pesca no riacho, plantio de algodão e do corte de cana, toda ela enviada para o engenho de Antônio Caldas. A população era muito pobre e viviam em casas de taipa e muito frágeis.

Distrito criado com a denominação de São Francisco ex-povoado, pela Lei Estadual nº 554, de 06-02-1954, subordinado ao município de Cedro de São João ex-Darcilena.

⁴ Parte do texto foi extraído do site do IBGE, 2011.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, figura no município de Cedro de São João.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de São Francisco , pela lei estadual nº 115-A, de 17-06-1963, desmembrado de Cedro São João. Sede no antigo distrito de São Francisco ex-povoado. Constituído do distrito sede. Instalado em 24-11-1963.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

O município possui, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2010), uma estimativa populacional de 3.393 habitantes.

A economia do município gira em torno do emprego público e agropecuária, onde o IBGE destaca que a produção agrícola baseia-se no plantio de mandioca, amendoim, batata doce, feijão, milho e cana - de - açúcar, enquanto na produção pecuária destaca-se a criação de bovinos para corte e leite constituindo um rebanho maior que as demais espécies, equinos, suínos, aves (galinhas), caprinos e ovinos, onde a ovinocultura predomina a caprinocultura.

Apesar de ser basicamente agrícola o município possui uma desigual distribuição de terra, onde existe uma grande concentração nas mãos de poucos que conseqüentemente reflete na economia municipal, pois o mesmo não possui indústrias, bem como possui uma grande quantidade de analfabetos que vendem sua mão-de-obra para o trabalho braçal na lavoura.

Do Assentamento⁵

A conquista do Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia não foi fácil, tiveram que lutar contra os interesses do latifundiário e contra a burocracia para efetivação da política agrária garantida pela Constituição de 1988, como vimos no capítulo 3, garantia que por si só não garante o acesso as terras, é necessário a pressão dos movimentos populares para acelerar o processo de desapropriação que muitas das vezes perduram por anos.

Os assentados iniciaram a luta pelas terras ocupadas atualmente por incentivo do padre Isaías, antigo pároco do município que através da Cáritas Diocesana do Brasil, entidade filantrópica mantida pela igreja católica que realiza trabalhos no Brasil e outros países, organizou os trabalhadores rurais para lutarem pela reforma agrária.

Essa saga iniciou-se em 2002 com a construção de barracos de lona na entrada do município de São Francisco, as margens da BR-101, não se sabia ainda quais as terras que seriam desapropriadas para fins reforma agrária, havia outro grupo lutando pelo mesmo objetivo desde 1998, luta essa que durou seis anos e findou na desapropriação da Fazenda Madareia, onde hoje existe o Assentamento Manoel Dionísio.

Os acampamentos perduraram por dois anos (2002 – 2004), durante esse tempo os trabalhadores ficaram acampados, não era um local fixo portanto denominava-se acampamento, após a posse das terras e construções de moradia fixa passa a ser denominado assentamento.

Após 02 anos acampados na BR-101 e desapropriação da Fazenda Madareia o grupo deslocou-se para o Povoado Piçarreira, tendo em vista agora a Fazenda Montes Claro de propriedade do Sr. Noel Barbosa. Permaneceram durante 07 ou 08 meses no povoado

⁵ Fonte de Dados: Pesquisa de campo, 2011.

próximo a fazenda e depois se descolaram novamente com o acampamento para a entrada da Fazenda Montes Claro onde passaram de 04 a 05 meses acampados até saí a posse das terras.

Porém, essa vitória não durou muito tempo, 01 mês após a posse das terras o proprietário Noel Barbosa recorreu contra a desapropriação das suas terras na justiça e ganhou a causa, fato que levou os trabalhadores rurais a ficarem acampados mais 03 meses na entrada da fazenda até definitivamente tomarem posse das terras através da desapropriação realizada pelo INCRA passando a denominar-se Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia. O Assentamento recebeu esse nome devido a uma freira militante que apesar de não ser da localidade, lutava pela reforma agrária, vindo a falecer em um acidente automobilístico.

Finalmente sai o termo de concessão de posse, dando lhes o direito de explorar a terra e torná-la produtiva, sendo que durante um período de 10 anos os assentados não podem vender, trocar ou alugar as terras concedidas, somente após esse período quando adquirem o título de proprietário, podem fazer o que desejarem com suas terras.

Como foi discutido no capítulo 3, segundo a Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, Artigo 184, o direito a reforma agrária existe desde que a terra não esteja cumprindo sua função social mencionada no artigo 186, mediante previa e justa indenização ao proprietário. Ou seja, se a terra for considerada improdutiva (latifúndio) não estará cumprindo sua função social e poderá ser usada para reforma agrária. Foi o que aconteceu com a Fazenda Montes Claro, o Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia é a materialização, ainda que de forma pontual, da Constituição Federal.

A primeira vitória foi alcançada, mas as dificuldades ainda permaneciam, os trabalhadores tinham as terras mais não tinham estrutura para moradia e trabalho, residiram em casas de taipa e alguns em casas de lona durante 01 ano até receberem recursos do Governo Federal para construção das casas e depois de muita insistência dos assentados e em especial do atual líder do assentamento, o INCRA finalmente após meses de posse, realiza a

demarcação dos lotes para que os assentados começassem a desenvolver suas atividades no campo e fazer cumprir o papel social da terra que é produzir.

O assentamento possui segundo o INCRA 239,3578 ha, porém os assentados afirmam que essa área é de 254,55 ha, que foi dividida em 20% de reserva de mata, 4 lotes de 12, 12 ha, 11 lotes de 10, 91 ha e uma faixa de Preservação Permanente (PP).

Inicialmente o grupo de trabalhadores rurais era formado por 15 famílias oriundas dos municípios de São Francisco (Povoado Pau-da-Canoa), Cedro de São João e Porto Real do Colégio-AL.

Atualmente o assentamento possui 19 famílias totalizando 60 assentados e dispõe de 01 casa sede para reuniões, 01 garagem, 01 casa que era do vaqueiro da antiga fazenda, 17 casas de assentados, 04 tanques escavados distribuídos nos lotes e 01 tanque coletivo, bem como possui energia elétrica trazida pelo Programa Luz Para Todos do Governo Federal instalada em 2006 e rede de água que foi encanada pelos próprios trabalhadores de uma caixa d'água próxima, mas não é apropriada para consumo servindo apenas para banho e lavagem de roupa, a água para consumo é trazida em recipientes do povoado Piçarreira ou Pau-da-Canoa.

Os assentados cultivam principalmente mandioca, feijão, milho, hortaliças para consumo próprio e dispõe de algumas árvores frutíferas (bananeira, laranjeira, entre outras), além de criarem algumas vacas leiteira para sustento da família, porcos, ovelhas e galinhas.

6.2 – Procedimento de Campo

Inicialmente fomos ao assentamento falar com o líder do mesmo, para que podessemos realizar o presente estudo em seu âmbito.

Em seguida aplicamos uma entrevista através de um roteiro (ver apêndices), a fim de levantar dados referentes ao histórico do Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia e posterior construção do seu histórico a partir do surgimento, lutas e conquistas.

Feito isto, procuramos a Agente Comunitário de Saúde (ACS), Sr. (a) Aldaíza dos Santos, ao qual nos forneceu dados sobre o nosso público, como: quantidade de famílias, casas, total de assentados e a relação dos homens trabalhadores rurais, com suas respectivas idades, que moram no assentamento para selecionarmos de acordo com a faixa etária de 20 a 59 anos, como foi mencionado anteriormente, com a relação em mãos escolheu-se os trabalhadores que se enquadravam no perfil da pesquisa e adentrou-se à campo.

Para realização das entrevistas utilizou-se gravador, notebook, câmera digital e roteiro de entrevista (ver apêndices). Chegamos ao assentamento às 08 horas e iniciamos as entrevistas nas casas dos assentados e nas propriedades onde alguns se encontravam trabalhando, aproveitamos para coletar imagens (ver anexos) de armazenamento dos equipamentos e dos agrotóxicos, bem como do transporte dos mesmos. Paramos às 13 horas e retornamos às 15 horas para continuação das entrevistas de campo.

Para obtenção das entrevistas em campo existiram várias dificuldades, onde tivemos que procurar cada trabalhador para realizar as entrevistas, alguns encontravam-se em casa, outros viajaram, foram para feira ou estavam nos lotes. Fomos de casa em casa e encontramos poucos trabalhadores, tivemos que esperar os trabalhadores que haviam ido à

feira e enquanto isso fomos aos lotes onde fizemos duas entrevistas, adentramos pastagem adentro e seguimos por dentro do mato até encontrarmos dois assentados.

Ao final do dia, às 17 horas, conseguiu-se completar as 10 entrevistas previstas na metodologia deste estudo.

Realizadas as entrevistas, analisou-se minuciosamente as falas dos trabalhadores rurais assentados que contribuíram imensamente para realização deste estudo.

Foi-se ainda a campo realizar entrevistas com representantes do Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais, Secretarias Municipais de Assistência Social, Agricultura e Saúde, para analisar o envolvimento dos órgãos municipais quanto a esta problemática. Para isso foi necessário entrar em contato com os respectivos representantes dos órgãos através de telefone ou e-mail e marcar um encontro na instituição para realização da entrevista.

6.3 – Envolvimento do Município com a Problemática

As instituições que poderiam estar mais próximas da problemática estudada, ao nosso ver, são o Sindicato dos trabalhadores (as) Rurais (STTR) e as Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social e Saúde, sendo assim levantou-se questionamentos sobre o problema com ambas, para que poder caracterizar o envolvimento do município com esta problemática.

No roteiro de entrevista colocou-se três questionamentos para cada uma, sendo as duas primeiras iguais e a terceira direcionada a cada órgão especificamente. Destas, a primeira questão tratava-se de modo geral sobre os trabalhos desenvolvidos no campo, a segunda

tratava-se do problema do agrotóxico propriamente dito e por fim a terceira e última indagava a respeito de assuntos específicos a alcance de cada órgão municipal (ver apêndice).

Ao indagarmos sobre a existência de algum trabalho voltado para o meio rural, a presidente do STTR respondeu que costumeiramente o sindicato trabalha mais a obtenção de aposentadoria e outros benefícios previdenciários, além de se trabalhar a questão da informação aos trabalhadores rurais. Já a Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social fala que dentro das ações desenvolvidas pela secretaria, o Programa Bolsa Família e Cadastro Único atende a zona urbana e rural, além de outros projetos desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que desenvolve trabalhos com gestantes, idosos e pessoas com necessidades especiais.

Quanto a Secretaria Municipal de Agricultura o gestor respondeu a esta primeira indagação dizendo que na parte agrícola existe muito pouco e cita a monocultura da cana-de-açúcar que está adentrando no município e “exterminando as propriedades rurais”, assim como utiliza um alto padrão tecnológico, porém muito agressivo ao ambiente. Fala ainda que com relação a pecuária o trabalho está mais voltado ao controle de carrapatos, verminoses e vacinações, porque segundo a mesma, “não se pode entrar muito na área Federal”. A Secretária Municipal de Saúde afirma que não existe nenhum trabalho de sensibilização quanto ao uso de agrotóxicos por parte da mesma.

Com relação a segunda indagação que trata especificamente sobre os agrotóxicos, ao serem indagados sobre a existência de trabalho voltado a esta problemática, a presidente do STTR responde que está se começando um trabalho de conscientização, porém com os cortadores de cana, toda via, não deixam de ser trabalhadores rurais inseridos no mercado formal através da carteira assinada, sabe-se que a monocultura da cana-de-açúcar utiliza tecnologias e dentre estas o agrotóxico, e conforme Cezimbra (2004), assim como a Lei Nº 7.802 de 11 de julho de 1989, todos os empregadores devem fornecer EPI para o empregado e

este não pode ultrapassar uma jornada de 4 horas de trabalho quando trata-se de aplicação de agrotóxicos. São direitos que estes trabalhadores devem saber.

Porém, a Assistente Social Secretaria Municipal de Assistência Social responde que no momento não existe esse tipo de orientação e que este trabalho seria realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Entretanto ao ser indagado, o Secretário de Agricultura responde que vem rebatendo o assunto e tentando sensibilizar, porém a população ainda não respeita a opinião do profissional da área agrônômica e não entendem a importância do receituário agrônômico e por isso não respeita a legislação, assim como os comerciantes que também não a cumprem. Ressalta ainda, que por necessidade, a população acaba se sujeitando a determinadas situações de trabalho, não cobrando dos empregadores a utilização proteção. Quanto a Secretária Municipal de Saúde, como foi colocado anteriormente, afirmou que não existe nenhum trabalho voltado a esta problemática.

A primeira indagação permitiu deixar os gestores à vontade para mostrarem os serviços levados ao meio rural, já o segundo questionamento adentra na problemática dos agrotóxicos e como pode-se perceber os órgãos mais envolvidos neste caso são o STTR e a Secretaria Municipal de Agricultura, porém, ainda não existe um trabalho efetivo de educação sensibilização.

Pode-se perceber facilmente que órgãos que poderiam contribuir no processo de educação social mantem-se distantes da problemática, deixando os órgãos ligados a agricultura incumbidos de orientações técnicas e de saúde., onde a problemática poderia ser tratada de forma interdisciplinar.

E por fim quando questionado sobre a ocorrência de casos de acidentes por uso de agrotóxicos, a presidente do STTR respondeu que existiram casos de falecimento de trabalhadores rurais intoxicado por agrotóxicos, porém quando questionado se algum

trabalhador recebe auxílio acidente ou doença decorrente dos agrotóxicos, responde que no momento não há casos no sindicato.

Para a Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi perguntado se os trabalhadores rurais são orientados sobre os perigos que os agrotóxicos apresentam ou sobre os benefícios da previdência social caso sejam acometidos por algum problema decorrente do trabalho com agrotóxicos, onde respondeu que este trabalho é realizado pelo STTR do município.

Já a Secretário Municipal de Agricultura foi questionada sobre a prestação de orientação técnica sobre os agrotóxicos, porém a resposta obtida foi que sempre que há oportunidade os trabalhadores rurais dos assentamentos são orientados sobre todo o tipo de assunto, mas que a assistência técnica específica é de responsabilidade da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe (EMDAGRO), que por sua vez não realiza esse trabalho frequentemente.

E a Secretária Municipal de Saúde por sua vez, foi indagada sobre a ocorrência de casos de intoxicação por agrotóxicos, onde a mesma afirma que em seus registros, não há nenhum caso de intoxicação por agrotóxicos, isso apenas reafirma o que foi tratado no capítulo 5, item 5.3, com a tabela – 08, onde mostra que o índice de intoxicações é bem maior na zona urbana do que na zona rural, a afirmação da Secretária Municipal de Saúde deixa claro que os casos são registrados em outras cidades ou na capital, pois a presidente do STTR confirma que houve casos de intoxicação e até óbito, portanto onde foram registrados? Provavelmente nos hospitais da capital ou hospitais regionais, onde ocorre outro problema no registro, a morte só é dada como intoxicação por agrotóxicos quando a intoxicação é aguda, porém o agrotóxico mata através de outras formas, desenvolvendo doenças muitas vezes incuráveis.

Mediante um procedimento metodológico pautado num roteiro de entrevista organizado na forma posta inicialmente e com questionamentos planejados, foi possível obter informações no sentido de atender as questões que norteiam este estudo.

7. DA TEORIA À PRÁTICA: A VISÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO IRMÃ MARIA JOANA HERMÍNIA SOBRE OS AGROTÓXICOS

Ao serem questionados durante as entrevistas, os trabalhadores rurais trataram dos agrotóxicos como “remédio”, “veneno” ou “droga”, onde a maioria trata-o como remédio, porém de acordo com Cezimbra (2004, p. 5), os agrotóxicos são:

Substâncias ou misturas de substâncias de natureza química ou biológica ou organismos vivos destinados a prevenir, controlar, destruir ou repelir qualquer forma de agente patogênico, animal ou vegetal que seja nocivo às plantas e seus produtos.

Ao se perguntar sobre o uso de agrotóxicos houve uma unanimidade, onde muitos responderam já ter usado algum tipo de agrotóxico seja na lavoura, no pasto, em animais, seja para si mesmo ou trabalhando alugado, para matar carrapato, lagarta ou mato, como fala o entrevistado nº 05 (57 anos) “*Usei no pasto*”, já o entrevistado nº 02 (52 anos) diz, “*Não, na lavoura não, usei no mato na lavoura nunca usei não*”. Onde de acordo com Cezimbra (2004), existem alguns grupos de agrotóxicos que são utilizados nas lavouras sendo estes: os inseticidas, os fungicidas, bactericidas, os herbicidas, formicidas, acaricidas, raticidas, carrapaticida, dentre outros.

Já ao serem questionados sobre o motivo de usarem os agrotóxicos o entrevistado nº 01 (42 anos) fala “*Porque o terreno é de, vamos dizer assim, de péssimas condições né, de trabalho braçal, de preparar ele, aí tem que ser no agrotóxico*”. Já o entrevistado nº 09 (47

anos), segundo ele usou *“Pra mata o mato e fica mais fácil e mais rápido de que a foice. Gasta menos”*. Entrevistado nº 06 (30 anos) diz, *“É melhor, é melhor de que arranca. Porque pá arranca dá mais trabalho, porque no veneno arrente trabalha com um negócio que arrente tá colocano e que tem um negócio mais melhor na frente, porque o cara arranca fica aquela raíz ai brota de novo. Ai com o veneno arrente mata tudo”*.

Os agricultores usam os agrotóxicos porque acreditam num controle mais eficaz e rápido no combate as doenças e pragas das lavouras e criações de animais deixando de lado as técnicas naturais de combate a pragas e doenças como a calda de fumo, a calda bordalesa, a cinza de madeira, dentre outras várias técnicas chamadas de alternativas.

Quanto ao uso de proteção durante o trabalho utilizam roupas longas de pano grosso (jeans e casaco) e apenas uma máscara hospitalar acreditando estarem protegidos contra a ação dos agrotóxicos ou não utilizam nada como é o caso do entrevistado nº 06 (30 anos), *“Num uso nada! Nada! Porque pra mim num existe esse negócio (...)”*. Já o entrevistado nº 04 (59 anos), acredita que para o veneno não fazer mal ele deve tomar leite, outros responderam que tomam garapa ou pinga para o veneno não fazer mal após a aplicação.

O entrevistado nº 01 (42 anos) diz que usa *“[...] a máscara e o óculos e uso a manga cumprida [...]”*. Isso para qualquer tipo de agrotóxico, porém conforme Cezimbra (2004), é indispensável o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para proteger o aplicador e evitar o contato direto com o produto. O equipamento é feito de tecido impermeável evitando o contato com a pele e é composto por: luvas, respiradores, viseiras, jaleco, calça, botas, boné com proteção para o pescoço, capuz e avental, tudo isso para evitar o contato direto do produto com a pele. Cada produto deve conter em seu rótulo os equipamentos necessários de acordo com seu grau de toxidez como consta na Lei nº 7802/89.

Esta mesma lei prevê em seu Artigo 14 que o empregador que não fornecer EPI para os empregados são passíveis de punições administrativa, penal e civil, assim como o

Artigo 15 prevê pena de reclusão de dois a quatro anos e multa caso esta medida de proteção não seja cumprida.

O contato se dá por via oral quando se manipula o produto e depois leva às mãos a boca para comer algo ou fumar, por via nasal ao inalar seu odor, via ocular e dérmica através do contato na pele por respingos ou derramamento do produto, além de contaminar água se após a aplicação ocorram chuvas e leve os resíduos para algum manancial, contaminar o solo se for aplicado em excesso ou derramado, do ar por partículas levadas pelo vento e de animais após ingestão de pastagens tratadas com o produto que conseqüentemente contaminará quem consumir sua carne ou leite, passando para o homem através da alimentação sólida ou leite materno.

Porém, o entrevistado nº 06 fala, *“Eu tenho a proteção, tenho tudo, mais só que eu não uso porque eu já tô acostumado, já tem 10 ano que eu ando nesse ramo e nunca senti nada. Tem luga que eu fico aguniado sabe, porque o cara fuma né ai cum a poteção num pode fuma. Eu faço o cigarro cá bomba aqui e vô mim bora”*. Já o entrevistado nº 05 (57 anos), diz que usa *“Só a máscazinha de pano, pá potege o fedô que vêm forte”*.

Alguns relatam que ao comprar o produto os vendedores fornecem a máscara para eles, entretanto a máscara fornecida pelo comerciante é uma máscara hospitalar não indicada para aplicação de agrotóxicos.

Viu-se no assentamento que orientação técnica sobre o assunto não existe, pois ao perguntar se já tiveram orientação de algum profissional a grande maioria disse que não ou que já ouviram na televisão, mas pessoalmente nunca foram orientados sobre o uso adequado dos agrotóxicos, como fala o entrevistado nº 07 (56 anos), *“Não, nunca tive não!”*, assim como o entrevistado nº 06 (30 anos), *“Não, até aqui não!”*. Outros falam que colocam a quantidade que acha que deve colocar ou o vendedor fala quantos litros para uma bomba, tudo sem a menor preocupação se a quantidade e o tipo de agrotóxico estão de acordo com os

resultados esperados, pois o uso em quantidade insuficiente pode não fazer o efeito desejado, porém o uso em excesso pode provocar danos às plantas, animais, terra, ar e água.

Os profissionais habilitados para prescrever receituário, indicar o produto a ser usado e a quantidade que deve ser utilizada, conforme estabelece o CONFEA através da Resolução 344, de 27 de julho de 1990, são os Engenheiros Agrônomos e Florestais, além de ser competência dos técnicos agrícolas orientar os trabalhadores rurais sobre o uso adequado.

Quanto às leis e normas sobre utilização de agrotóxicos, os trabalhadores afirmam que não conhecem ou ouviram falar, o entrevistado nº 01 (42 anos), ao perguntar se ele conhece as leis e normas responde “*Algumas né, poucas!*” e ao ser indagado sobre quais as leis e normas que ele conhece respondeu “*Modo de usa, de se protege mode algum pobrema que dá na pele da gente*”.

Já o entrevistado nº 10 (59 anos) ao ser questionado fala “*Não, num conheço nada*”. Fato que nos leva a pensar na falta de divulgação das leis e conscientização por parte dos órgãos fiscalizadores e executores de assistência técnica, o problema não está só nos trabalhadores rurais pela falta de informação, bem como está nos estabelecimentos comerciais, onde muitos vendem esses produtos de forma ilegal e sem nenhuma orientação aos trabalhadores que manipulam os agrotóxicos, fornecendo máscara hospitalar, como foi mencionado acima.

As respostas foram unânimes quando perguntado se os comerciantes solicitavam o receituário agrônômico, o entrevistado nº 04 (59 anos) fala, “*Não, nós chega lá e pedi*”, já o entrevistado nº 01 (42 anos) diz, “*Só chegar lá e pidi, eu quero esse tipo de remédio eles vende*”. Porém a Lei Nº 7.802 de 11 de julho de 1989, em seu Artigo 13, fala que “venda de agrotóxicos e afins aos usuários serão feitas através de receituário próprio, prescrito por profissionais legalmente habilitados, salvo casos excepcionais que forem previstos na regulamentação desta Lei”, diz ainda que o comerciante quando efetuar a venda sem

receituário é passível de sanções “[...] administrativa, penal e civil pelos danos a saúde das pessoas e ao meio ambiente [...]”, bem como prevê punições também aos usuários. A Resolução 344, de 27 de julho de 1990, do CONFEA, diz que os profissionais responsáveis pelo receituário são os Engenheiros Agrônomos e Engenheiros Florestais.

Quanto à nota fiscal também houve prevalência nas respostas onde todos responderam que o comerciante não fornece nota fiscal, como fala o entrevistado nº 07 (56 anos), *“Não pedi receita, nem dá nota fiscal”*, bem como fala o entrevistado nº 01 (42 anos), *“[...] vende sem nota fiscal”*.

Entretanto todo o estabelecimento comercial deve fornecer nota fiscal dos agrotóxicos, pois o transporte deve ser realizado munido da nota fiscal, bem como a mesma deve conter o local que o consumidor deve devolver as embalagens vazias, conforme a Lei nº 7802/89 que estabelece ainda, no Artigo 6º, parágrafo 2º, o prazo de um ano para esta devolução, no entanto ao serem questionados sobre o destino final dessas embalagens os trabalhadores responderam que queima, enterra, corta ou deixa no pasto como é o caso do entrevistado nº 02 (52 anos), *“Corto, joga no mato e deixo”*, Já o entrevistado nº 01 (42 anos) diz, *“[...] joga pra lá numa boça, deixo num canto lá, pra depois toca fogo”*. Porém quando questionado se já pediram pra ele devolver, o entrevistado nº 01 responde *“Nunca mim pediram, eu acho que o certo era esse, num era? Eles quere só saber que quer vende. Porque aquilo ali cê dexando ele atoa, acho que prejudica”*.

É importante destacar que a venda sem receituário e o não fornecimento de nota fiscal podem levar a sanções administrativas, civis e penais conforme a Lei nº 7802/89, Artigos 14 a 17, prevendo pena de reclusão de dois a quatro anos e multa.

Apesar de não estar no roteiro o entrevistado nº 04 (59 anos), foi questionado se ele compra agrotóxico em retalho e o mesmo respondeu que compra, porém a venda fracionada de agrotóxicos, de acordo com a Lei Nº 7.802 de 11 de julho de 1989, Artigo 6º,

parágrafo 1º, a venda fracionada só pode ser realizada pela empresa produtora ou por estabelecimento credenciado, porém, como foi comentado acima, os estabelecimentos comerciais não pedem receiptuário ou fornecem nota fiscal, onde muitos são ilegais, não sendo credenciados a realizar venda fracionada, portanto estão infringindo a Lei.

Sobre o armazenamento responderam que deixa guardado num quartinho separado da casa ou numa árvore como fala o entrevistado nº 10 (59 anos), “*Pendurado num pé de pau*”, assim como o entrevistado nº 02 (52 anos) diz que guarda, “*Ali numa casinha, ali embaixo, separado*”, porém os que disseram que guardam os agrotóxicos em algum quarto separado dispõem de depósitos de taipa e mantem os produtos, ou ao alcance de crianças ou em quarto fechado, mas com animais e alimentos por perto, sendo esta prática inadequada, pois os alimentos e animais podem se contaminar. O local para armazenamento de agrotóxicos deve ser adequado e exclusivo para esse fim.

Onde Cezimbra (2004) coloca que o ambiente para armazenamento deve ser ventilado, iluminado e de alvenaria para maior segurança e separado de outras instalações, o piso deve ser de cimento e o telhado sem goteiras, a porta do depósito deve ficar fechada para evitar a entrada de animais e outras pessoas evitando acidentes. Sabemos que os trabalhadores rurais consomem pequenas quantidades e uma construção como essa gera despesa para os mesmos, porém o mínimo de segurança deveria ser observado por mais que os depósitos sejam de taipa, mas deveriam ser fechados, longe de animais e alimentos.

Já sobre o transporte todos o fazem de maneira inadequada em desacordo a Portaria MT 204, de 20 de maio de 1997, onde a mesma cita a maneira adequada de transportar os agrotóxicos, sendo este feito em carro aberto, sem a presença de alimentos humano ou animal, sem medicamentos e coberto com plástico impermeável, mas o transporte desses produtos pelos trabalhadores se dá de forma inadequada mesmo sendo em pequenas quantidades como fala o entrevistado nº 07 (56 anos), “*trago no ônibus*”, “*Vem na garupa da*

moto, amarrado numa mochila”, diz o entrevistado nº 01 (42 anos). Já o entrevistado nº 09 (47 anos) diz que trás *“A cavalo, fica mais fácil”*.

Muitos afirmam trabalhar várias horas por dia aplicando agrotóxicos sendo que a carga horária para esse tipo de trabalho, de acordo com Cezimbra (2004), não deve ultrapassar quatro horas, seja pela manhã ou tarde. Porém, o entrevistado nº 02 (52 anos) diz que aplica *“Qualquer hora, até quando terminar”*, já o entrevistado nº 07 (56 anos) fala que aplica *“O quanto puder”*, ou seja, os trabalhadores não tem noção dos riscos que se submetem ao ultrapassar a jornada diária de trabalho, é importante lembrar que deve-se aplicar os agrotóxicos nos horários mais frescos do dia.

Quanto à saúde desses trabalhadores perguntou-se se os mesmos já tiveram problemas de saúde durante ou após a aplicação dos agrotóxicos ou conhecem alguém que já teve algum tipo de problema, alguns responderam que não, como o entrevistado nº 02 (52 anos), *“Não nada!”*, porém sua esposa intervém na resposta e relata ter sentido dor-de-cabeça, náuseas, vômito e foi levada ao hospital, tudo isso após a aplicação de agrotóxicos no pasto. Outra resposta divergente foi a do entrevistado nº 04 (59 anos), *“Não, nunca senti nada!”*, porém desta vez quem interfere a entrevista é o seu filho e fala que o pai sempre que aplica, sente dor-de-cabeça e por isso o rapaz não quer aplicar o agrotóxico.

O entrevistado nº 07 (56 anos), diz que conhece pessoas que já tiveram problemas com os agrotóxicos, *“Eu cunheço, cunheço uns minino alí do Cedro que passa isso nos terreno do povo e vários dele já deu esses problema, dor-de-cabeça, tontura. Eles diz que toma garapa, diz que é o ideal pra essas coisa, eu achava que era leite mais diz que leite é contra, ai toma garapa”*. Já o entrevistado nº 05 (57 anos), *“Nunca tive nem conheço também não. Sempre é normal negoço de dô-de-cabeça”*.

Para alguns é normal ou não querem falar se sentem ou sentiram algo, notou-se um certo receio em querer falar sobre esses assuntos, porém, como foi mencionado, tivemos

relatos de familiares que se sentiram mal ou presenciaram alguém não sentindo-se bem, pois sabemos que os agrotóxicos podem causar vários prejuízos a saúde humana sendo de acordo com (SILVA et al (2006), apud FIRMINO, BARBOSA, 2010), os males agudos mais simples são a cefaléia (dor-de-cabeça), náuseas, vômitos, mal-estar, tontura, irritação, sudorese e outras séries de males. Já em sua forma mais grave pode causar, segundo o mesmo, miose, hipotensão, arritmias cardíacas, insuficiência respiratória, edema agudo de pulmão, pneumonite química, convulsões, alterações da consciência, choque, coma, podendo evoluir para óbito.

Porém conforme, (OPAS (1997), apud FIRMINO, BARBOSA, 2010), em sua forma crônica por exposição única e curto período, esses produtos podem causar paresia e paralisia reversível, ação neurotóxica retardada irreversível, pancitopenia e distúrbios neuropsicológicos. Já em exposições continuadas por longos períodos, podem provocar lesão cerebral irreversível, tumores malignos, atrofia testicular, esterilidade masculina, alterações neurocomportamentais, neurites periféricas, dermatites de contato, atrofia de catarata, atrofia de nervo óptico, lesões hepáticas, etc.

Os agrotóxicos podem levar a vida humana a óbito ou ao desenvolvimento de doenças futuras, estando estes trabalhadores, visto que estão na faixa etária de maior incidência de casos, aptos a desenvolverem alguma doença futura pela exposição aos agrotóxicos de maneira inadequada.

Ao serem indagados sobre os males que os agrotóxicos podem causar a saúde e ao meio ambiente muitos responderam não saber, o entrevistado nº 10 (59 anos), diz “*Não também nun sei não, eu apliquei ai na inocência, eu vejo falar*”. Já o entrevistado nº 04 (59 anos), “*Vejo fala que é perigoso*”, porém ao ser questionado se saberia informar o que pode causar a saúde e ambiente, o mesmo responde “*Não sei*”.

Isso demonstra a falta de informação desses trabalhadores que manipulam substâncias nocivas à saúde ao meio ambiente, porém não sabem o mal que podem causar, entretanto a Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 225 e a Constituição do Estado de Sergipe no Artigo 232, diz que todos tem direito a um ambiente saudável e que o poder público e a coletividade tem o dever de promover a educação ambiental e a conscientização pública quanto a preservação do meio ambiente. A Política Nacional de Meio Ambiente associa a questão ambiental ao desenvolvimento sócio-econômico do país visando preservá-lo, melhorá-lo e recuperá-lo, mas não se vê esta legislação sendo pondo em prática entre a coletividade tão pouco pelo poder público.

O entrevistado nº 07 (56 anos), conversa sobre os tipos de agrotóxicos citando os mais utilizados por trabalhadores como o Tordon e o Roundup, *“Mais essa droga ela num prejudica a terra, esse tal de Roundup. Porque pra mim no luga que ele é pasado na terra vêm mais forte o mato no oto ano.”* Ou seja, o entrevistado nº 07 quer dizer que o Roundup é bom para a terra, porque ele age como um adubo fortalecendo as plantas, porém o Roundup é um herbicida solúvel utilizado pelos agricultores, sendo este classificado como mediamente tóxico, conforme tabela – 03 do capítulo anterior, portanto pode causar prejuízos sérios tanto a saúde quanto ao meio ambiente.

Quando questionados sobre o acesso a crédito para custeio agrícola todos responderam que nunca acessaram, o líder do assentamento diz que estão prestes a acessar a linha do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), grupo A, sendo esta linha específica para projetos de assentamento. Esta indagação foi feita devido a exigência dos agentes financeiros quanto ao uso de agrotóxicos para liberação de crédito, onde os trabalhadores, após ter o crédito concebido, só acessavam a parcela seguinte mediante a apresentação da nota fiscal de compra dos agrotóxicos, por isso o motivo dos questionamentos.

E por fim quando questionados sobre o destino da produção agrícola muitos afirmaram que é pouca e para a subsistência familiar, bem como foi dito anteriormente que os trabalhadores do assentamento irmã Maria Joana Hermínia usavam os agrotóxicos mais em pastos, porém o tratamento com agrotóxicos se não seguido o período de carência, indicado em cada embalagem pelo fabricante, os animais que o consomem podem se contaminar e conseqüentemente contaminar o homem que consome sua carne ou leite.

Os trabalhadores afirmam que respeitam um determinado tempo para colocar os animais no pasto tratado com agrotóxicos, porém esse tempo de carência é aleatório, onde uns dizem que esperam 15, 30 e até 60 dias para alimentar os animais no pasto onde houve aplicação de agrotóxicos, Cada produto deve conter em seu rótulo recomendações do fabricante quanto ao período de carência após a aplicação.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização deste estudo possibilitou analisar a relação dos trabalhadores rurais com uma tecnologia tão presente no campo e ao mesmo tempo perigosa quando não utilizada de maneira adequada no que se refere a quantidade, tipo, modo de uso e de manipulação por parte dos trabalhadores, sendo assim este estudo alcançou seus objetivos elencados e permitiu responder, mediante pesquisa de campo, as questões levantadas para nortear este estudo.

Primeiramente percebeu-se que nunca houve possibilidade de acesso ao direito a terra para os trabalhadores rurais, que sempre tiveram esse direito negado ante aos interesses e domínio da classe latifundiária do nosso país. Bem como, não existe política preventiva no campo voltada a uma educação rural no que diz respeito a manipulação dos agrotóxicos,

produtos altamente tóxicos e perigosos a saúde desses trabalhadores, familiares, consumidores e ao meio ambiente.

Vimos que os próprios trabalhadores rurais tem receio de falar sobre o uso de agrotóxicos, eles tem a noção de que são produtos perigosos e que sua venda é realizada de forma ilegal por muitos comerciantes, como também a compra que realizam, sabem que são produtos perigosos, porém não sabem quais os males e gravidade à saúde, colocando sua vida em risco ao manipula-lo de forma inadequada. Certamente, como foi observado na pesquisa, o que leva os trabalhadores rurais a utilizarem os agrotóxicos é a praticidade que os produtos oferecem aliado a facilidade de obtê-lo nas casas comerciais da região, visto que as mesmas não cumprem as leis e normas estabelecidas pela legislação pertinente, assim como os próprios trabalhadores rurais desconhecem estas normas.

Por desconhecerem tais normas os trabalhadores ficam sujeitos a intoxicação, pois não utilizam os EPI's corretamente ou não usam nada durante o manuseio e aplicação dos produtos, muitos nem sabem quais os perigos que os mesmos apresentam a saúde e ao meio ambiente, sendo vitimados pelos frutos do capital através de uma tecnologia implantada entre a década de 50 e 60 que incorporou-se nas práticas agrícolas tradicionais visando apenas a produtividade e conseqüentemente o lucro.

A escolha muitas vezes é dada observando-se os ganhos econômicos que junto a corretas práticas de manuseio e aplicação os agrotóxicos poderiam ser considerados um aliado ao homem do campo, porém como percebeu-se nos resultados obtidos nesta pesquisa o uso de dá sem nenhuma ou quase nenhuma proteção a aplicação é realizada sem orientação em quantidades aleatórias, não existem cuidados com a saúde, meio ambiente, alimentos, com nada, isso torna os agrotóxicos um dos maiores vilões quando se trata de dados sobre intoxicação mostrados no capítulo 5 através de tabelas adaptadas da FIOCRUZ/SINITOX,

sendo estes produtos responsáveis por grande parte dos casos de intoxicações registrados no SINITOX em todo o país.

O manuseio dos agrotóxicos é dado de forma inadequada pelos trabalhadores rurais, os mesmos utilizam calças jeans e casaco pensando que estão protegidos, não sabendo dos perigos a que estão expostos, e acabam expondo sua própria família e consumidores dos seus produtos aos riscos de intoxicação. A falta de informações os deixa susceptíveis a intoxicações, não procuram orientação técnica, bem como os órgãos executores de assistência técnica de todos os âmbitos da esfera pública, seja Federal, Estadual, Municipal ou o terceiro setor, não os orientam quanto a forma adequada de manipulação e aplicação, assim como a importância de consultar um Engenheiro Agrônomo, haja visto que essas práticas não fazem parte da sua cultura, além de ser de difícil acesso aos mesmos, facilitando a aplicação indevida e por conta própria.

Sabe-se que as embalagens, por obrigatoriedade da Lei 7.802/89, devem trazer em seus rótulos orientações sobre a manipulação e equipamentos necessários para tal prática, porém isso só não basta, haja visto que muitos trabalhadores rurais possuem um nível de escolaridade baixo ou são analfabetos, tornando estas orientações ineficazes, além do mais não basta apenas orientações nos rótulos para se evitar um acidente, a questão dos agrotóxicos é muito mais complexa, exige-se uma orientação mais apurada e técnica que permita aos trabalhadores rurais aplicar os produtos de maneira que os mesmos tragam os resultados esperados sem trazer danos ao meio ambiente, alimentos e a saúde humana.

A LOSAN preza por uma alimentação saudável e responsabiliza o poder público como provedor desta segurança alimentar, porém, como consta nos resultados obtidos nesta pesquisa, os trabalhadores rurais não dispõem de uma orientação técnica efetiva, fato que os levam a utilizarem os agrotóxicos de forma indiscriminada degradando o solo, eliminando a biodiversidade, poluindo os mananciais, entre outros. A educação ambiental poderia

possibilitar aos trabalhadores rurais uma consciência sustentável utilizando práticas ecológicas que melhoram as estruturas biológicas e físicas do solo como adubação verde, rotação de culturas, compostagem, biofertilizantes e de controle natural de pragas como a utilização calda do fumo, calda bordalesa, cinzas de madeira, dentre outras práticas de cunho natural sem riscos ao meio ambiente e a saúde.

Entretanto, os trabalhadores rurais do assentamento Irmã Maria Joana Hermínia não utilizam essas práticas alternativas de combate a pragas e doenças dos vegetais, haja visto que essas práticas não trazem efeitos imediatos e não apresentam praticidade em seu preparo, ao contrário dos agrotóxicos que são práticos e de rápido efeito quando aplicado na lavoura.

Observou-se que os órgãos municipais do município de São Francisco ainda estão distantes desta problemática, percebeu-se que o assunto é direcionado a Secretaria de Agricultura e ao STTR, porém como esta problemática configura-se como um problema sério de saúde pública, poderia haver uma ação conjunta entre cada órgão, trabalhando de maneira interdisciplinar, entretanto, esta é uma problemática difícil de ser resolvido no âmbito municipal, um trabalho conjunto de conscientização já traria algum resultado.

Se o Governo Federal se compromettesse em intensificar a fiscalização e materializar pelo menos parte das legislações, surtiria em um grande efeito. Ou mesmo de unir-se à ANVISA, Ministério da Agricultura ou outros órgãos, para exigir das indústrias agroquímicas que passassem a cobrar dos revendedores os receituários agronômicos dos produtos vendidos, os comerciantes teriam que repassar a exigência para os consumidores, porém como sabemos que a orientação técnica é insuficiente ou não existe em alguns lugares, em contrapartida o governo teria que investir em assistência técnica. Com isso reduziria bastante a venda ilegal e a utilização sem orientação desses produtos tão nocivos a vida.

Por fim, além da falta de informação de um modo geral, percebeu-se que o Serviço Social necessita voltar maior atenção ao meio rural desenvolvendo um papel

importante de educação rural, de maneira interdisciplinar podendo levar informações aos trabalhadores rurais, uma categoria tão vitimada do sistema, quanto os trabalhadores urbanos das indústrias e comércio. Consumidores de um produto ao qual os fabricantes em contrapartida com o governo, querem apenas vender e acumular capital. É de interesse de ambos os lados, menos para o agricultor que utiliza uma tecnologia que exige investimentos adicionais com EPI, consulta a profissionais especializados, equipamentos para aplicação, além dos perigos apresentados a saúde humana e ao meio ambiente.

O meio rural tem suas especificidades assim como a zona urbana, portanto deve-se perceber essas especificidades e intervir profissionalmente de modo que o bem estar dessa população prevaleça.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. 3ª ed. São Paulo: EDUSP, 2008. 296pp. ISBN: 978-85-314-1032-0.

ALMEIDA, J. **Significados sociais, desafios e potencialidades da agroecologia**. In: A Ferreira & A Brandenburg. Para pensar outra agricultura. Curitiba: Editora da UFPR, 1998. p. 239-247.

ALMEIDA, Josimar Ribeiro de. **Ciências ambientais**. 2. ed. Rio de Janeiro: Thex: almeida cabral. 766p. ISBN; 85-7603030-6.

ALMEIDA, Sara Lacerda. **Boletim Eletrônico Epidemiológico**: Investigação de surto suspeito de intoxicação exógena, Ribeiro Gonçalves-PI, 2005. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/boletim_eletronico_07_06.pdf>(22.03.2011). n 07. 30.12.06 . 03p.

ALVES, F. **Progresso Técnico da Agricultura**: mudança na organização e no processo de trabalho – o caso da cana-de-açúcar, pp. 117-145. In: Outras falas em processo de trabalho. Escola Sindical 7 de Outubro, n. 2, Belo Horizonte, 1992.

ARAÚJO, ACP; NOGUEIRA, DP; AUGUSTO, LGS. **Impacto dos praguicidas na saúde**: estudo da cultura do tomate. Revista de Saúde Pública, 2000. 34(3): 309-313.

BENATTO, A. **Sistemas de informação em saúde nas intoxicações por agrotóxicos e afins no Brasil**: situação atual e perspectivas. Dissertação de mestrado. Faculdade de Ciências Médicas. Campinas: Unicamp, 2002.

BONILLA, José A. **Fundamentos da agricultura ecológica**. São Paulo: Nobel, 1992. 260p. ISBN 85-213-0723-3.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.

_____. **Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988**. Aprova o regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências. Diário Oficial da

República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 maio 1988 p. 8.737/41. Disponível em: <<http://www.antt.gov.br/legislacao/PPerigosos/Nacional/Dec-88.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2010.

_____. ANVISA. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resíduos de agrotóxicos em alimentos**. Brasília, 2006. p.03.

_____. ANVISA. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Relatório de Atividades de 2009**. Brasília – DF, 2010. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home>>. Acesso em 25.11.2011.

_____. **Lei Nº 7.802, de 11 de julho de 1989**. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 12 julho 1988. Disponível em: ≤ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7802.htm>. Acesso em: 10 dez. 2010.

_____. **Sistema Único de Saúde (SUS)**. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 de setembro de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>. Acesso em 31.10.2011.

_____. **Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 02 setembro 1981. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis/L6938.htm>>. Acesso em: 10 dez. 2010.

_____. Ministério da Saúde. **Diretrizes para Atenção Integral à Saúde do Trabalhador de Complexidade Diferenciada**: Protocolo de Atenção à Saúde dos Trabalhadores Expostos a agrotóxicos. Brasília, 2006. 27p.

_____. **Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002**. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Brasília, 2002.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. **Manual de Vigilância da Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos**. Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial de Saúde. Brasília, 1997.

_____. Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas. **Casos registrados de intoxicação humana e envenenamento**, 1996 a 2001. Disponível em <www.cict.fiocruz.br>. Acessado em 22/02/2005.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 777, de 28 de abril de 2004**. Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde – SUS.

_____. Ministério da Saúde. **Lista de doenças relacionadas ao trabalho**: Portaria Nº 1339/GM, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Brasília. Brasil, 1997.

_____. Ministério dos Transportes. **Portaria nº 204, de 20 de Maio de 1997**. Aprovar as anexas Instruções Complementares aos Regulamentos dos Transportes Rodoviário e Ferroviário de Produtos Perigosos. Disponível em: <http://www.antt.gov.br/legislacao/PPerigosos/Nacional/PorMT204-97/index.htm> Acesso em 08.10.2011.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. **Manual de Vigilância da Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos**. Organização Pan- Americana de Saúde/Organização Mundial de Saúde. Brasília.

_____. **Resolução n. 344, de 27 de julho de 1990**. Define as categorias profissionais habilitadas a assumir a responsabilidade técnica na prescrição de produtos agrotóxicos, sua aplicação e atividades afins. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 2. dez. 1990. Disponível em: <http://normativos.confea.org.br/downloads/0344-90.pdf>. Acesso em 07 de junho de 2011.

_____. **Lei n. 4.505, de 30 de novembro de 1964**. Dispõe sobre o Estatuto da Terra. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, DF. 31. 11. 1964. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm. Acesso em 18 de Agosto de 2011.

_____. **Decreto n. 91.766, de 10 de outubro de 1985**. Aprova o Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA, e dá outras providências. Diário da república Federativa do Brasil, DF. 11. 10. 1985. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-91766-10-outubro-1985-441738-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 18 de agosto de 2011.

_____. **II Plano Nacional de Reforma Agrária:** paz, produção e qualidade de vida no meio rural. 2005. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com_docman&Itemid=386>. Acesso em 17 de agosto de 2011.

_____. **Resolução 273, de 13 de março de 1993.** Dispõe sobre o código de ética profissional dos assistentes sociais e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf> Acesso em 28.09.2011.

_____. **Resolução 001, de 23 de janeiro de 1986.** Dispõe sobre as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html>> Acesso em 28.09.2011.

_____. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/sobreministerio/legislacao/segurancaalimentar/leis/2006/Sisan%20-%20Lei%20no%2011.346-%20de%2015%20de%20setembro%20de%202006.pdf>>. Acesso em 25.11.2011.

BENATTO, A. **Sistemas de informação em saúde nas intoxicações por agrotóxicos e afins no Brasil:** situação atual e perspectivas. Dissertação de mestrado. Faculdade de Ciências Médicas, Unicamp. Campinas, 2002.

CARRARO, Gilda. **Agrotóxico e meio ambiente:** uma proposta de ensino de ciências e química. Porto Alegre: UFRS, 1997.

CEZIMBRA, Carina Moreira. **Uso de agrotóxicos ou produtos fitossanitários.** Petrolina (PE): EMBRAPA Semi-Árido: 2004.

DUARTE, Marise Costa de Souza. **Meio ambiente sadio:** direito fundamental em crise. Ed. 1ª. Curitiba: Juruá, 2008.

DUARTE, Maria de Lourdes Reis. **Normas sobre uso de agrotóxicos.** In: Sistema de produção da pimenteira-do-reino. Disponível em: <<http://sistemasdeproducao.cnptia.embrapa.br/FontesHTML/Pimenta/PimenteiradoReino/paginas/uso.htm>>. Acesso em 14 de abril de 2011.

EMBRAPA Agroindústria Tropical. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Estudo traça mapa sobre uso do agrotóxico no Brasil**. Disponível em: <<http://www.cnpat.embrapa.br/blog/?p=233>>. Acesso em: 07.09.2011.

FONTES, Aracy Losano; AGRA, Leonilde Gomes; SANTANA, José Wagner Costa de. **Meio ambiente e sociedade**. Aracaju: Gráfica Gutemberg, 2009.

FIRMINO, Ana Cláudia de Sena; BARBOSA, Robson Luis. **A atuação do enfermeiro na prevenção dos efeitos nocivos causados pelo uso indiscriminado do inseticida malation**. Monografia Curso de Graduação em Enfermagem - Faculdade Novo Milênio, 2008. Disponível em: <<http://br.monografias.com>>.com em 27 de novembro de 2010, às 20 horas e 2 minutos.

FIOCRUZ. FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ. **Apresenta dados sobre intoxicações e/ou envenenamento**. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/sinitox_novo/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=349>. Acesso em: 22 mar.2011.

GARCIA, EG. **Segurança e Saúde no trabalho rural com agrotóxicos**: contribuição para uma abordagem mais abrangente. Dissertação de mestrado. Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo. São Paulo, 1996.

GIANSANTI, Roberto. **O desafio do desenvolvimento sustentável**. 6. ed. São Paulo: Atual editora, 1998. 112p. ISBN 978-85-7056-896-0.

GRISOLIA, CK. **Agrotóxicos**: mutações, câncer & reprodução. Editora Universidade de Brasília, Brasília, 2005.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em 19/01/2011.

_____, **Censo agropecuário 1996**. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em 20/01/2011.

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Disponível em <http://www.incra.gov.br>. Acesso em 20 de agosto de 2011.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Os **espaços ocupacionais do assistente social**. In: Serviço social: direitos sociais e competências profissionais. UNB-CEFSS-CRESS, 2009.

LAURELL, AC; NORIEGA, M. **Processo de produção e saúde**. Hucitec, São Paulo, 1989.

LIBRERO, Maria Josefa Vázquez; VÉLEZ, Mercedes Gónzales; SÁNCHEZ, Cinta Martos. **Reflexões sobre o papel dos assistentes sociais como educadores ambientais.** In: Serviço social e meio ambiente. São Paulo: Cortez, 2005.

LIBERATO, Ana Paula Gularte. **Reforma Agrária: Direito humano fundamental.** Ed. 6°. Curitiba: Juruá, 2009. ISBN 85-362-0575-x.

LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira. **Terra prometida: uma história da questão agrária no Brasil.** Rio de Janeiro: Campus, 1999.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo et al. **Sociedade e meio ambiente: a educação ambiental em debate.** 4. ed. São Paulo: Cortez. 2006. 183p. ISBN 85-249-0748-7.

MACIEL, Marina; CARDOSO, Franci Gomes. Mobilização e práticas educativas. In: **Capacitação em serviço social e política social.** Módulo 04: O trabalho do assistente social e as políticas sociais. Brasília: UNB/CAAD, 2000, p.141-148.

MEIRELLES, L. C. **O papel da ANVISA na regulação e controle dos agrotóxicos.** Seminário Nacional de Vigilância do Câncer Ocupacional e Ambiental. Apresentação oral. Rio de Janeiro, 2005.

MEIRELLES, LC. **Controle de agrotóxicos: estudo de caso do Estado do Rio de Janeiro, 1985/1995.** Dissertação de mestrado. Programas de Pós-Graduação de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1996.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Secretaria de Reordenamento Agrário.** Disponível em: <<http://www.gov.br>>. Acesso em 21 de agosto de 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** 8.ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

MNP. Movimento Nacional de Produtores. **Invasão ou ocupação.** Disponível em: <http://www.mnp.org.br/index.php?pag=ver_noticia&id=426130> . Acesso em: 09 de setembro de 2011.

MOREIRA, JC et al. . **Avaliação integrada do impacto do uso de agrotóxicos sobre a saúde humana em uma comunidade agrícola de Nova Friburgo.** Rio de Janeiro, 2002 *Ciência e Saúde Coletiva*, 7(2): 299-311.

NOVATO, E. Silva; JM, Souza RA, Rodrigues FAL & Silva GME. **Educação para a saúde: o conhecimento como ferramenta de redução dos riscos da exposição ocupacional a agrotóxicos.** Anais 2º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária. Belo Horizonte, 2004. p. 6.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Agricultura y sectores basados en recursos biológicos.** In: Enciclopedia de Salud y Seguridad en el Trabajo, 2001. vol. III, parte X, capítulo 64, , pp. 64.2-64.77. Disponível em <www.mtas.es/Publica/enciclo/default.htm>. Acesso em 18/01/2005.

OLIVEIRA, Selma. **Seminário discute agrotóxicos na saúde e meio ambiente e divulga pesquisas.** Disponível em: <http://www.ceara.gov.br/index.php/sala-de-imprensa/noticias/1824-seminario-discute-agrotoxicos-na-saude-e-meio-ambiente-e-divulga-pesquisas>. Acesso em 10/09/2010.

OPITZ, Silvia C. B.; OPITZ, Oswaldo. **Curso completo de direito agrário.** 3º. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. ISBN 978-85-02-06977-0.

OMS. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Efectos sobre la salud de las exposiciones combinadas en el medio de trabajo.** Informe de un Comité de Experts de la OMS. Série de Informes Técnicos 661, Genebra, 1981.

PACHECO. Paula. Brasil lidera uso mundial de agrotóxicos. Estadão, São Paulo, ago. 2009. Seção Economia e Negócio. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,brasil-lidera-uso-mundial-de-agrotoxicos,414820,0.htm>>. Acesso em 27 ago. 2011.

PERES F, Moreira JC & Dubois GS 2003. **Agrotóxicos, saúde e ambiente: uma introdução ao tema,** pp. 21-41. In *É veneno ou é remédio? Agrotóxicos, saúde e ambiente.* Fiocruz, Rio de Janeiro, RJ.

PERES F, Rozemberg B, Alves SR, Moreira, JC & Oliveira-Silva JJ. **Comunicação relacionada ao uso de agrotóxicos em região agrícola do Estado do Rio de Janeiro.** Revista de Saúde Pública, 2001. 35(6): 564-570.

PINHEIRO S, Aurvale A & GAZZINELLI, MJ 1985. **Agropecuária sem veneno.** LL & PM editores, Porto Alegre.

PINSKY, Jaime. **As primeiras civilizações.** 21. ed. São Paulo: Contexto. 2003. 125p. ISBN 85-7244-178-6.

SANTOS, SL. **Avaliação de parâmetros da imunidade celular em trabalhadores rurais expostos ocupacionalmente a agrotóxicos em Minas Gerais.** Dissertação de mestrado. Departamento de Bioquímica e Imunologia, Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.

SANTOS, Fábio Alves dos. **Direito agrário: política fundiária no Brasil.** Belo Horizonte: Del Rey, 1995.

SAYAD, J. **Crédito Rural no Brasil.** São Paulo: Ed. Fipe, 1984.

SERGIPE. Constituição de 1989. **Constituição do Estado de Sergipe.** promulgada em 5 de outubro de 1989: atualizada até a Emenda Constitucional nº 40, de 03-08-2007. Aracaju, SE: Editora [s.n.], 2000. 134 p.

SILVA, Jandira Maciel da; NOVATO, Eliane Silva; FARIA, Horácio Pereira; PINHEIRO Tarcísio Márcio Magalhães. **Agrotóxico e trabalho:** uma combinação perigosa para a saúde do trabalhador rural. In: *Ciência & Saúde Coletiva*. vol.10, nº 4, Rio de Janeiro, Oct./Dec. 2005. pp. 891-903. ISSN 1413-8123. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232005000400013. Acesso em 01.03.2011, 19h 40min.

SILVA, José Graziano. **Tecnologia e agricultura familiar.** 1. ed. Porto Alegre: universidade/UFRGS, 1999. 240p. ISBN 85-7025-494-6.

_____. **O que é questão agrária.** São Paulo: Brasiliense, 2001 - (Coleção Primeiros Passos; 18). ISBN 85-11-01018-1

SILVA, JM et al. **Familiar agriculture:** production process and health conditions, p. 40. Anais do XV Congresso Mundial sobre Segurança e Saúde no Trabalho. São Paulo, 1999.

SILVA, Patrícia Santos. **A reconstrução identitária na agricultura modernizada:** o caso dos agricultores familiares do Perímetro Irrigado Califórnia/SE. 2004. 164 f. Dissertação (mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de Campina Grande/ UFCG.

SILVA, JM. **Processo de trabalho e condições de exposição aos agrotóxicos:** o caso dos horticultores de Baldim, Minas Gerais, Brasil. Dissertação de mestrado. Escola de Engenharia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2000.

SNIPDA. Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para a Defesa Agrícola. **Informações do setor.** Disponível em <www.sindag.com.br>. Acesso em 03/04/2011.

SPADOTTO, Cláudio **Aparecido**. **Abordagem interdisciplinar na avaliação ambiental de agrotóxicos**. 10.5.2006 <[http:// www.fmr.edu.br/npi/003.pdf](http://www.fmr.edu.br/npi/003.pdf)> (27.08.2006).

SOARES, W; ALMEIDA, RMVR & MORO, S. **Trabalho rural e fatores de risco associados ao regime de uso de agrotóxicos em Minas Gerais, Brasil**. Cadernos de Saúde Pública, 2003. 19(4): 1.117-1.127.

TRAPÉ, Angelo Zanaga. **Uso de Agrotóxicos e a Saúde Humana**. Campinas, 2003.

VIDAL, MC. A materialidade da Organização do Trabalho como objeto da intervenção agrônômica. p. 89-138. In: JF Silva Filho & S Jardim (orgs.). **A danação do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico**. Editora Te Corá, Rio de Janeiro, 1997.

VINÍCIUS, Rafael. **Secretaria de Vigilância em Saúde divulga dados de intoxicação por agrotóxicos no Brasil**. Disponível na internet via WWW.URL: http://www.fiocruz.br/sinitox_novo/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=196&sid=106. Arquivo capturado em 22 de março de 2011.

APÊNDICES

UNIVERSIDADE TIRADENTES

Curso: Graduação em Serviço Social 7º Período

Campus: Propriá-SE

Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso

Professor (a) Orientador (a): Patrícia Santos Silva

Graduandos: Alexsandro de Souza Gois, Ana Cristina Alves de Melo e Jeane Menezes Santos

Município: São Francisco-SE

Local: Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia

Entrevistado: Nº _____ Idade: _____

O USO DE AGROTÓXICOS E OS RISCOS À SAÚDE DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO IRMÃ MARIA JOANA HERMÍNIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO (SE)

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA O TRABALHADOR RURAL

- 1º) O Sr. usa agrotóxicos na lavoura? Por que? Caso não use, já usou?
- 2º) O Sr. usa alguma proteção? Por que?
- 3º) Quando o Sr. usa ou usou teve alguma orientação técnica de um profissional? Qual profissional? Qual instituição?
- 4º) O Sr. conhece as leis sobre agrotóxicos ou normas de utilização? Quais?
- 5º) Quando o Sr. compra agrotóxicos o comerciante pede o receituário agrônomo? Ele fornece nota fiscal?
- 6º) Onde armazena? O que faz com as embalagens vazias? Como transporta os produtos?
- 7º) Qual o horário que o Sr. aplica agrotóxicos? Quantas horas trabalha aplicando o produto?
- 8º) Já teve algum problema de saúde durante ou após usar agrotóxicos? Conhece alguém que já teve? Qual o tipo de problema?
- 9º) O Sr. sabe o que os agrotóxicos podem causar a saúde e meio ambiente?
- 10º) Já acessou crédito para custeio agrícola? Qual instituição? Foi exigido a aplicação de agrotóxicos na lavoura?
- 11º) O que o senhor faz com os alimentos produzidos?

UNIVERSIDADE TIRADENTES

Curso: Graduação em Serviço Social 7º Período

Campus: Propriá-SE

Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso

Professor (a) Orientador (a): Patrícia Santos Silva

Graduandos: Alexsandro de Souza Gois, Ana Cristina Alves de Melo e Jeane Menezes Santos

Município: São Francisco-SE Local: Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia

Entrevistado: Nº _____ Idade: _____

O USO DE AGROTÓXICOS E OS RISCOS À SAÚDE DOS TRABALHADORES
RURAIS DO ASSENTAMENTO IRMÃ MARIA JOANA HERMÍNIA NO MUNICÍPIO DE
SÃO FRANCISCO (SE)

ROTEIRO PARA LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O HISTÓRICO DO ASSENTAMENTO IRMÃ MARIA JOANA HERMÍNIA

1. Dados geográficos.

- Comunidade: _____
- Município: _____
- Distância da cidade: _____
- Faz fronteira com: _____
- Área total dos assentamentos: _____
- Nº e tamanho dos lotes: _____

2. Dados demográficos.

- Número de habitantes: _____
- Quantas famílias existiam no início da comunidade? _____
- Quantas existem hoje? _____
- Quantas casas tem hoje? _____
- Nº de criança: _____ Adolescentes _____ Idosos: _____ Mulheres: _____ Homens: _____

3. Quem tomou a iniciativa de lutar por essas terras? Quem estava a frente?
4. Como se deu a luta pela terra?
5. Quanto houve acampamento? Quanto tempo acampado?
6. Através de que meio foi feita a desapropriação?
7. Quando ocorreu a ação de desapropriação? Por que foi desapropriada?
8. Quando o assentamento foi criado?
9. Porque o nome Irmã Maria Hermínia? Quem foi ela?
10. Tem água e energia elétrica? Quando as redes foram implantadas?
11. Quais as cultura e criações mantidas no assentamento?

UNIVERSIDADE TIRADENTES

Curso: Graduação em Serviço Social 7º Período

Campus: Propriá-SE

Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso

Professor (a) Orientador (a): Patrícia Santos Silva

Graduandos: Alexsandro de Souza Gois, Ana Cristina Alves de Melo e Jeane Menezes Santos

Município: São Francisco-SE

Local: Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia

Órgão: _____ Responsável pela Entrevista: _____

O USO DE AGROTÓXICOS E OS RISCOS À SAÚDE DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO IRMÃ MARIA JOANA HERMÍNIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO (SE)

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO NESTA PROBLEMÁTICA.

1º) Considerando que o município de São Francisco tem uma economia basicamente agrícola, existe algum trabalho voltado para o meio rural?

2º) A problemática da intoxicação por agrotóxicos é um caso sério em todo o mundo. Existe algum trabalho voltado a essa problemática por parte deste órgão?

3º) Secretaria de Saúde:

Já teve casos de intoxicação por agrotóxicos no município? Como o município procedeu?

Secretaria de Assistência Social:

Os trabalhadores são orientados sobre os perigos que os agrotóxicos apresentam ou sobre os benefícios da previdência caso sejam acometidos por alguma doença ou acidente decorrente do trabalho?

Secretaria de Agricultura:

Os agricultores do município recebem orientação técnica sobre agrotóxicos?

Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais:

Há casos de acidentes com agrotóxicos no município? Algum agricultor recebe auxílio acidente ou auxílio doença provocado por agrotóxicos?

UNIVERSIDADE TIRADENTES

Curso: Graduação em Serviço Social 7º Período

Campus: Propriá-SE

Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso

Professor (a) Orientador (a): Patrícia Santos Silva

Graduandos: Alexsandro de Souza Gois, Ana Cristina Alves de Melo e Jeane Menezes Santos

Município: São Francisco-SE

Local: Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia

Entrevistado: Nº 06

Idade: 30 Anos

O USO DE AGROTÓXICOS E OS RISCOS À SAÚDE DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO IRMÃ MARIA JOANA HERMÍNIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO (SE)

Entrevista

1º) O Sr. usa agrotóxicos na lavoura? Por que? Caso não use, já usou?

Resposta: Exatamente. Porque eu gosta do esporte. Ali é o seguinte, que eu gosto de usa in pasto de agricultor.

Uso qualquer tipo de veneno.

É melhor de que arranca. Porque pá arranca dá mais trabalho, porque no veneno arrente trabalha com um negoço que arrente tá colocano e que tem um negoço mais melhor na frente, porque o cara arranca fica aquela raíz, ai brota de novo.

Ai com o veneno arrente mata tudo.

2º) O Sr. usa alguma proteção? Por que?

Resposta: Num uso nada! Nada!

Porque pra mim num ixisite esses negoço, porque pá mim se eu trabalha com aquela proteção, pra mim eu num tooô...consciênte.

3º) Quando o Sr. usa ou usou teve alguma orientação técnica de um profissional? Qual profissional? Qual instituição?

Resposta: Não, até aqui não! A minha função só foi essa mermo e até aqui ninguém nunca veio pá experiência ninhuma. Nada! Nada! Nada!

4º) O Sr. conhece as leis sobre agrotóxicos ou normas de utilização? Quais?

Resposta: já veio pessoal mim orientando, mais o que ele mim orientaro pra mim foi quase a merma coisa do jeito que eu tô trabaiano.

5º) Quando o Sr. compra agrotóxicos o comerciante pede o receituário agrônômico? Ele fornece nota fiscal?

Resposta: É que aqui quem compra num intrega a gente, ai fica na mão do dono do terreno que comprar, a gente num pode pega, quem comprar é eles.
Eu tenho proteção, tenho tudo, mais só que eu não uso porque eu já tô acostumado já, já tem 10 ano que eu ando nesse ramo e nunca sinti nada.
Tem lugares que eu fico aguniado sabe, porque o cara fuma né ai cum a poteção num pode fuma.
Eu faço o cigarro cá bomba aqui e vô mim bora.
Num ofende de snada isso ai, até hoje graças a Deus, n um sei amanhã ou depois né, porque sempre tem um dia ná, porque o cara diz hoje eu num tô ofendido mais amanhã ou depois pode cê.

6º) Onde armazena? O que faz com as embalagens vazia? Como transporta os produtos?

Resposta: É tudo guardado num saco pindurado num pé-de-pau pá num fica no chão pá nunguém mexe, mode criança, porque ali é um veneno que num pode criança mexe, a gente dexa tudo escundido num canto que lá criança num tá malinando sabe.
Bateu meu amigo, cabo-se!
Ai a gente lava ela, bota numa muchila de prástico e bota fogo, que pá minino num tá mexendo.
A gente trás numa muchila e bota fogo. Porque se o caba dexa minino pode mexe ná e mode ai através disso complica tudo.

7º) Qual o horário que o Sr. aplica agrotóxicos? Quantas horas trabalha aplicando o produto?

Resposta: Eu pego de cinco da manhã às onze e pego de doze e meia as duas direto, porque é o normal, a gente num pode fazê mais de que esse limite não porque de mei dia pra tarde nunguém guenta nãoa quentura. E o vento bate de todo jeito ai é riscado até o cara mermo fica...né.
Porque o vento bate assim ai vêm o veneno todinho pra pesoa né.

8º) Já teve algum problema de saúde durante ou após usar agrotóxicos? Conhece alguém que já teve? Qual o tipo de problema?

Resposta: Nada! Nada! Nada!

Por aqui é difice.

Agora eu mermo trabalho o dia todinho e se fô possive de dia a noite e num sinto nada, porque o cara que tem o intestino bom é uma coisa e quem tem o intestino ruim é ota, pra trabalha com veneno.

Porque a pessoa com o intestino ruim pra trabalha cum esse veneno que a gente trabalha aqui ele tem que tuma leite, tem que tuma leite e tê proteção.

Eu mermo trabalho num preciso tuma leite num nada meu intestino é o mermo. Num tenho dúvida nenhuma sobre isso.

9º) O Sr. sabe o que os agrotóxicos podem causar a saúde e meio ambiente?

Resposta: É inquanto o caba tá novo tudo bem, quando o caba vai pra idade aí que chega, né? Isso aí eu já sei, mais pra mim tá bom demais.

10º) Já acessou crédito para custeio agrícola? Qual instituição? Foi exigido a aplicação de agrotóxicos na lavoura?

Resposta: Não!

11º) O que o senhor faz com os alimentos produzidos?

Resposta: Eu só passo só mais ním pasto.

UNIVERSIDADE TIRADENTES

Curso: Graduação em Serviço Social 7º Período

Campus: Propriá-SE

Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso

Professor (a) Orientador (a): Patrícia Santos Silva

Graduandos: Alexsandro de Souza Gois, Ana Cristina Alves de Melo e Jeane Menezes Santos

Município: São Francisco-SE

Local: Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia

Entrevistado: Nº 02

Idade: 52 Anos

O USO DE AGROTÓXICOS E OS RISCOS À SAÚDE DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO IRMÃ MARIA JOANA HERMÍNIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO (SE)

Entrevista

1º) O Sr. usa agrotóxicos na lavoura? Por que? Caso não use, já usou?

Resposta: Não, na lavoura não, usei no mato na lavoura nunca usei não. Pra mata malícia.

2º) O Sr. usa alguma proteção? Por que?

Resposta: Não. Porque não tenho.

3º) Quando o Sr. usa ou usou teve alguma orientação técnica de um profissional? Qual profissional? Qual instituição?

Resposta: Não nenhuma.

4º) O Sr. conhece as leis sobre agrotóxicos ou normas de utilização? Quais?

Resposta: Não!

5º) Quando o Sr. compra agrotóxicos o comerciante pede o receituário agrônomo? Ele fornece nota fiscal?

Resposta: Não, nada!
Não, dá não!

6º) Onde armazena? O que faz com as embalagens vazias? Como transporta os produtos?

Resposta: Ali numa casinha, ali embaixo, separado.
È fechado!

7º) Qual o horário que o Sr. aplica agrotóxicos? Quantas horas trabalha aplicando o produto?

Resposta: Qualquer hora. Até terminar.

8º) Já teve algum problema de saúde durante ou após usar agrotóxicos? Conhece alguém que já teve? Qual o tipo de problema?

Resposta: Não, nada. Não, sei não.

OBS.: Neste momento a esposa do Sr. Edson interfere a entrevista e diz que após uma aplicação de agrotóxico já sentiu-se mal, teve dor-de-cabeça, náuseas, vômito e foi levada ao hospital.

9º) O Sr. sabe o que os agrotóxicos podem causar a saúde e meio ambiente?

Resposta: Sei!

As Água e mermo a saúde de gente, né?
E os passaro que sobrevivi.

10º) Já acessou crédito para custeio agrícola? Qual instituição? Foi exigido a aplicação de agrotóxicos na lavoura?

Resposta: Não!

11º) O que o senhor faz com os alimentos produzidos?

Resposta: pra vende e consumi.

UNIVERSIDADE TIRADENTES

Curso: Graduação em Serviço Social 7º Período

Campus: Propriá-SE

Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso

Professor (a) Orientador (a): Patrícia Santos Silva

Graduandos: Alexsandro de Souza Gois, Ana Cristina Alves de Melo e Jeane Menezes Santos

Município: São Francisco-SE

Local: Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia

Entrevistado: Nº 04

Idade: 59 Anos

O USO DE AGROTÓXICOS E OS RISCOS À SAÚDE DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO IRMÃ MARIA JOANA HERMÍNIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO (SE)

Entrevista

1º) O Sr. usa agrotóxicos na lavoura? Por que? Caso não use, já usou?

Resposta: Nunca cheguei a usa não, cheguei a usa esse ano. Mas nunca usei não, assim mermo porque eu prantei um capim sabe, mode o mato.

2º) O Sr. usa alguma proteção? Por que?

Resposta: Não, só faço mermo tuma leite.

3º) Quando o Sr. usa ou usou teve alguma orientação técnica de um profissional? Qual profissional? Qual instituição?

Resposta: Teve um rapaz ai, mas tamu tudo esquecido, logo quando chegemo. Era da Cáritas.

4º) O Sr. conhece as leis sobre agrotóxicos ou normas de utilização? Quais?

Resposta: Já ouvi fala qué muito pirigoso, até no vidro que vende indica comé que faz pá pudê passa o veneno. É arriscado, mais tarde prejudica.

5º) Quando o Sr. compra agrotóxicos o comerciante pede o receituário agrônômico? Ele fornece nota fiscal?

Resposta: Não, nós chega lá e pedi.

Não!

Ao ser questionado se compra em retalho a resposta foi sim.

6º) Onde armazena? O que faz com as embalagens vazia? Como transporta os produtos?

Resposta: Fora de casa, num boto in casa não mode as criança, ai eu tiro de casa e boto lá fora escondido.

Jogo fora ou queimo, mas longe da casa, num lugar que minino num ande, pra num prejudica as criança.

Trago de bicicleta.

7º) Qual o horário que o Sr. aplica agrotóxicos? Quantas horas trabalha aplicando o produto?

Resposta: De manhã só até umas dez e meia.

Aqui é pouco nunca demorei butando o dia todo não.

8º) Já teve algum problema de saúde durante ou após usar agrotóxicos? Conhece alguém que já teve? Qual o tipo de problema?

Resposta: Não, nunca sinti nada não. Rapaz por aqui não.

9º) O Sr. sabe o que os agrotóxicos podem causar a saúde e meio ambiente?

Resposta: Vejo falar que é pirigoso.

10º) Já acessou crédito para custeio agrícola? Qual instituição? Foi exigido a aplicação de agrotóxicos na lavoura?

Resposta: Não!

11º) O que o senhor faz com os alimentos produzidos?

Só usou em pastagem e ao ser questionado sobre quanto tempo depois coloca os animais no pasto.

Resposta: Uns 15 dias.

UNIVERSIDADE TIRADENTES

Curso: Graduação em Serviço Social 7º Período

Campus: Propriá-SE

Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso

Professor (a) Orientador (a): Patrícia Santos Silva

Graduandos: Alexsandro de Souza Gois, Ana Cristina Alves de Melo e Jeane Menezes Santos

Município: São Francisco-SE

Local: Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia

Órgão: Secretaria de Municipal de Agricultura Responsável pela Entrevista: Secretário

Entrevista

1º) Considerando que o município de São Francisco tem uma economia basicamente agrícola, existe algum trabalho voltado para o meio rural?

Resposta: Bom!, existe. Na parte agrícola, a gente diz a parte agrícola, mais é a parte agropecuária, claro que na parte agrícola existe muito pouco, mas também tá se entrando agora no município a questão da monocultura da cana, tá se exterminando até a questão das propriedades rurais, isso com a tecnologia utilizada na cana ela é agressiva, altamente tecnológica, mais altamente agressiva para o meio ambiente porque como eles cultivam vendo só o lado econômico eles exterminam as defesas, os inimigos naturais das pragas e das doenças, isso com a utilização dos pesticidas, dos agrotóxicos pesticidas, e maltas doses e termina eliminando os inimigos naturais.

Com relação a parte de pecuária, a parte de criação, a parti que é mais acentuada por ser um município agrícola, mais na questão da criação de gado quer seja caprino bovino, gado bovino principalmente que é mais acentuado, nós temos feito um controle maior na questão do carrapato, na questão das verminoses e nas questões das vacinas que são atividades e atitudes preventivas contra a brucelose, tuberculose e a aftosa que está até muito em ênfase.

Com relação a exploração de culturas hoje é significativo dentro do município por ser muito pequeno e hoje é significativo essa gama de produtores nos assentados da reforma agrária, mesmo a reforma agrária não tendo ainda a atenção que merecia ter aos assentados, porque não adianta só assentar, falta tecnologia, falta recurso, falta bem-estar em termo de moradia, em termo de escola, em termo de posto médico, uma assistência melhor e isso em loco, quer dizer no próprio local, quer dizes ele é bem assistido no município, mas não é bem assistido nas comunidades, porque precisaria se ter isso na localização, precisa ter uma formação e um clareamento, de um apoio por parte dos órgão federais que são os INCRA's, são assentamentos federais através do INCRA, o poder público municipal tem feito até alguma coisa em termo de apoio a eles mais ainda é pouco porque não se pode entrar muito na área federal, então falta financiamento, é aquilo que eu digo a reforma agrária falta muita coisa porque ela tem que apoiar não só na terra com qualidade mais na questão das correções, na questão do meio ambiente, na questão da produção, apesar de quem tem feito alguma coisa na questão de produtividade, de plantio, de exploração agrícola são os assentados, porque hoje a

maior parte da população de São Francisco são assalariados da cana e outros são aposentados velhos já e é interessante levantar que São Francisco já foi um município muito produtivo na questão de amendoim, hoje tradicionalmente comercializa muito amendoim é uma característica da população aqui são extremamente comerciantes a população de São Francisco, agora já produziu muito amendoim, muito inhame, muito algodão, mandioca ainda tem, ainda produz, mas carece, a gente vivi lutando atrás de uma indústria de mandioca é diferente de casa de farinha a mandioca faz uns 50 subprodutos da mandioca que serve de tinta, de pó pra cosmético, colas tudo mais uns 50 produtos de mandioca, então a gente luto, tentei muito através do Território da Cidadania do Baixo São Francisco trazer uma indústria para aqui, porque aqui é até representativo, não consegui uma coisa mais conseguimos um trator pra prestar serviço a comunidade mais carente, um trator através de uma associação, mas a intensão era uma indústria dessa para poder empregar mais gente, dar mais incentivo, dar mais apoio ao pequeno produtor, então hoje ainda quem se salva um pouco inda é a mandioca aqui, agora a mandioca que a mandioca brava não serve para o consumo humano, porque o que serve para o consumo humano é a macaxeira porque tem uma concentração menor de ácido cianídrico, então essa além do pessoal plantar quem comercializa é diretamente o produtor eliminando o intermediário e é até uma cultura que tem dado uma resposta satisfatória aos produtores, muita gente vive da macaxeira.

2º) A problemática da intoxicação por agrotóxicos é um caso sério em todo o mundo. Existe algum trabalho voltado a essa problemática por parte deste órgão?

Resposta: olha aqui é interessante, veja eu tenho batido muito e tenho tentado sensibilizar que começou-se a quer fazer um trabalho, porque infelizmente a população ainda tá naquela de não respeitar um profissional da área agrônômica como um médico, então eles não aceitam que pra comprar determinados inseticidas ou herbicida que precisa respeitar o receituário agrônômico então é uma receita para você comprar, por outro lado também os comerciantes não respeitam muito na hora de vender, infelizmente é como se fosse uma farmácia, diferente da farmácia humana é que o pessoal não se automedica e também vende sem receita médica quer dizer e não respeitam a lei e por isso eu comecei aqui, começou-se aqui, um tipo de grama que nasce nas frestas dos paralelepípedos e começou-se a usar herbicida e eu fui logo em cima na secretaria de obras, eu disse olha nós aqui vivemos num município que tem um lençol freático muito superficial um riacho perene de água boa saudável e nós temos, além desse lençol freático, essa bacia hidrográfica, nós temos que respeitar e não permitir que ela seja nunca poluída, então se você usa um herbicida no paralelepípedo por mais sol que faça, que bata encima e elimine até parte dele mais na hora que tiver chuva tanto vai por lixiviamento como vai por percolação, como vai também diretamente para os afluentes e vai descer por percolação, por lixiviamento pra o lençol freático e isso depois nós estamos tomando aquele agrotóxico que a gente utilizo, vai volta pra gente, pra população, outra coisa, sem contar o risco que faz mal a saúde a gente que respira, que sente o cheiro, que não é bom não é agradável, não é perfumado. Outra coisa que é interessante aqui e que eu tenho batido muito é essa questão do mosquito, mas tem coisa que tá acima da vontade da gente e as vezes é pra corrigir uma coisa que é muito mais grave como é por exemplo o mosquito da dengue, então não só aqui é em todo lugar, veio o mata mosquito, o fumacê né? Ai eu rapaz que veneno é esse tal, mas as dosagens não são tão fortes para que possa nos atingir e a dengue dá mais prejuízo maltrata mais a população do que o próprio agrotóxicos. Agora tem umas coisas que a gente pensa que é pouco significante e, no entanto é muito significativo, por exemplo esses desinfetantes, limpa alumínio, sabão líquido, detergente essas coisas, e as vezes essas detergentes esses limpa alumínio essas coisas que é para limpa eles não são biodegradáveis então ele é canalizado tranquilamente, o problema não aparece hoje mais pode aparecer daqui

a vinte anos, trinta anos, então pode aparecer. Outra coisa que é extremamente importante e não tá ligado a agrotóxico, mais tá ligado a poluição é a questão das fossas aqui as pessoas canalizam não respeitam, nada, não vai para a fossa para fazer tratamento, não é canalizado direto para o pasto e isso termina nas partes mais baixa que onde está localizado a bacia hidrográfica, e os minadouros e os riachos que são perenes.

Então com relação aos agrotóxicos nós já tivemos alguns casos de intoxicação mais não é significativo no usuário, quer dizer, no usuário não no aplicador, que quem é usuário normalmente não aplica para aplicar, então termina nas costas do mais fraco que é quem vai prestar o serviço, essa é uma questão que precisava esclarecer mais as pessoas precisam do dinheiro e nem sempre cumprem nem dá corretamente as vestimentas e proteções que mereciam ser dadas e ele as vezes precisa se sujeitar a isso porque precisa ganhar o dinheiro dele.

3º) Secretaria de Agricultura:

Os agricultores do município recebem orientação técnica sobre agrotóxicos?

Resposta: Bom, nos dois assentamentos seu tenho ido bastante, não vou assiduamente toda semana, nem todo mês, mais vez ou outra eu vou lá e puxo todo o tipo de assunto e a gente debate sobre tudo e qualquer coisa que tenha nova na questão da semente, na questão do que é semente básica o que é que eles tem que guardar preservar isso que a semente híbrida não deve ser guardada que num multiplica os caracteres que dizer existe prejuízo no replantio, então aquilo que está dentro das nossas condições nós temos tentado esclarecer, agora tem uma coisa interessante, o órgão aqui responsável por essa, uma assistência mais específica na agropecuária é a EMDAGRO e a EMDAGRO que eu mexi muito com ela porque eu já fui da EMDAGRO, São Francisco tava dentro dos locais que era assistido por ela mais eles nunca apareciam, aparecia para cobrar a questão da vacinação de aftosa, de brucelose, tuberculose essas coisas, questão dos atestados mais nunca deu uma assistência mais específica, mais esse ano eu mantive contato que eles tão com um projeto pra dá assistência e falei com os coordenadores e pessoal da regional de Propriá que eles separasse pelo menos um público, parece que são, esse projeto é 46 pessoas, e nós queremos implantar pra dá uma assistência mais assídua a essa 46 famílias e ver, dessa 46, a que pode ser implantada alguma tecnologia pra que melhore a questão da vida dele, a questão de renda, a questão de conforto o que ele pode ter acesso de crédito, dá uma orientação mais apurada, mais intensiva a esse pessoal, então é essa o pensamento da secretaria da agricultura e nós já tivemos várias reuniões com o pessoal da EMDAGRO e já tá se fazendo essa levantamento, começamos até pela Piçarreira, porque a Piçarreira o nome já tá dizendo, que pra se plantar só pra japonês mesmo, porque japonês planta até no telhado, mais nós começamos pela Piçarreira porque a gente ver que é o ligar que tem mais dificuldade e parece que o pessoal não tem terra na questão de extrativista, na questão das áreas da disponibilidade de terra, mais isso nós vamos estender para o município todo e até ficou difícil de encontrar essa pessoas que tivesse essas condições pra gente começa a instalar, mais eu espero que esse projeto dê resultado, sabe? Não só nesse porque nós temos ai uma indústria aqui perto no município vizinho prestes a ser inaugurada sobre a questão do leite, e o leite não é dos melhores negócios do meio agropecuário, o melhor negócio hoje é o plantio de grãos, mais como o pessoal não tem terra suficiente pra plantar grãos, eu acho que o leite você m pequenas áreas você pode com animais com um teor de sangue de qualidade boa, produzir e começar a viver melhor, a ganhar um dinheirinho a ter mais segurança na questão familiar, então essa fábrica, a proposta da fábrica é de inseminação artificial, fornecimento de rações e na troca pra ele é bom fazer isso porque num tem prejuízo porque ele já desconta no leite que tá recebendo, então eu acho que tem uma perspectiva de melhora na questão de leite pro município, eu tô apostando um pouco nisso.

UNIVERSIDADE TIRADENTES

Curso: Graduação em Serviço Social 7º Período

Campus: Propriá-SE

Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso

Professor (a) Orientador (a): Patrícia Santos Silva

Graduandos: Alexsandro de Souza Gois, Ana Cristina Alves de Melo e Jeane Menezes Santos

Município: São Francisco-SE

Local: Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia

Órgão: Secretaria de Municipal de Assistência Social Responsável pela Entrevista:
Assistente Social

Entrevista

1º) Considerando que o município de São Francisco tem uma economia basicamente agrícola, existe algum trabalho voltado para o meio rural?

Resposta: Dentro das ações desenvolvidas nesta Secretaria, o Programa Bolsa Família e Cadastro Único que atende a zona urbana e zona rural, e outros projetos desenvolvidos no CRAS (Centro de Referência Assistência Social), como das gestantes, idosos e portadores de necessidades especiais.

2º) A problemática da intoxicação por agrotóxicos é um caso sério em todo o mundo. Existe algum trabalho voltado a essa problemática por parte deste órgão?

Resposta: No momento não, trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

3º) Secretaria de Assistência Social:

Os trabalhadores são orientados sobre os perigos que os agrotóxicos apresentam ou sobre os benefícios da previdência caso sejam acometidos por alguma doença ou acidente decorrente do trabalho?

Resposta: Este trabalho é realizado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município.

**Registro Fotográfico da Pesquisa de Campo Realizada no Assentamento
Irmã Maria Joana Hermínia em Outubro de 2011**

Foto – 01: Entrada do Assentamento



Fonte: Pesquisa de Campo, 2011.

Foto – 02: Assentamento Irmã Maria Joana Hermínia



Fonte: Pesquisa de Campo, 2011.

Foto – 03: Antiga Sede da Fazenda Montes Claro



Fonte: Pesquisa de Campo, 2011.

Foto – 04: Local onde são Guardados os Equipamentos para Aplicação



Fonte: Pesquisa de Campo, 2011.

Foto – 05 a 08: Locais de Armazenamento dos Agrotóxicos



Foto – 06



Foto – 07



Foto – 08



Fonte: Pesquisa de Campo, 2011.

Foto – 09: Aguada para Animais próximo a local de Aplicação de Agrotóxicos



Fonte: Pesquisa de Campo, 2011.

Foto – 10: Agrotóxicos Comprados Sem Receituário Agrônomo



Fonte: Pesquisa de Campo, 2011.

Foto – 11: Flagrante de Transporte Inadequado e Compra Fracionada



Fonte: Pesquisa de Campo, 2011.

Foto – 12: Proteção Utilizada para Aplicação (Máscara Hospitalar)



Fonte: Pesquisa de Campo, 2011.

ANEXOS

Tabela 03: Número de amostras analisadas por cultura e os resultados insatisfatórios do PARA 2009 subdivididos em resultados que apresentaram ingredientes ativos não autorizados (NA), autorizados (>LMR) e com as duas situações anteriores na mesma amostra.

Produto	Nº de amostras Analisadas	NA		> LMR		>LMR e NA		Total de Insatisfatórios (1+2+3)	
		(1)		(2)		(3)			
		Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Abacaxi	145	41	28,3%	15	10,3%	8	5,5%	64	44,1%
Alface	138	52	37,7%	0	0,0%	1	0,7%	53	38,4%
Arroz	162	43	26,5%	0	0,0%	1	0,6%	44	27,2%
Banana	170	3	1,8%	3	1,8%	0	0,0%	6	3,5%
Batata	165	2	1,2%	0	0,0%	0	0,0%	2	1,2%
Beterraba	172	55	32,0%	0	0,0%	0	0,0%	55	32,0%
Cebola	160	26	16,3%	0	0,0%	0	0,0%	26	16,3%
Cenoura	165	41	24,8%	0	0,0%	0	0,0%	41	24,8%
Couve	129	42	32,6%	8	6,2%	7	5,4%	57	44,2%
Feijão	164	3	1,8%	2	1,2%	0	0,0%	5	3,0%
Laranja	146	14	9,6%	1	0,7%	0	0,0%	15	10,3%
Maçã	170	6	3,5%	3	1,8%	0	0,0%	9	5,3%
Mamão	170	36	21,2%	22	12,9%	8	4,7%	66	38,8%
Manga	160	12	7,5%	1	0,6%	0	0,0%	13	8,1%
Morango	128	49	38,3%	11	8,6%	5	3,9%	65	50,8%
Pepino	146	75	51,4%	3	2,1%	2	1,4%	80	54,8%
Pimentão	165	107	64,8%	5	3,0%	20	12,1%	132	80,0%
Repolho	166	34	20,5%	0	0,0%	0	0,0%	34	20,5%
Tomate	144	45	31,3%	0	0,0%	2	1,4%	47	32,6%
Uva	165	58	35,2%	14	8,5%	21	12,7%	93	56,4%
Total	3130	744	23,8%	88	2,8%	75	2,4%	908	29,0%

(1) NA = Não autorizado para a cultura; (2) > LMR = Acima do Limite Máximo de Resíduo; (3) >LMR e NA = Acima do LMR e Não autorizado para a cultura; (1+2+3) = Somatório de todos os resultados insatisfatórios

FONTE: ANVISA (2009)

Tabela 06: Quantidade de amostras que apresentaram substâncias banidas do Brasil ou que nunca tiveram registro no país.

Produto (Nº de amostras analisadas)	Ingrediente ativo	Quantidade de amostras com substâncias banidas ou que nunca tiveram registro no país
Abacaxi (145)	Heptenofós	1
Arroz (162)	Clortiofós	1
	PBO (piperonyl butoxide)	10
Feijão (164)	Dieldrina	1
Maçã (170)	Azinfós-metilico	3
Mamão (170)	Mirex	11
Morango (128)	Parationa-etílica	4
Uva (165)	Monocrotofós	1
Total		32

FONTE: ANVISA (2009)